



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

**ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DE  
TRABALHO DA 6ª DELEGACIA EM SÃO CRISTÓVÃO – SERGIPE**

São Cristóvão/SE  
2014

**ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DE  
TRABALHO DA 6ª DELEGACIA EM SÃO CRISTÓVÃO – SERGIPE**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Dr<sup>a</sup>. Maria Helena Santana Cruz

São Cristóvão/SE  
2014

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

C957v Cruz, Adriana do Nascimento  
Violência doméstica contra a mulher na experiência da equipe de trabalho da 6ª delegacia em São Cristóvão - Sergipe / Adriana do Nascimento Cruz; orientadora Maria Helena Santana Cruz. – São Cristóvão, 2014.

144 f. : il.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Sergipe, 2014.

1. Violência contra as mulheres – São Cristóvão (SE). 2. Violência Conjugal. – Enfrentamento. I. Cruz, Maria Helena Santana, orient. II. Título.

CDU 316.624.2-055.2(813.7)

**ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DE  
TRABALHO DA 6ª DELEGACIA EM SÃO CRISTÓVÃO – SERGIPE**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe como requisito para obtenção do título de mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Santana Cruz

Aprovada em São Cristóvão, 28 de março de 2014.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Santana Cruz  
Universidade Federal de Sergipe – Campus: São Cristóvão

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Núbia Santos  
Universidade Federal de Sergipe – Campus: São Cristóvão

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro de Souza Vieira  
Universidade Federal da Paraíba – Campus: João Pessoa

São Cristóvão/SE  
2014

Ao Deus eterno, imortal, invisível e real, seja toda glória, honra e louvor.  
Obrigada Senhor por mais uma oportunidade, desafios e conquistas. Amo-te  
Senhor!

Quando o mal se banaliza, há um momento de profunda barbárie dominando a sociedade, e que neste momento a sociedade tem duas opções, ou se encaminha para a civilização ou parte direto para a barbárie e aí não há direito que dê jeito. Porque a ideia de justiça se terá perdido nessa sociedade e a ideia de justiça só se concretiza com a solidariedade dominando todas as formas de relações sociais.

Hannah Arendt, “a pensadora da liberdade”.

## AGRADECIMENTOS

São tantas as pessoas que devo agradecer por terem me ajudado a vencer mais uma etapa dos meus estudos, trabalhosa, mas que valeu a pena.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por ter me concedido a alegria de realizar o mestrado na Universidade Federal de Sergipe, pela sua presença constante me orientando e me fortalecendo em toda essa caminhada.

A meu pai (*in memoriam*) e a minha mãe que me deram a vida. Obrigada por tudo!

Aos meus irmãos Roberto, Marcos Antônio, e às minhas irmãs Angélica, Ana Carla, Aldeni que sempre acreditaram e torceram por mim, mesmo sem revelarem.

Às minhas amigas Carolina, Denilza, Albenésia e Rose, vocês são muito especiais na minha vida. Carol, sem você esse sonho não seria possível. Você quase me obrigou a participar da seleção do mestrado, acreditou, mesmo quando eu não via possibilidade nenhuma. Obrigada amiga, jamais te esquecerei!

Aos/as policias da 6ª. Delegacia que participaram da minha pesquisa, num contexto difícil e complexo que é a realidade dessa instituição. Obrigada pela disponibilidade, atenção e por nunca terem se recusado a mim atender nas horas que chegava à delegacia.

Aos irmãos da Igreja do Evangelho Quadrangular do Rosa Elze, em especial meu amado Pastor Carlos que sempre entendeu os momentos de recusas na realização de determinados trabalhos na igreja, por conta do mestrado. Sou grata por suas orações a meu favor!

À coordenadora do PROSS, Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves (Lica), que com sua dedicação, tem conseguido levar à frente esse projeto, possibilitando-nos um aprendizado e uma qualificação ímpares nesta universidade.

Às colegas de mestrado, pelos momentos de debate em sala de aula e estudo em grupo.

Um agradecimento especial à minha orientadora, Maria Helena Santana Cruz, que com maestria conduziu esse relacionamento entre orientadora e orientanda da melhor maneira possível e sempre comprometida com a qualidade do trabalho. Obrigada por ter aberto as portas de sua casa para **me** orientar. Tenho um sonho de um dia ser como você!

Por fim, agradeço aos demais professores do mestrado e a todos que torceram por mim. Irmão Ronaldo, muito obrigada, pelas orações e contribuições!

## **LISTA DE SIGLAS**

AGENDE – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento

BO – Boletim de Ocorrência

CEBELA – Centro Brasileiro de Estudos Latino Americanos

CEDAW – Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e Caribe

CEPIA – Cidadania, Estuo, Pesquisa, Informação e Ação

CLADEM – Comitê Latino Americano para a Defesa dos Direitos da Mulher

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNJ – Conselho nacional de Justiça

CPMIVCM – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher

DAGV – Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

FLACSO – Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IML – Instituto Médico Legal

IP – Inquérito Policial

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MCN – Matriz Curricular Nacional

MPU – Medida Protetiva de Urgência

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PEA – População Economicamente Ativa

PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública

PR – Presidência da República

PRONASCI – Programa nacional de Segurança com Cidadania

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SEDIM – Secretaria de Estado de Direitos da Mulher

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres

STF – Supremo Tribunal Federal

VDF – Violência Doméstica Familiar

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>QUADRO 1.</b> Números e Taxas de Homicídio Feminino (em 100 mil mulheres) por UF. Brasil. 2010.....                                  | 44 |
| <b>QUADRO 2.</b> Evolução histórica das lutas das mulheres para conquista da Lei Maria da Penha.....                                    | 52 |
| <b>QUADRO 3.</b> Municípios que aderiram ao Plano Nacional de Políticas para Mulheres – Região Nordeste – 2005 a 2012 .....             | 67 |
| <b>QUADRO 4.</b> Relação dos serviços de orientação e proteção da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência em Sergipe..... | 72 |
| <b>QUADRO 5.</b> Evolução dos serviços da rede de atendimento a mulher no Brasil.....                                                   | 75 |
| <b>QUADRO 6.</b> Perfil dos/das entrevistados/as.....                                                                                   | 95 |

## LISTA DE APÊNDICE

|                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------|-----|
| Apêndice 1 - Roteiro para as entrevistas .....                | 142 |
| Apêndice 2 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ..... | 144 |

## RESUMO

A violência é um grave problema social, sempre presente na história da humanidade, continua a nos assustar causando perplexidades. Esta pesquisa objetivou analisar as concepções dos/as profissionais da 6ª. Delegacia Metropolitana do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, em São Cristóvão/SE, responsáveis pelos atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica, destacando a valorização da formação e demandas por novas competências requeridas no desenvolvimento dessas atividades. Partiu-se do pressuposto de que a violência doméstica constitui uma forma especial de violência de gênero, pois ela mantém preservados traços de hierarquias e desigualdades entre homens e mulheres nos mais diversos espaços: família, mercado de trabalho e instituições da sociedade. Nesse aspecto, o gênero é uma categoria mais ampla, compreende não apenas o sexo, mas construção das diferenças e desigualdades nas relações sociais. Esta pesquisa de cunho qualitativo se inspira no método dialético para a interpretação dinâmica e totalizante da realidade, observando que os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social, político, econômico. Considerou-se que a realidade dada é em essência contraditória, apresenta constante transformação, possibilitando captar as mediações que explicam as relações das partes com a totalidade, pelo movimento do pensamento através da história material, do movimento de homens e mulheres na sociedade, em suas múltiplas relações, na organização e no caminho contraditório do conflito e suas determinações. As categorias gênero, violência de gênero, cidadania, direitos humanos, políticas públicas, formação profissional e competência ofereceram o norte teórico para a produção de conhecimentos sobre padrões culturais, estruturas sociais e processos históricos, dimensionados com a violência doméstica. A população da pesquisa integra nove policiais. Porém, foram entrevistados três mulheres e quatro homens, que aceitaram participar da pesquisa: 01 (um) delegado, 01 (um) agente de polícia, 04 (quatro) escrivães e 01 (uma) estagiária do curso de Direito. Os relatos orais, lembranças pessoais sobre os fatos, informam a visão desses sujeitos, a construção da dinâmica particular do grupo social. Os resultados revelam lacunas na formação continuada desses/as profissionais, com relação às ações voltadas para o atendimento às demandas das mulheres em situação de violência doméstica. As ações e encaminhamentos ainda são fortemente orientados por valores da cultura machista/patriarcal. A concepção dos/as policiais civis sobre a violência doméstica com frequência se reduz à dimensão das marcas físicas, um problema restrito ao âmbito privado, de início associada a uma ideia de poder, quando se enfatiza a possibilidade de imposição de vontade, desejo ou projeto de um ator sobre outro. Sabe-se que a violência não se limita ao uso da força física, mas a possibilidade ou ameaça de usá-la constitui dimensão fundamental de sua natureza. A democratização da vida social está condicionada à elaboração e ao exercício de práticas referidas ao relacionamento social. A luta contra os estereótipos e os processos discriminatórios, assim como a defesa da igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças não é um movimento simples. Pois os mesmos argumentos desenvolvidos para defender relações mais justas, dependendo do contexto e do jogo político em que se inserem, podem ser ressignificados para legitimar processos de sujeição e exclusão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência Doméstica contra a Mulher, Gênero, Políticas Públicas, Rede de Enfrentamento e Atendimento à mulher, formação profissional.

## ABSTRACT

Violence is a severe social problem always present in mankind history that continues frightening us causing perplexities. This research objective was to analyze the understanding from the professionals of *Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes* 6th. Metropolitan Police Station, located in *São Critóvão-SE*, responsible for reception of women in situation of domestic violence, highlighting the demands for new skills and the appreciation of training for the development of these activities. This research starts in the conjecture that the domestic violence is a special gender violence mode, because it maintains preserved hierarchical imprints and inequalities between men and women in many diversified places: family, labor market and social institutions. At this aspect the gender is a wider category, it comprehends not just biological sex, but the construction of differences and inequalities in social relations. This qualitative research is inspired in dialectic method for a dynamic and totalizing interpretation of reality, knowing that the facts can't be considered out of a social, politic and economic context. It has been considered that the given reality is essentially contradictory, it shows constant transformation enabling to capture the mediations that explains the relations of the parts with the totality, by the movement of thoughts through the material history, from the movement of men and women in society, in their multiple relations, in the organization and in the contradictory way of the conflict and their determinations. The categories gender, gender violence, citizenship, human rights, public policies, professional training and competence offered the theoretical direction for the production of knowledge about cultural patterns, social structures and historical process dimensioned with domestic violence. The Research population is composed by nine police officers. However, there were interviewed three women and four men that accepted to participate in the research: 01 (one) chief of police, 01 (one) catchpoll, 04 (four) registrar and 1 (one) law trainee. Their oral speeches, personal regards about the facts, inform these subjects vision, the construction of the social group particular dynamic. The results reveals blanks in the continued formation of these professionals related with the actions turned answering to women in situation of domestic violence demands. The actions flow is still strongly oriented by values of the sexist / patriarchal culture. The police officers understanding about domestic violence frequently is reduced to physical injuries, a problem restricted to the private environment, firstly associated to the idea of power, when the possibility of will imposition, desire or project of one individual over another is emphasized. It is known that the violence isn't limited to the use of strength, but the possibility or threat of using it builds the fundamental dimension of its nature. The democratization of social life is conditioned to the elaborations and exercise of practices referred to the social relationship. The duel against the stereotypes and the discriminatory process, as the defense of the opportunities equality and the respect to the differences isn't a simple movement. Because the same arguments established to defend fairer relations, depending on the context and the political matter that they are inserted, they can be resignified to legitimate process of subjection and exclusion.

**KEYWORDS:** Domestic violence against Woman, Gender, Public Policies, Network of confrontation and Women reception, professional training.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                                            | <b>14</b>  |
| Metodologia adotada da pesquisa .....                                                                                             | 24         |
| A estrutura do trabalho .....                                                                                                     | 28         |
| <b>CAPÍTULO I – ASPECTOS TEÓRICOS PARA COMPREENSÃO DA<br/>VIOLÊNCIA NUMA PERSPECTIVA DE GÊNERO.....</b>                           | <b>30</b>  |
| 1.1 Gênero.....                                                                                                                   | 31         |
| 1.2 Violência de Gênero.....                                                                                                      | 38         |
| 1.3 Cidadania e direitos humanos.....                                                                                             | 46         |
| 1.4 Movimento das mulheres do privado-público.....                                                                                | 54         |
| 1.5 Políticas Públicas para o enfrentamento à violência.....                                                                      | 61         |
| 1.6 A cultura patriarcal e sua influência no trato da violência doméstica contra<br>a mulher .....                                | 76         |
| <b>CAPÍTULO II – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL<br/>PARA ATUAR NA PROBLEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A<br/>MULHER .....</b> | <b>82</b>  |
| 2.1 Polícia Civil: instituição repressiva no trato da violência doméstica contra<br>a mulher .....                                | 83         |
| 2.2 Breves considerações sobre Competência Profissional.....                                                                      | 90         |
| 2.3 Perfil dos/as policiais da 6ª. Delegacia do Conjunto Eduardo Gomes.....                                                       | 94         |
| 2.4. Formação policial: desafios encontrados para o trato da violência doméstica<br>contra a mulher na 6ª. Delegacia .....        | 96         |
| <b>CAPÍTULO III - OLHARES PROFISSIONAIS SOBRE A VIOLÊNCIA<br/>DOMÉSTICA CONTRA A MULHER .....</b>                                 | <b>106</b> |
| 3.1 Concepções e percepções dos policiais sobre a violência doméstica contra<br>a mulher .....                                    | 107        |
| 3.1.1 Entendimento dos policiais sobre violência doméstica contra<br>mulheres.....                                                | 107        |
| 3.1.2 Os juízos da violência.....                                                                                                 | 114        |
| 3.1.3 Justificação da violência através da moral.....                                                                             | 116        |

|                                                                      |                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.1.4                                                                | Violência doméstica como um problema de âmbito privado .....     | 119 |
| 3.1.5                                                                | Direitos apresentados às mulheres em situação de violência ..... | 125 |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                     |                                                                  | 128 |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                             |                                                                  | 132 |
| <b>APÊNDICES.....</b>                                                |                                                                  | 141 |
| <b>Apêndice I:</b> Roteiro para as entrevistas .....                 |                                                                  | 142 |
| <b>Apêndice II:</b> Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ..... |                                                                  | 144 |

## INTRODUÇÃO

A motivação para o estudo deste objeto advém da experiência vivida na família da autora por mulheres que sofrem com a violência doméstica e também devido às repercussões desse fenômeno na vida das mulheres em geral, de seus familiares e na sociedade.

A violência doméstica contra a mulher é um problema que a cada instante se agrava em nossa sociedade. Mesmo diante de avanços alcançados pelas mulheres durante anos referentes a conquistas de direitos, a cada dia aumenta o número de mulheres que sofrem violência em seus próprios lares. Violência estas de vários tipos: físicas, psicológicas, sexual, moral, entre outras, contrariando, assim, os direitos conquistados por esse público.

Compreende-se que a violência contra a mulher é produto de uma construção histórica que traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder, portanto, é passível de desconstrução. De acordo com a Declaração das Nações Unidas, de 1949, sobre a Violência Contra a Mulher, aprovada pela Conferência de Viena em 1993, a violência se constitui em todo e qualquer ato embasado em uma situação de gênero, na vida pública ou privada, que tenha como resultado dano de natureza física, sexual ou psicológica, incluindo ameaças, coerção ou a privação arbitrária da liberdade.

Esse tipo de violência recebe esta denominação por ocorrer dentro do lar, e o agressor ser, geralmente, alguém que já manteve, ou ainda mantém, uma relação íntima com a vítima. Pode se caracterizar de diversos modos, desde marcas visíveis no corpo, caracterizando a violência física, até formas mais sutis, porém não menos importantes, como a violência psicológica, que traz danos significativos à estrutura emocional da mulher. (FONSECA; LUCAS, 2006, p.3).

Desde 1999, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou que 25 de Novembro é o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. Essa data tem importância especial, isto porque a violência contra a mulher é um problema de muitas pessoas. As mulheres constituem pelo menos metade da população mundial. Em algumas faixas etárias, como a dos idosos, são mais da metade das pessoas. Em todo o mundo, elas têm maior expectativa de vida do que os homens, elas sobrevivem aos homens, mas não podemos concluir que tenham melhores condições de saúde do que eles.

Apesar de tantas mulheres no planeta, apenas recentemente elas foram reconhecidas como sujeitos plenos de direitos: na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, ocorrida em Viena, onde se declarou que os direitos das mulheres são direitos humanos. (TRINDADE, 1994). Acabaram-se as fronteiras entre o espaço público e o espaço privado como resultado, por um lado, de uma forte atuação do movimento organizado de mulheres. A violência doméstica e o estupro, crimes cometidos majoritariamente contra mulheres, foram declarados como crimes contra os direitos da pessoa humana. É importante salientar que a violência contra mulheres ocorre num contexto específico dado por relações de gênero. Não é por acaso que elas são as maiores vítimas e nem tampouco por serem consideradas naturalmente mais frágeis ou submissas.

A violência contra as mulheres ocorre no contexto social e histórico em que as mesmas são discriminadas, tendo menor acesso à educação, a recursos materiais e simbólicos e a poder, tanto no âmbito privado quanto ao público. Ela é um problema de saúde pública. Por isso é necessário que estudantes e profissionais atuantes na área sejam instrumentalizados e capacitados para atenderem as mulheres que chegarem aos serviços de saúde, vítimas de violência. Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), “as consequências do abuso são profundas, indo além da saúde e da felicidade individual e afetando o bem estar de comunidades inteiras”. A violência de gênero é um problema que afeta a saúde física e mental das mulheres, e que tem consequências econômicas e sociais.

Deve-se enfatizar que um grande empecilho, por muito tempo, na formulação e execução de programas e políticas que enfrentem o problema da violência contra mulheres é a crença arraigada que a violência no âmbito doméstico contra mulheres ou meninas era um problema da ordem do privado e familiar. Esse problema, no Brasil, pode ser visto na expressão popular “Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”.

As elevadas estatísticas de violência doméstica contra mulheres colocam em evidência a grande pertinência do fenômeno tanto no mundo quanto no Brasil e em Sergipe, particularmente, no município de São Cristóvão, embora os dados sobre esse tipo de violência não possam ser contabilizados na íntegra por vários motivos e destacamos aqui o medo da mulher de denunciar o agressor.

São Cristóvão é um município histórico e quarta cidade mais antiga do Brasil, com 437 km<sup>2</sup> de superfície, foi a primeira capital do Estado de Sergipe, está localizada a 26 km de

distância de Aracaju, atual capital, com a qual faz limite, juntamente com os municípios de Itaporanga D' Ajuda e Nossa Senhora do Socorro. Atualmente, o município apresenta como característica básica o fato de ser uma “cidade dormitório”, devido a sua proximidade com a capital do estado. Sua sede municipal tem função exclusivamente administrativa e seu maior patrimônio cultural é a presença em seu território de um conjunto de monumentos históricos, tais como: museus, igrejas e sobrados. Pode-se afirmar que São Cristóvão, paulatinamente, consolida-se como uma forte “mancha urbana” no processo de metropolização de Aracaju, porém dotada de fraca distribuição de bens e serviços.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o município de São Cristóvão ocupa o 3º lugar no ranking estadual de desenvolvimento humano municipal (IDH-M) 0,662 em 2010. Considerado como monumento nacional, o município está situado ao norte do rio Vaza-barris, no litoral sergipano e tem uma população de 84.620 habitantes, de acordo com dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – 2013.

Este estudo tem a pretensão de contribuir para a apreensão da prática cotidiana dos/as policiais no atendimento às questões voltadas à violência doméstica contra mulheres. O problema da violência doméstica contra mulheres, vivenciado a partir da experiência na 6ª. Delegacia, apontou para a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre a lógica dessa instituição como instância de mediação na relação entre o Estado e a sociedade. Sobretudo tornou-se importante o desvelamento da dinâmica institucional, no que se refere à ação de seus agentes nas questões que envolvem as relações de violência entre homens e mulheres no âmbito privado.

A partir das reflexões realizadas sobre a temática, apresentam-se as questões de pesquisa: Quais as concepções que os/as profissionais têm da violência doméstica contra a mulher? Como se processam os atendimentos realizados com as mulheres em situação de violência doméstica na 6ª. Delegacia Metropolitana localizada no Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes? Os/as profissionais valorizam a formação profissional, a capacitação, qualificação e demandas por novas competências e habilidades para os atendimentos/ações voltados para as mulheres em situações de violência doméstica?

Trata-se, portanto, de analisar as concepções desses/as policiais diante da problemática da violência praticada contra mulheres em termos de dar respaldo ao problema. Nessa linha de reflexão, foram pensados alguns objetivos para esta pesquisa. Tem-se como objetivo geral: analisar as concepções dos/as profissionais responsáveis pelo atendimento às mulheres em

situação de violência doméstica, destacando a valorização da formação e a demanda por novas competências requeridas no desenvolvimento dessas atividades. Esse objetivo se desdobrou nos seguintes objetivos específicos:

- Mapear as instituições integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência no Brasil e em Sergipe;
- Mapear episódios de violência doméstica no Brasil e em Sergipe;
- Destacar as peculiaridades e o perfil dos profissionais que atuam na 6ª. Delegacia;
- Desvendar as experiências e desafios enfrentados por profissionais no trabalho de atendimentos/ações voltadas para as mulheres em situações de violência doméstica;
- Analisar a valorização da formação profissional, da capacitação, da qualificação e de demandas por novas competências e habilidades para as particularidades do trabalho com mulheres em situação de violência doméstica.

No plano teórico e empírico o *objeto* desta pesquisa, refere-se às experiências, concepções, expressas nos relatos orais, lembranças pessoais, fatos, que informam a visão dos/as profissionais que atuam no atendimento a mulheres em situação de violência na 6ª. Delegacia Metropolitana do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes em São Cristóvão/Se. Pretendeu-se captar e analisar criticamente as concepções dos/as policiais que fazem atendimento a essas mulheres, tendo em vista o contexto institucional em confronto com uma proposta crítica da prática profissional. Procurou-se destacar as contradições, limitações e possibilidades enfrentadas no atendimento dos/as policiais civis às mulheres em situação de violência na delegacia estudada.

Ressaltamos que por mais que o objeto do estudo não esteja diretamente ligado ao Serviço Social, principalmente porque o assistente social não faz parte do quadro de profissionais dessa delegacia, várias questões tratadas aqui fazem relação com as demandas enfrentadas pelo assistente social, a exemplo da violência doméstica contra mulheres, nela contidas outras questões como gênero, exclusão, desigualdade, entre outras.

Para Brauner e Carlos (2004) o problema da violência doméstica contra a mulher não constitui apenas uma característica predominante dos países pobres ou em desenvolvimento, mas, ao contrário, é conhecido em todos os territórios, e isso independe do desenvolvimento tecnológico ou cultural. A violência está presente na nossa cultura, sendo que as mulheres são mais vulneráveis. Assim, há uma preocupação muito grande em conhecer o entendimento que os profissionais que prestam assistência a essas mulheres têm a respeito dessa temática. Como eles

compreendem e identificam a violência doméstica para fazer a intervenção correta para resolução do problema. Isso é um desafio. Pois esse tipo de violência encontra respaldo em normas sociais baseadas nas relações de gênero, em regras que reforçam uma valorização diferenciada para os papéis masculino e feminino. (CRUZ, 2009).

É necessário enfrentar o problema em toda sua complexidade, buscando o compromisso de garantir uma sociedade mais justa e igualitária e para isso é preciso que haja a igualdade de gênero. Entretanto, para que isso aconteça é importante que os profissionais tenham conhecimento de vários aspectos que dizem respeito à questão da mulher, como por exemplo, o entendimento de gênero, relações familiares, violência de gênero, situação da mulher na sociedade, entre outros. Nesse sentido, somente com profissionais capacitados para atuar nessa problemática é que se fará uma melhor intervenção para solucionar os casos que chegam até eles. Mas, para solucionar o problema da violência doméstica se torna necessária uma efetiva intervenção do Estado através de recursos disponíveis, políticas públicas eficientes.

Ao considerar que as hipóteses são recursos necessários para as ciências sociais e humanas e se baseiam em problemas, pode-se dizer que a Hipótese é uma asserção provisória que, longe de ser uma proposição evidente por si mesma, pode ou não ser verdadeira. (MINAYO, 1997). Nessa perspectiva, para a realização deste estudo, foram antecipadas algumas hipóteses orientadoras:

- As políticas públicas que deveriam proteger as mulheres em situação de violência doméstica ainda não são suficientes e eficientes. Os recursos e as estruturas existentes e disponíveis para efetivação das ações desenvolvidas por profissionais responsáveis pelos atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica são insuficientes para garantirem a segurança dessas mulheres;
- Os episódios de violência doméstica praticados contra mulheres provavelmente são condicionados por alguns aspectos: o egoísmo exacerbado do agressor, a influência da ideologia patriarcal e dos estereótipos de papéis sexuais diferenciados, sempre desvantajosos para as mulheres, reproduzidos pela cultura machista;
- A cultura patriarcal influencia negativamente no trato da violência doméstica contra as mulheres. Os perfis de qualificação dos/as profissionais no trabalho de atendimentos às mulheres em situação de violência influenciam na qualidade do atendimento. Compreende-se que o processo de formação profissional continuada proporcionará uma

melhor qualidade no atendimento a mulheres em situação de violência.

Ademais, a mudança ocorrida na estrutura social das sociedades ocidentais, consequência dos ideais de Estado Mínimo, regulação de mercado, flexibilização das relações de trabalho, pode ser caracterizada pelo fenômeno da fragmentação. Com isso, começou a existir um abandono das políticas sociais, redução de salário e desemprego em massa.

O rápido desenvolvimento de tecnologia, cada vez mais avançada no processo de produção, é também um fator que precisa ser considerado nesse contexto de mudanças do ideal de Estado Mínimo, assim como a presença do capital especulativo no mercado financeiro. Percebe-se, dessa forma, a degradação do sentido coletivo, geral, público das ações coletivas, o que leva a mudanças dos valores dominantes na sociedade.

A violência em geral passa a ser percebida num processo de agravamento consequente do aprofundamento das contradições sociais. Souza e Minayo destacam também que as questões socioeconômicas determinam o que chamam “*violência estrutural*”, que “[...] embora se fundamente na economia reflete-se também na dinâmica das forças políticas e afeta os valores culturais do país” (SOUZA; MINAYO, 1995, p. 111), gerando patologias, desemprego, subemprego, violência e diversas formas de exclusão social. Questões como a má distribuição de renda, a estagnação econômica e, conseqüentemente o aumento da pobreza, que caracterizaram a década de 1980, determinaram um retrocesso no desenvolvimento do país.

Geralmente, as relações conflituosas têm como produto a violência doméstica. Essa seria uma situação em que uma relação é rompida e passa a não existir mais uma *perspectiva ética da interação humana*. A violência contra a mulher, como uma violência de gênero, tem relação com as mudanças recentes na construção social do feminino, que passam a determinar a expressão crescente da violência contra a mulher. Não se pretende negar a violência que já existia no ambiente familiar promovida por um homem e determinada pelo fato deste se perceber com um domínio em relação à mulher que sofre a violência. Assim, esse tipo de violência, em diferentes momentos históricos, aparece como determinada, ou prioritariamente determinada por diferentes fatores e diversos conceitos.

A cartilha *Lei Maria da Penha: um assunto para homens e mulheres (s/d)*, traz dados surpreendentes sobre esse tipo de violência no mundo, no Brasil e em Sergipe.

*No mundo* – Dos casos de assassinatos, 70% são cometidos por ex-amantes ou ex-namorados; a cada cinco anos a mulher perde um ano de vida saudável se

sofre violência doméstica; em alguns países, até 69% das mulheres relatam terem sido agredidas fisicamente e até 47% declaram que sua primeira relação sexual foi forçada; a prática da mutilação de mulheres nos países islâmicos já aleijou mais de 114 milhões de mulheres em todo o mundo.

*No Brasil* – Estima-se que cerca de 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no país, 175 mil por mês, 5,8 mil por dia, 243 por hora, 4 por minuto, uma a cada 15 segundos e que 6,8 milhões de mulheres brasileiras já foram espancadas ao menos uma vez; 19% das mulheres brasileiras admitem ter sofrido alguma forma de violência por parte de algum homem; estima-se que somente 10% das mulheres brasileiras vítimas de violência, promovem a denúncia.

*Em Sergipe* – Nos primeiros três meses do ano de 2007, 17 mulheres foram assassinadas por companheiros, maridos ou namorados; somente em 10 meses de 2007, foram registrados 1.475 boletins de ocorrência de casos de violência contra a mulher, junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Aracaju. Nesse mesmo período foram feitos 227 inquéritos (Processos Instaurados).

Dados mais recentes adquiridos na Delegacia dos Grupos Vulneráveis (DAGV) em Aracaju/SE mostram o crescente número de inquéritos realizados: em 2010 foram feitos 564, em 2011, 952, em 2012, 1.152 e até dia 02 de outubro de 2013, 1012 inquéritos.

De acordo com a divulgação do Mapa da Violência 2012: Homicídio de Mulheres no Brasil pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino Americanos (CEBELA) e a Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), de autoria de Julio Jacobo Waiselfisz, entre 1980 e 2010 foram assassinadas no país mais de 92 mil mulheres, 43,7 mil só na última década. O número de mortes nesse período passou de 1.353 para 4.465, que representa um aumento de 320%, mais que triplicando o quantitativo de mulheres vítimas de assassinato no país. Nas capitais dos estados brasileiros, os níveis de homicídios são bastantes elevados. Se a taxa média dos estados no ano de 2010 foi de 4,4 homicídios para cada 100 mil mulheres, a taxa das capitais foi de 5,1 homicídios. Com destaque, pelas elevadas taxas, Vitória, João Pessoa, Maceió e Curitiba, com níveis acima dos 10 homicídios em 100 mil mulheres.

O estudo acerca desse tema é de grande relevância no cenário atual, já que é notório o crescente aumento desse fenômeno entre a população mundial, evidenciando-se um problema social, político, econômico e cultural que afeta a integridade física e psíquica da mulher, além de constituir uma flagrante violação aos direitos humanos. (FONSECA; LUCAS, 2006). São muito recorrentes as formas de violência que se manifestam no cotidiano das mulheres na sociedade contemporânea. Assim, há a necessidade de analisar e denunciar a extensão de episódios de violência em situações particulares. Para tanto, as explicações oferecidas vêm demonstrar que a

posição social da mulher em relação ao homem, com base em estudos feministas, trazem grandes contribuições concernente ao entendimento desta problemática.

Os dados de homicídios femininos internacionais trazidos pelo Mapa da Violência 2012 permitem obter uma visão comparativa dos níveis de violência existentes no país. No plano mundial, o Brasil ocupa a sétima posição no contexto dos 84 países do mundo com dados homogêneos da OMS – Organização Mundial da Saúde – compreendidos entre 2006 e 2010<sup>1</sup>. Se no ano seguinte à promulgação da lei Maria da Penha – em setembro de 2006 –, no Brasil, tanto o número quanto as taxas de homicídio de mulheres apresentaram uma visível queda, já a partir de 2008 a espiral de violência retoma os patamares anteriores, indicando claramente que nossas políticas ainda são insuficientes para reverter a situação.

No estado de Sergipe, ainda são escassas as pesquisas sistematizadas e atualizadas que informam sobre a amplitude do número de mulheres que vivem em situação de violência doméstica. A revisão da literatura realizada sobre o tema informa alguns dados sobre a violência em Sergipe. Os dados registrados por Carvalho e Barbosa (2008) junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e estatísticas gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública apenas oferecem uma noção aproximada da realidade, e são insuficientes para o conhecimento do número real da violência no estado e no resto do país. Ao estudar os crimes de estupro no Estado, nas décadas de 80 e 90 do século XX, Costa (2008) destaca que tais crimes têm seu ápice durante a noite (54%), e tem sido um delito praticado por homens de várias faixas etárias e profissões. Ela destaca que os trabalhadores da construção civil integram o grupo ocupacional de agressores com maior parcela de acusações 14,06%, seguidos por funcionários públicos, feirantes, estudantes, eletricitas, mecânicos, advogados, médicos e encarregados.

Na pesquisa intitulada “Exploração-Dominação: A Violência Contra Idosos no Âmbito Familiar em Aracaju”, Alves e Cruz (2009) analisam episódios de violência cometidos através de abuso financeiro e econômico, consistindo na exploração imprópria ou ilegal ou no uso não consentido pelos idosos de seus recursos financeiros e patrimoniais, através de denúncias de violência apresentadas à Delegacia de Grupos Vulneráveis em Aracaju/SE.

A violência de cunho financeiro se caracteriza por apropriação, no âmbito familiar, do benefício previdenciário de idosos em geral (mulheres de baixa renda, em particular, com

---

<sup>1</sup> Vale ressaltar que apesar da publicação do Mapa da Violência ser de 2012 os dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde são de 2010.

enfermidades físicas ou mentais). Foram examinados 20 inquéritos policiais. As mulheres idosas são as maiores vítimas do abuso financeiro (18, dos 20 inquéritos examinados), revelando a vulnerabilidade das mesmas e o diferencial de gênero refletido na expectativa de vida e no crescimento da população de mulheres idosas, que caracteriza a *feminilização da velhice*. Atrelada a mudanças nos cursos de vida, coloca-se em questão importantes contratos sociais: relações intergeracional e de gênero, com implicações importantes na estrutura e organização familiar. Os agressores, em geral, são membros da família, desempregados e usuários de drogas lícitas ou ilícitas. Nas denúncias analisadas não existe conclusão processual, indicando a omissão dos poderes públicos com relação ao idoso, vulnerável às diversas modalidades de violência.

A violência contra o idoso<sup>2</sup> em particular, não é um fenômeno recente em nossa sociedade; é fenômeno de caráter multidimensional, que requer implementações de políticas públicas articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, no campo da educação, do trabalho, da saúde, da segurança pública, da assistência social, entre outras. (CAMARANO; KANSO; PASINATO, 2004).

Outros grupos nesse segmento também estão suscetíveis à violência. Menezes e Anjos (2009) analisam episódios de violência praticada contra mulheres profissionais do sexo em Aracaju, e informam que a violência em suas variadas formas está presente no cotidiano dessas mulheres. O medo da denúncia de episódios de violência praticados contra esse segmento se agrava pela impunidade por parte do aparato policial que se mostra indiferente à defesa de seus direitos e a proteção de qualquer ato de agressão praticado contra elas. Todavia, é importante destacar que as mulheres sempre reagem contra o agressor, das mais diferentes maneiras. Suas reações podem não ser adequadas para pôr fim à violência de seus parceiros, mas, é importante frisar: existem, se não em todos os casos, pelo menos na maioria esmagadora deles. Por que, então, continuar denominando as mulheres que sofrem violência de gênero, especialmente a doméstica e a intrafamiliar, de vítimas?

---

<sup>2</sup> Via de regra, o(a) velho(a) é a vítima de vários tipos de violência, tais como: abusos físicos (tapas, empurrões, espancamento, contenção física); abusos psicológicos (ameaças, humilhação constante, insultos, infantilização do(a) idoso(a), privação de informações, retirada do direito de participação na tomada de decisões a respeito de coisas do seu interesse); abusos financeiros (filhos que confiscam as aposentadorias dos pais; o uso inadequado do dinheiro da pensão para benefício próprio; indução do idoso a assinar documentos dando plenos poderes para compra, venda ou troca de bens e serviços); abusos sexuais; negligências (recusa, omissão ou fracasso por parte do responsável pelo idoso em oferecer os cuidados de que ele necessita – provisão inadequada de medicamento, alimentação e cuidados médicos); ideacional (violência das ideias que legitima a dominação; o exercício do poder, da coação – sobre a pessoa idosa.

Para equacionar esse problema torna-se necessário implementação de políticas públicas eficazes e eficientes para defender e acolher essas mulheres que ao longo da história foram tidas como pessoa do sexo inferior, ocupando uma posição sempre abaixo da figura masculina. Entretanto, nem sempre os mecanismos de proteção às mulheres são suficientes para atender as suas necessidades e desta forma torna-se mais difícil defendê-las dos seus agressores. (Fonseca; Lucas, 2006). Muitas vezes a lei é escrita de forma "perfeita", mas quando passa para a sua aplicabilidade deixa lacunas, e quem sempre são penalizadas com as suas brechas são elas, mães, irmãs, companheiras, enfim, mulheres que, por vários fatores, são obrigadas a conviverem diariamente com a violência, visto que os mecanismos de proteção, muitas vezes, não cumprem com o seu papel de acolher essas mulheres em situação de violência<sup>3</sup>.

Quantas vezes se ouvem dizer que para a existência de um Estado democrático é necessário a igualdade de direitos, no entanto, vê-se no cotidiano a falência desse Estado, pois ele mesmo contribui para a desigualdade quando deixa de investir o necessário em políticas públicas de gênero, emprego, renda, cultura, educação, saúde. Tornando-se, assim, compatível com as formas vigentes de socialização, que tem por base a dominação masculina e a submissão feminina. Muitas vezes, apenas pelo fato de criar determinadas instituições com o objetivo de prevenir, punir, erradicar a violência contra mulheres, pensa-se que a questão da violência está resolvida. Mas, na realidade, prevenir, punir, erradicar a violência vai além da criação de determinadas instituições. Para resolver este problema torna-se necessário que os profissionais passem por contínuo processo de formação, além de investimento em recursos (humanos e materiais) disponibilizados para tais fins. Pois é com serviços, projetos e programas adequados que se constrói a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Considerando a importante relevância social do tema, acredita-se que seja necessário um olhar mais cuidadoso e atento das autoridades governamentais, através da criação e desenvolvimento de políticas públicas visando combater este fenômeno, assim como proporcionar uma assistência mais adequada às vítimas dessa violência, além de uma maior implicação dos/as pesquisadores/as no que tange ao estudo e discussão em torno desta

---

<sup>3</sup> Conforme a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres o termo 'em situação de' é utilizado no lugar de 'vítima de violência', visto que a condição de vítima pode ser paralisante e reforça a representação da mulher como passiva e dependente: "Quando a mulher é referida como estando em situação de violência, ela está em condição, ou seja, ela acessa um lugar de passagem, pois é um sujeito nessa relação. Estar em situação oferece a possibilidade de mudança".

problemática, almejando identificar o que ocorre com as mulheres nesta situação. Desde 2006 temos informações variadas do combate à violência contra a mulher, particularmente as ações desenvolvidas pelo Estado, voltadas para as formas institucionais e públicas de administração desses conflitos ocorridas no âmbito da polícia, da justiça e da rede de atendimento à mulher. Temos ainda privilegiado abordagens que articulem as práticas cotidianas encontradas nas instituições estudadas com diferentes representações sociais de gênero, focalizando, inclusive, os conflitos entre essas representações e seus efeitos para o tratamento dado às mulheres em situação de violência. (FONSECA; LUCAS, 2006).

São muitas as demandas que chegam cotidianamente à 6ª. Delegacia, entre elas está a violência contra as mulheres. Tal demanda merece um estudo mais aprofundado devido a sua incidência e pela forma como vem sendo tratada pela instituição policial, de acordo com a pesquisa, que geralmente tende a considerar o problema como sendo “uma questão decorrente de conflitos interpessoais apenas, remetendo-o de volta à esfera privada, o que reforça a dinâmica familiar fundada em relação de dominação-exploração que levam à própria violência.”. (SILVA, 1992, p.26).

Para Silva (1992), as representações sobre as mulheres passam pelas concepções de fragilidade, submissão e dependência e isso contribui para que os homens tivessem direito de tutela sobre as mulheres. “Essa situação é frequentemente posta como se fosse uma questão inerente à natureza da mulher e não fruto de uma ideologia que tende a reproduzir uma ordem social única, baseada na relação de poder contraditórias.”. (SILVA, 1992, p.26). Dessa forma, os valores patriarcais permeiam as diversas camadas e categorias sociais.

Nesta linha de reflexão, percebemos a importância de analisarmos as interações entre o fenômeno do exercício do poder nas relações sociais, a violência doméstica e as concepções sobre as mulheres, produzidas e reproduzidas por policiais que lhes prestam atendimentos, considerando elementos que determinam a construção de discursos e práticas em suas ações, quais sejam: sua condição de sexo, classe e raça/etnia.

### **Metodologia adotada da pesquisa**

A pesquisa é considerada como uma das formas pela qual uma categoria profissional expressa seus conhecimentos, se constitui e se desenvolve. É através dela que se torna possível a

aquisição de novas informações. Não se tem dúvida quanto à importância da escolha correta do método que fundamentará a pesquisa. Ele é imprescindível para a apreensão, descrição e análise do objeto do estudo, bem como para o alcance dos objetivos propostos pelo pesquisador. Sabe-se, entretanto, que a escolha do método de pesquisa que mais se adequa ao objeto a ser estudado é um dos grandes dilemas dos/das pesquisadores/as, e o Serviço Social não se exime dessa realidade.

A pesquisa científica distingue-se de outra modalidade qualquer de pesquisa pelo método, pelas técnicas, por estar voltada para a realidade empírica e pela forma de comunicar o conhecimento obtido. Esta pesquisa inspira-se no método dialético, o qual possibilita captar as mediações que explicam as relações das partes com a totalidade, pelo movimento do pensamento através da história material, o movimento dos homens e mulheres na sociedade e suas múltiplas relações, a organização e o caminho contraditório do conflito e suas determinações. Assim, a opção pelo método histórico-dialético, para o desvendamento da realidade, permite descobrir e analisar os aspectos contraditórios do objeto, levando-se em consideração o princípio da *totalidade*, *historicidade* e *contradição*, ou seja,

Procurando entender a realidade dada através de uma análise histórica, visto que a realidade é uma essência contraditória e apresenta-se em constante transformação. Esse método permite compreender que é através dos confrontos das teorias com a realidade que se processa a evolução do conhecimento. (KONDER, 2003, p.23).

A racionalidade crítico-dialética recolhe suas categorias analíticas na própria realidade, percorre-as, estabelece seus vínculos, sai em busca das mediações, satura seus objetos de determinações e reproduz, ao nível do pensamento, as múltiplas e complexas relações que se estabelecem na realidade. Nessa busca da *totalidade*, a interrelação entre as categorias da realidade dão lugar a complexos cada vez mais abrangentes. É neste sentido que a perspectiva da totalidade deve ser compreendida, não como um fato formal do pensamento, mas como *modo de ser do existente*. (GUERRA, 1995). A adoção do método e perspectiva teórica dialética neste trabalho permite problematizar a percepção do lugar e efetiva participação dos sujeitos deste estudo, com relação à compreensão de episódios de violência praticadas contra as mulheres na dinâmica da sociedade capitalista, reflexo da fragilidade de garantia de direitos com relação ao respeito às diferenças sexuais e às questões de gênero. (CRUZ, 2012).

Este estudo se caracterizou como uma *pesquisa do tipo qualitativa*, por proporcionar uma visão geral e aproximada, acerca da violência praticada contra a mulher, tal como vivenciada por profissionais da delegacia definida para este estudo, no campo de observação, abordando dimensões quantitativas e qualitativas do objeto. Segundo Baptista (1992), há um falso dilema do confronto entre as técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa, sendo enfocadas como perspectiva aparentemente opostas e até excludentes. A este respeito, essa autora, com base em Chizzoti, diz que:

É necessário superar as oposições que subsistem nas pesquisas e que se pode fazer uma análise qualitativa de dados quantitativos, ou o material recolhido com técnicas qualitativas pode ser analisado com métodos quantitativos, a exemplo da análise de conteúdo.

As pesquisas em ciências humanas são alicerçadas em uma variedade de tradições filosóficas, epistemológicas e metodológicas que revelam a atividade do sujeito cognoscente no processo de conhecimento, no historicismo, na dialética, na filosofia da existência, na fenomenologia. Também nas pesquisas etnográficas e antropológicas evidenciam que os conhecimentos dependem do contexto sociocultural e do modo como os atores sociais os percebem nas condições e no meio em que vivem. Propõe-se uma síntese unificadora do conhecimento quantitativo e qualitativo. (BAPTISTA, 1992, p.34).

#### Para Martinelli a abordagem qualitativa

[...] tem por objetivo trazer a tona o que os participantes pensam a respeito do que esta sendo pesquisado, não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito. Parte-se de uma perspectiva muito valiosa, porque à medida que se quer localizar a percepção dos sujeitos, torna-se indispensável – e este é outro elemento muito importante – o contato direto com o sujeito da pesquisa. (MARTINELLI, 1999, p. 21-22).

Em especial, a pesquisa qualitativa se preocupa em conhecer crenças, valores e atitudes que permeiam as relações sociais. (MINAYO, 1997).

O *campo empírico* da pesquisa abrange a 6ª. Delegacia Metropolitana, localizada no Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE. A *população/universo* da pesquisa integra nove policiais que prestam atendimentos a mulheres em situação de violência. Entre eles foram entrevistados 07 (sete) que aceitaram participar da pesquisa, a saber: 01 (um) delegado, 01 (um) agente de polícia, 04 (quatro) escrivães e 01 (uma)

estagiária do curso de Direito<sup>4</sup>. No decorrer deste trabalho trataremos todos os entrevistados como policiais homens e policiais mulheres para que todos tenham sua identidade preservada.

O conhecimento produzido teve o apoio de várias fontes de informação, como *fontes bibliográficas*, por meio da revisão de literatura, levantamento do assunto do tema pesquisado na consulta a literatura pertinente. Abrange artigos com resultados de pesquisas, pontos de vista diversificados de autores, livros técnicos, levantamento dos conceitos-chave da pesquisa para, depois, tratá-los aprofundando-os nos aspectos etimológicos (origem da palavra), históricos, evolução, significado atual e mostrando resultados de pesquisas sobre o conceito.

As *fontes estatísticas* foram consultadas por meio de *sites* de instituições de pesquisa no país, tais como IBGE, IPEA, dentre outras, para apropriação de dados quantitativos dos casos da violência doméstica contra a mulher no Brasil e outras fontes não menos relevantes.

Para acesso aos respondentes deste estudo foi feito uso de *entrevista semi-estruturada* todas gravadas, para permitir uma íntegra transcrição. A escolha da abordagem metodológica (pesquisa qualitativa) ofereceu suporte para conduzir a busca de diferentes elementos para compreensão do problema, considerando que a situação da entrevista exerce influência nas respostas dos indivíduos. As entrevistas semi-estruturadas, realizadas a partir de um roteiro, forneceram uma direção ao diálogo desenvolvido, ressaltando que este foi apenas um fio condutor com o intuito de garantir a expressão de opiniões e atitudes sobre eixos preestabelecidos.

No processo de análise dos dados foi utilizado o método de Análise de Conteúdo, por meio da técnica de análise temática e sua variante, que trabalha com os significados em lugar de inferências estatísticas que, “de certa forma, reúnem, numa mesma tarefa interpretativa, os temas como unidades de fala e evidencia os núcleos de sentido de um documento, cuja frequência terá significado para um determinado objetivo analítico.”. (MINAYO, 1997, p.234).

O processo de análise das entrevistas seguiu três etapas básicas: Ordenação dos dados, que corresponde à organização do material. Nesta fase foram realizadas a *transcrição* e a *leitura das entrevistas*, dos depoimentos pessoais, *para a classificação dos dados e análise final*, com objetivo de fazer o cruzamento dos dados com o referencial teórico. Também foi criado um documento (*roteiro básico*) para a entrevista. A *transcrição* dos depoimentos consistiu numa

---

<sup>4</sup> Optou-se por entrevistar a estagiária porque ela desenvolve os mesmos trabalhos e vivencia as mesmas experiências que os demais policiais com relação a mulheres em situação de violência.

interpretação ou recriação, pois nenhum sistema de escrita é capaz de reproduzir o discurso com absoluta fidelidade e deve ser realizado o quanto antes, sendo, assim feita pela própria entrevistadora.

### **A estrutura do trabalho**

O conhecimento obtido com este estudo foi apresentado em capítulos. O *primeiro capítulo* traz a fundamentação teórica do fenômeno da violência analisando-a numa perspectiva de gênero, cujo objetivo é contextualizar tal fenômeno. Através dele, será demonstrada a dificuldade enfrentada pelas Ciências Sociais para o debate da violência, por ela ser uma categoria que abrange vários segmentos da sociedade e várias interpretações sociais. A violência é um fenômeno empírico e mutante o que dificulta sua teorização. Ademais, ela se insere nos contextos econômico, social e psicológico e pode ser visualizada sob uma ótica macro e micro. Sendo a violência de gênero uma das formas de violência que possibilita a abrangência do seu conceito, busca-se também contextualizá-la e focar a violência doméstica contra a mulher como uma, das várias expressões da violência de gênero, articulando a essa discussão categorias como cidadania, direitos humanos, políticas públicas. Também se fez um resgate histórico sobre a forma como se deu o movimento das mulheres da esfera privada para a pública e a influência da cultura patriarcal no trato desse tipo de violência.

O *segundo capítulo* intitulado *A Importância da formação profissional para atuar na problemática da violência contra a mulher* buscou-se discutir a importância da formação profissional dos/as policiais para atuação na violência doméstica contra a mulher. Para tanto, foram feitas breves considerações sobre o sistema de segurança pública brasileiro, dando maior ênfase na análise sobre a instituição delegacia como sendo repressiva no trato desse tipo de violência, apresentando alguns desafios à formação policial. Abordou-se, também, dados que respondem a três objetivos propostos sobre a importância da formação profissional, da capacitação, da qualificação e de novas competências e habilidades para as particularidades do trabalho com mulheres em situação de violência doméstica, dados que confirma uma das hipóteses nesta pesquisa.

No terceiro capítulo intitulado *Olhares profissionais sobre a violência doméstica contra a mulher* teve a pretensão de discutir as concepções dos/as policiais, incorporado com o sistema de

valores, crenças, representações e práticas e a forma como isso tudo constitui em um entrave à implantação da política no combate à violência contra a mulher, bem como às ações voltadas a essas mulheres. Assim, alcançou-se o objetivo geral, respondendo às questões e hipótese propostas no estudo.

Por conseguinte as considerações finais destacaram os principais resultados, alguns expostos processualmente ao longo dos capítulos.

## CAPÍTULO I

### ASPECTOS TEÓRICOS PARA COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA NUMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Este capítulo busca levantar discussões sobre gênero, violência de gênero, políticas públicas, cidadania e direitos humanos para analisar o problema da violência doméstica contra mulheres. Dentro do referencial será abordado um dos objetivos específicos da pesquisa: *mapear as instituições integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência no Brasil e em Sergipe*. O percurso, ao mesmo tempo em que possibilitou atender esse objetivo, também forneceu elementos para debater uma das hipóteses apresentadas: *as políticas públicas que deveriam proteger as mulheres em situação de violência doméstica ainda não são suficientes e eficientes. Os recursos e as estruturas existentes e disponíveis para efetivação das ações desenvolvidas por profissionais responsáveis pelos atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica são insuficientes para garantirem a segurança dessas mulheres*. Tais discussões auxiliarão na compreensão de quais são as concepções que os/as policiais civis possuem de mulheres em situação de violência doméstica, que serão tratadas no terceiro capítulo.

Para Araújo (2013, p.31) a violência é “dor sentida coletivamente”. Ela explica que essa dor coletiva é mediada pelas injustiças sociais que muitos são submetidos por meio de opressão e de exclusão, ou a uma violência sistêmica ou estrutural. Desta forma, o fenômeno da violência doméstica praticada contra mulheres estará sendo relacionada às questões de gênero.

Ao traçar uma linha no tempo, Araújo (2013) observou que em Roma, berço do nosso sistema jurídico, as mulheres quando solteiras eram consideradas propriedades do pai e quando casadas eram propriedades do marido.

Sabe-se que em cada sociedade e em cada país as expressões de violência apresentam características próprias, a depender do *espaço* e *tempo*, do contexto, econômico político e cultural de cada sociedade, de cada épocas diferentes. Percebe-se então que as sociedades são formadas pelo fato de existirem vários indivíduos que a compõem, todavia, as mudanças sociais ocorridas no decorrer dos séculos independem de pessoas isoladamente, mas sim da união desses indivíduos. (ELIAS, 1994 apud ARAÚJO, 2013, p. 31).

Na atualidade, o diferencial da violência é a forma como ela se expressa. O século XX foi marcado com várias guerras, entre elas, podemos destacar as duas Grandes Guerras Mundiais, atentados terroristas, desenvolvimento de técnicas de destruição em massa, como o que aconteceu com as cidades de Hiroshima e Nagasaki, devastadas pelo terror de uma bomba atômica. Nos primeiros anos deste século (XXI), vários outros conflitos mundiais foram travados: os conflitos no Oriente Médio, as guerras no Afeganistão e Israel, a guerra contra o terrorismo, as tensões contra o enriquecimento de urano. (ARAÚJO, 2013).

Além desses conflitos mundiais, sucessivos desdobramentos da violência se dão na vida cotidiana, principalmente nos grandes centros urbanos. Porém, o problema da violência não está apenas na agressão mais aparente do fenômeno, a exemplos de roubos, assassinatos, latrocínios, estupros, sequestros, narcotráfico, mas também na violência velada que esconde o preconceito racial, étnico, de gênero e religião; a falta de educação; o abandono de crianças e adolescentes; o descaso com a saúde pública; o desemprego; a falta de saneamento básico; a falta de dignidade nos presídios; a violência no trânsito; a corrupção dos três poderes: legislativo, judiciário e executivo; e tantas outras formas de exclusão social que criam, recriam e fortalecem a violência. (ARAÚJO, 2013). Assim, as causas geradoras da violência é a desigualdade social e econômica existente na sociedade.

Nos últimos anos, observamos que a ampliação do conceito de violência possibilitou a inclusão de práticas que anteriormente eram apenas atitudes costumeiras nas relações sociais cotidianas, com destaque para a violência doméstica contra mulheres. Segundo Araújo (2013, p.32) “o conceito de violência transformou-se em função de na contemporaneidade ela não levar apenas em conta a violência objetiva, mas, sobretudo as percepções e representações que a cercam.”. Nessa perspectiva, os estudos sobre gênero contribuem para se evidenciar que uma das maiores mudanças que ocorreram na segunda metade do século XX foram as que dizem respeito às relações entre homens e mulheres.

### **1.1. Gênero**

Para grande parte das pessoas que não tem familiaridade com o conceito de gênero, Machado (1999) chama a atenção para uma necessária distinção entre gênero e sexo, visto que muitas vezes eles são usados como sinônimos. Essa autora afirma ainda que gênero foi proposto

como alternativa ao termo sexo, visto que tanto homens como mulheres são categorias sociais que foram produzidas historicamente, por isso não devem ser reduzidas apenas a uma categoria biológica. Oakley e Rubin (1972; 1975 apud Machado 1999, p.15) dizem que “sexo é um termo com implicações biológicas, enquanto gênero tem implicações psicológicas e culturais.”.

Outro equívoco que está relacionado ao conceito de gênero é a sua utilização como sendo sinônimo de mulher. Assim, vê-se a importância do estudo desse conceito, pois para Scott (1994 apud Almeida 2002) estudos sobre gênero trazem grandes contribuições para que a história das relações entre os sexos possa ser reescrita, colocando, dessa forma, novas bases para que se possa elaborar a abordagem histórica de outras áreas temáticas. Gênero deve ser repensado para poder reescrever a história da humanidade e nela contida a história de mulheres que ao longo do tempo tiveram sua participação nela excluída e quando aparece é de forma bastante insignificante.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (s/d, p. 7) afirma que “a violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres.”. Desta forma, para um melhor esclarecimento deste trabalho se faz necessário a teorização de gênero, o papel deste no pensamento e ação feminista, bem como a noção de conflito/poder que serão resgatados mais adiante.

As teorizações de gênero foram incorporadas aos estudos feministas a partir da década de 1970. A publicação de “Gender: a useful category of historical analysis”, artigo de Joan Scott, nos Estados Unidos, posteriormente traduzido para diversos idiomas e publicado em vários países contribuiu muito para desdobramentos teóricos e análise referente ao conceito que Scott coloca na dimensão da relação social feminino/masculino. O conceito remete à compreensão de construções históricas e sociais em torno do sexo, enfatizando os mecanismos e as instituições culturais e sociais envolvidas nessa construção.

De acordo com Scott, o uso mais recente de “gênero” apareceu primeiro entre as feministas americanas. Elas insistiam no caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. Dessa forma, a palavra indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” ou “diferença sexual”. Gênero<sup>5</sup> é “um elemento constitutivo de

---

<sup>5</sup> Texto original: Joan Scott – Gender: A Useful Category of Historical Analyses. Gender and the Politics of History. New York. Columbia University Press. 1989.

relações sociais, baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e uma forma primária de dar significado às relações de poder”, ou seja, “um caminho, no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado.”. (SCOTT, 1990, p.19).

Diante desse conceito, Scott (1990) diz que gênero implica quatro elementos relacionados entre si: o *primeiro* se refere aos símbolos culturalmente disponíveis que podem evocar representações simbólicas e contraditórias; segundo, os *conceitos normativos* que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter as suas possibilidades metafóricas; terceiro, as *instituições* e as *organizações sociais* que exercitam este poder e que o ampliam e o incluem não só nas relações de parentesco, mas também no mercado de trabalho; e por último, sobretudo na *identidade subjetiva*.

A partir desses quatro elementos, Scott define gênero, afirmando que nenhum deles pode operar sem os outros. Vale ressaltar que, para ela, eles não operam ao mesmo tempo como se cada um fosse um simples reflexo do outro. No entanto, isso “é uma questão para a pesquisa histórica saber quais são as relações entre esses quatro aspectos.”. (SCOTT, 1990, p.21). Em vista disso, o objetivo maior dessa autora foi o de clarificar e especificar como gênero deve ser pensado nas relações sociais e institucionais, visto que percebeu através de pesquisas realizadas a muitos trabalhos relacionados ao conceito de gênero, que este não era feito de forma precisa e sistemática.

Com relação ao poder, considera-se que sua hierarquia se estabelece nos diferentes níveis de relações sociais existentes na sociedade, possibilita tornar visíveis as inquietudes nos diferentes âmbitos, e assim estimular o conhecimento sobre as influências recíprocas entre as dimensões econômica, política e cultural. Através do gênero – como categoria – procura-se explicar as persistentes desigualdades e as relações de poder. A noção de *construção social* com a *noção de poder* estão presentes no processo dessa produção.

Os estudos de gênero são transversais nos vários campos do conhecimento, de modo geral, são entendidos no campo da Sociologia como uma relação de poder. O gênero não alude, exclusivamente, a construções socioculturais, históricas e psicológicas. Diz respeito, também, às relações que se desenvolvem a partir dessas construções, quer entre homens e mulheres (intergênero), quer entre homens ou entre mulheres (intragêneros). Considerando que os gêneros são construídos na diversidade, entende-se que há relações de poder no interior de cada gênero: de mulheres sobre mulheres, de homens sobre homens. Parte-se da noção de que as relações

sociais são ainda constituídas pelo gênero, ou seja, as relações de gênero, juntamente com as relações de classe e de raça/etnia, constituem e fundam as relações sociais. Estas três categorias (classe, gênero e raça/etnia) são consideradas como eixos básicos que estruturam toda e qualquer realidade social e devem ser tomados em profunda articulação e interação.

Com referência a questão da relação existente entre gênero e poder, Bourdieu (1999) entende que os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social e na medida em que essas referências estabelecem distribuição de poder, através do controle ou acesso diferente aos recursos materiais e simbólicos, o gênero se torna implicado na concepção e na construção do próprio poder.

Scott traz inegáveis contribuições para a questão de gênero, porém a pretensão aqui é trazer um entendimento de gênero mais voltado para a compreensão que Saffioti (1996) tem sobre o tema. A história é primordial para compreendermos o porquê em pleno século XXI as mulheres ainda encontram grandes dificuldades para terem seus direitos garantidos. E também compreenderem como ainda é muito presente a sua condição feminina de inferioridade na sociedade, marcas que são arrastadas por longos séculos. Assim, Saffioti (1996) tem uma visão diferenciada de Scott sobre gênero. Para aquela autora gênero tem que ser entendido a partir de uma abordagem materialista histórica. Para Saffioti, gênero não pode ser apenas uma “categoria de análise”, mas, assim como classe e raça, gênero é uma “categoria histórica”. Desta forma aponta que um dos maiores problemas no debate de Scott a respeito de gênero é o perigo do relativismo, uma vez que na abordagem dessa autora nenhum limite estrutural é estabelecido.

Dadas essas três concepções para compreensão de gênero, segue-se a análise histórica sobre a subordinação da mulher na sociedade e a importância do movimento feminista como forma de organização que contribuiu para que as mulheres tivessem consciência da sua condição de inferioridade em relação aos homens e, assim, organizarem-se e lutarem para se libertarem das formas de opressão e subordinação que sempre foram vítimas.

Segundo Costa e Sardenberg (2008), apesar de a subordinação da mulher ser um fenômeno milenar e universal, ela também se constitui na primeira forma de opressão na história da humanidade. No entanto, uma consciência crítica feminina em relação a esse tipo de opressão, a exemplo de suas lutas pela libertação da mulher, é relativamente recente, começando a se esboçar por volta do século XVII com o surgimento da modernidade, a partir do movimento feminista.

Conforme essas autoras, a primeira identificação de consciência de gênero se dá entre as mulheres na Europa setecentista, com particularidade na França e Inglaterra em meio às transformações que estavam ocorrendo ali com o advento do capitalismo. Suas raízes estão atreladas às mudanças que o sistema capitalista irá desencadear na organização familiar e sua implantação nos ideais liberais de igualdade e noção de indivíduo, declarados pelas revoluções burguesas. Nesse momento o conceito de gênero estava muito limitado ao da noção de igualdade, pois na prática dar-se-á entre as classes dominantes e somente para os homens, permanecendo, para as mulheres, os códigos patriarcais. (SARDENBERG; COSTA, 1991).

A situação de subordinação das mulheres foi denunciada pela então jornalista e escritora inglesa Mary Wollstonecraft no artigo *Vindication of the Rights of Women*<sup>6</sup> para reivindicar os direitos da mulher. A partir da identificação da subordinação das mulheres como sendo resultado do processo de socialização e “estancamento do seu crescimento intelectual pela falta de acesso e incentivo à educação [...]” essa autora anunciava a questão do direito à educação como “uma das primeiras bandeiras de luta do movimento feminista.”. (SARDENBERG; COSTA, 1991, p. 8).

Com o surgimento do capitalismo, todas as relações sociais, com destaque aqui para a família, assumem características específicas, definidas pelas relações sociais de produção necessárias ao desenvolvimento do sistema. Assim, a família vai perdendo seu caráter de unidade produtiva, visto que deixa de produzir a maior parte dos meios de sobrevivência dos seus membros. Esses meios agora serão produzidos nas fábricas e com isso há uma separação entre o mundo do trabalho (o público) e o da família (o doméstico ou privado) e, conseqüentemente, isso causará uma divisão sexual do trabalho.

Com a Revolução Industrial, o trabalho passou a ser dividido em duas esferas distintas: de um lado a unidade doméstica, de outro a unidade de produção. A essa fragmentação correspondeu a uma divisão sexual do trabalho, cabendo ao homem o trabalho produtivo extra-lar, pelo qual passou a receber um salário, enquanto à mulher coube principalmente a realização das tarefas relativas à reprodução da força de trabalho, sem remuneração.

A ideologia se encarregou do resto, transformando esta rígida divisão sexual do trabalho em divisão ‘natural’, própria à biologia de cada sexo (BRUSCHINI; ROSEMBERG, 1982, p.10 apud SARDENBERG; COSTA, 1991, p.8-9).

---

<sup>6</sup> Cf. Sardenberg e Costa (1991) esse foi um dos primeiros documentos feministas de que se têm notícias, publicado originalmente em 1972.

De tal modo, tem-se o homem, como sendo o chefe de família, obrigado a vender a sua força de trabalho no mercado. Mas o avanço tecnológico também requisitará a mulher para fazer parte desse processo, só que em condições de inferioridade, principalmente no que tange aos salários e jornadas de trabalho excessivas e insalubres.

A tomada de consciência dessa situação de inferioridade é o que dará origem a um movimento feminista no final do século XVIII, que será mais articulado no século XIX, na grande maioria dos países europeus e nos Estados Unidos. (SARDENBERG; COSTA, 1991). Vale ressaltar que o feminismo<sup>7</sup>, enquanto forma organizada de manifestação política, surge junto à mobilização da Revolução Francesa. No entanto, há algumas décadas anteriores a essa revolução, as mulheres francesas já participavam ativamente em determinados setores produtivos.

O feminismo é uma doutrina que tem como prioridade a igualdade de gênero entre os sexos e a redefinição do papel da mulher na sociedade, assim, ele é fonte de expressão máxima de consciência crítica feminina. Entretanto, o surgimento dessa consciência “é um processo coletivo que se dá no interior das relações de gênero e que se materializa nas práticas sociais, tanto a nível das relações homens-mulheres, quanto a nível das relações mulheres-homens.”. (SARDENBERG; COSTA, 1991, p.5). Assim sendo, trata-se de um processo ativo que se dá devido à nação humana e aos condicionamentos econômicos, sociais, políticos e culturais, visto que são eles que determinam os níveis de consciência de gênero, possíveis para um determinado momento histórico. (THOMPSON, 1987 apud SARDENBERG; COSTA, 1991).

Com relação à história do feminismo no Brasil, vale-se destacar que Nísia Floresta Brasileira Augusta introduziu o pensamento feminista no Brasil no século XIX, em obras<sup>8</sup> que serviram para despertar uma consciência mais crítica da condição feminina na sociedade brasileira. A partir daí o feminismo vem assumindo muitas formas de lutas. (SARDENBERG; COSTA, 1991).

Diferentemente dos países europeus onde a revolução precedia em todas as esferas da vida social, incluindo as relações pessoais, familiar, deslanchada pelo novo modo de produção capitalista que se estabelecia ali, no Brasil, bem como nos países da América Latina, ainda se

---

<sup>7</sup> Cf. Costa e Sardenberg, a categoria feminismo se refere a uma doutrina ou movimento social cujos adeptos principais ou atores são geralmente mulheres e cujas características é definida pelas ideias de liberdade e igualdade e, consequentemente, pela crítica as formas hierarquizadas de relacionamento social.

<sup>8</sup> Conselho à Minha Filha (1842), Opúsculo Humanitário (1835) e A Mulher (1856), também traduziu a primeira obra de Mary Wollstonecraft, A Vindication of the Rights of Women (1792).

estava vivendo sob o regime colonial, escravocrata, patriarcal. Isso influía em muito na condição de submissão da mulher. A situação da mulher brasileira era bastante precária, principalmente porque a família patriarcal se estabelecia segundo os padrões de Portugal, dando ao marido amplos poderes e o direito de castigar fisicamente sua mulher. Nas classes dominantes, a mulher vivia sob ordens do marido ou pai, tendo como principal papel o de reprodutora. (SARDENBERG; COSTA, 1991).

Os livros, os romances e a maior parte da literatura brasileira que fazem menção ao período ora em discurso sobre a situação da mulher, enfatizam que as mulheres das classes populares tinham maior liberdade pessoal, inclusive no que se refere a sua sexualidade. Entretanto, sua situação não era menos precária ou opressiva, uma vez que tinham que enfrentar um trabalho bastante cansativo além de, muitas vezes, ter que desenvolver outras atividades paralelas no que se refere ao sustento de sua família. As mulheres negras, escravas, vítimas de toda sorte de opressão, exploração e violência viviam em piores condições. (SARDENBERG; COSTA, 1991). Essa situação não mudou muito na atualidade. Apesar de vivermos em uma “democracia”, onde o período da escravidão “já não existe mais”, na prática, milhares de mulheres vivem subjugadas pela dominação masculina. O patriarcado ainda é muito forte dentro da nossa sociedade. A historiadora Mary Del Priore tece algumas considerações atinentes ao regime patriarcal:

O sistema patriarcal instalado no Brasil colonial sistema que encontrou grande reforço na Igreja Católica que via as mulheres como indivíduos submissos e inferiores, acabou por deixar-lhes, aparentemente, pouco espaço de ação explícita. Mas insisto: isso era apenas mera aparência, pois, tanto na sua vida familiar, quanto no mundo do trabalho, as mulheres souberam estabelecer formas de sociabilidade e de solidariedade que funcionavam, em diversas situações, como uma rede de conexões capazes de reforçar seu poder individual ou de grupo, pessoal ou comunitário. (DEL PRIORE, 2000, p.9).

Pinheiro (2008) ao considerar as muitas mudanças pelas quais a família tem passado na atualidade, vê o abandono de alguns valores tradicionais, mas afirma que apesar desse abandono uma nova forma de relação é construída a partir dessas mudanças, entretanto, o patriarcado ainda aparece muito firme na contemporaneidade e ainda assume valores imutáveis nas famílias.

A família patriarcal tem sua base na exploração do homem sobre a mulher. Castells (2002 apud Pinheiro 2008, p.3) afirma que “o patriarcalismo é uma das estruturas sob as quais se

assentam todas as sociedades contemporâneas. Os relacionamentos interpessoais são marcados pela violência e dominação que tem sua origem na cultura patriarcal.”.

Assim, o movimento feminista, como um movimento sociocultural, além de lutar por justiça e equidade nas relações entre homens e mulheres, luta também por garantias dos direitos humanos, principalmente os que dizem respeito aos das mulheres em decorrência do alto nível de violência e discriminação. Foi a partir do movimento feminista que se tornou público a abordagem dos conflitos e violência na relação entre homens e mulheres.

## 1.2. Violência de Gênero

A violência é hoje muito discutida em nossa sociedade, embora ela acompanhe a história da humanidade. Ela é tema de debates, pesquisas e estudos em decorrência de sua crescente incidência na população e da falta de estratégias adequadas para combatê-la.

Bucher-Maluschke (2004) diz que a palavra violência vem do latim *violentia*, de *violentus*, que significa ímpeto, furioso, à força, e é entendida como ato de força, brutalidade, impetuosidade, veemência. Esses atos são preocupações constantes de pesquisadores/as das mais variadas áreas do conhecimento. Seu conceito apresenta uma dimensão essencialmente negativa por negar os valores instituídos e normatizados pela cultura, no momento de atentado contra a vida e seus valores. Surge, desta forma, como uma ameaça de negação da existência física e simbólica do indivíduo ou da comunidade, tendo como consequência a punição.

A Organização Mundial da Saúde (2002) define violência como

[...] o uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Nesse sentido, Souza (2006, p. 39) afirma que violência “é uma associação entre a intencionalidade do sujeito com a prática do ato propriamente dito, independentemente do resultado produzido.”. Esse autor diz que para a OMS, a violência se converteu num dos principais problemas de saúde pública em todo o mundo por se tratar de um problema cada vez mais grave.

Souza (2006), em sua análise sobre Políticas Públicas e Violência, pode observar o aumento significativo nos indicadores de crime nas últimas décadas. Ele afirma que o aumento da criminalidade violenta acontece, principalmente, nas maiores cidades brasileiras, pois o número de homicídios é de mais de 40 mil pessoas por ano. Os dados, por ele coletados, apontam que os jovens fazem parte da grande maioria das vítimas, na faixa etária entre 14 e 25 anos, negros, do sexo masculino e moradores em áreas que apresentam indicadores de grande vulnerabilidade social.

Silva e Beato Filho (2013) reforçam estatísticas de número de homicídios no Brasil, revelando que entre 1998 e 2008 o número de homicídios cresceu 19,45% chegando a 26,4 mortes por 100 mil habitantes. Se por um lado os jovens são as maiores vítimas de homicídios, por outro lado, as mulheres representam apenas uma pequena percentagem das vítimas destes, contudo, são mais afetadas pela violência doméstica.

Traçadas essas poucas linhas sobre violência, passemos agora a fazer o recorte para a violência de gênero com destaque para aquela praticada contra mulheres.

Em muitas sociedades as mulheres foram e ainda são consideradas como sendo seres inferiores aos homens, seus papéis eram/são os de procriarem, sem direito de estudarem, darem opiniões em relações a assuntos que não fossem/são restritos ao lar e aos filhos, trabalharem e de escolherem seus parceiros, a traição ou sua suspeita resultava/resulta em punições severas que podem chegar a óbito.

A pretensão aqui é conceituar violência contra a mulher de acordo com o artigo 1º da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará – 1994.

Constitui violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, incluídas as ameaças, a coerção, a privação arbitrária da liberdade, tanto no âmbito público como no privado. (CARTILHA Lei Maria da Penha..., s/d, p.10).

Enquanto os homens tendem a serem vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte praticada por seus companheiros e

familiares. A violência contra as mulheres, em todas as suas formas, é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças.

A pesquisa realizada em 2013 pelo Instituto Patrícia Galvão e Data Popular sobre *Percepção da sociedade sobre a violência e assassinatos de mulheres*<sup>9</sup> revela que a violência doméstica está na agenda de preocupações da sociedade e que agressão e estupro estão entre os crimes mais recorrentes no Brasil.

Esse tipo de violência pode ocorrer em qualquer classe social. É uma relação de poder e submissão e que envolve valores culturais, tais como o machismo<sup>10</sup> que predomina em nossa sociedade. Conforme Azevedo (1985), enquanto ideologia do sexo, o machismo é uma ideologia simbólica, visto que ela impõe a mulher um universo arbitrário de significados que viola seus próprios interesses, isso sem que ela perceba. Para essa autora, apesar de ser uma violência sutil e disfarçada, sua eficácia faz com que o polo dominado seja convencido de que não existe opressão ou de que a subordinação além de ser natural também é necessária.

Com as lutas sociais, as mulheres têm conseguido ganhar cada vez mais espaço e uma das suas conquistas, no Brasil, é a Lei Maria da Penha que contém medidas especiais em caso de violência contra as mulheres, porém ainda faltam diversas articulações para que seus direitos sejam efetivados. O atendimento à mulher em situação de violência exige um olhar crítico e muitos profissionais não conseguem romper essa situação.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1994, classificou a violência que atinge a mulher, de acordo com o espaço relacional onde ocorre, em: violência doméstica, violência no trabalho, violência institucional e violência nos conflitos armados e, a partir da forma como esta se manifesta em: violência física, violência sexual, violência psicológica, violência moral e violência patrimonial. (AGENDE, 2004).

A violência doméstica compreende aquela praticada dentro do lar (ou espaço simbólico representado por este). Nesse tipo de violência o agressor mantém ou manteve vínculo de parentesco e compartilhou o mesmo domicílio ou residência da mulher. Vale ressaltar que também se caracteriza como violência doméstica alguns crimes praticados contra mulheres por parceiros ou ex-parceiros fora do domicílio, porém que tenha ligação com o espaço privado.

---

<sup>9</sup> Disponível em: [www.agenciapatriciagalvao.org.br](http://www.agenciapatriciagalvao.org.br)

<sup>10</sup> Cf. Azevedo (1985, p. 47), “o machismo pode ser definido como a ideologia do sexo, ou seja, como um sistema de ideias e valores legitimador de um padrão não igualitário de relações entre homens e mulheres: o padrão da dominação do homem sobre a mulher.”.

Segundo o Mapa da Violência 2012, a faixa etária de mulheres vítimas de violência concentra-se dos 15 aos 29 anos de idade, com preponderância para o intervalo de 20 a 29 anos. Por sua vez, nas idades acima dos 30 anos, a tendência foi de queda. Nessas faixas etárias, a residência da mulher é o local que decididamente prepondera nas situações de violência, assim, os feminicídios geralmente acontecem na esfera doméstica. Isso permite entender que é no âmbito doméstico onde se gera a maior parte das situações de violência experimentadas pelas mulheres. Ainda de acordo com o Mapa, a violência na via pública é de 17,4% dos atendimentos, com especial concentração entre os 15 e os 29 anos de idade.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres a violência contra elas se dá no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno.

Na atualidade a violência contra mulheres é vista como um problema social, mas nem sempre foi assim. Durante muito tempo, no Brasil, a violência que as mulheres eram submetidas não era considerada como um problema social, assim, não se exigia a intervenção do Estado, principalmente por ocorrer no espaço privado (doméstico) e em meio a relações conjugais e familiares. Apesar de mulheres de todas as classes sociais serem cotidianamente submetidas a vários tipos de violência, esse problema era visto como sendo de ordem privada.

A ideologia patriarcal conferia aos homens um grande poder sobre as mulheres e atos de violência eram justificados contra elas. Dessa forma, essa ideologia era legitimada, fazendo “do espaço do lar um *locus* privilegiado para a violência, tida como necessária para a manutenção da família e o bom funcionamento da sociedade.”. (LAGE; NADER, 2012, p. 287).

Pinheiro (2008) afirma que por mais que a família tenha passado por diversas mudanças na atualidade, sendo passível de muitos modelos de configuração, ainda persistem valores imutáveis do patriarcado na família. Para ele, a violência e dominação nos relacionamentos interpessoais também tem sua origem na cultura patriarcal.

Conforme Lage e Nader (2012), a justificação da violência, de acordo com o patriarcalismo, dava-se por meio do comportamento feminino. Pois existiam aqueles comportamentos considerados padrão, voltados para as “mulheres honestas” e as “desonestas”.

“Desonestas” era um dos termos usados para identificar a mulher que perdera a virgindade fora do matrimônio, portanto, não merecia o respeito social. As

“honestas” eram as que tinham a conduta marcada pelo pudor, pelo recato e por uma sexualidade controlada e restrita ao leito conjugal. (LAGE; NADER, 2012, p.288).

De acordo com essas autoras, até a primeira metade do século XX permaneceu esse entendimento sobre o comportamento ideal da mulher, a partir da compreensão dos códigos penais brasileiros concernentes aos crimes sexuais e criminalização do adultério, por parte, é lógico, das mulheres. Desse modo, a ideologia patriarcal banaliza e justifica várias formas de violência cometidas contra mulheres, além de proporcionar um sentimento de tolerância na sociedade que, por sua vez, dificulta e até impede a punição desses crimes. Lage e Nader (2012) afirmam que esse quadro ideológico do patriarcalismo resistiu às mudanças políticas e econômicas ocorridas durante o século XIX e a primeira metade do século XX, mesmo com os avanços que as mulheres tiveram nesse período referentes aos direitos políticos e ao mercado de trabalho. Contudo, esse quadro começou a mudar efetivamente na segunda metade do século XX. Aqui houve um maior questionamento por parte dos movimentos feministas com relação à situação da mulher no tocante a sua situação de subalternidade e vulnerabilidade no que diz respeito às formas de violência específicas contra elas.

Como resultados desses questionamentos se têm: a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985; a Campanha Nacional “*Denuncie a violência contra a mulher*”, em 1986; a eleição de deputadas constituintes que atuariam no combate contra a violência contra a mulher, em 1986; a conquista legal, na Constituição de 1988, da inclusão do parágrafo 8º do artigo 226 que firma a presença do Estado na assistência a cada membro da família no que diz respeito à coibição da violência no âmbito das relações familiares; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1995; a criação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, em 2003; a Lei Maria da Penha, em 2006.

Mesmo com todas as conquistas obtidas pelas mulheres ainda é grande o número de casos de violência contra elas. São inegáveis as mudanças que aconteceram na sociedade, como se afirmou anteriormente, mas também ainda persiste fortemente a permanência de crimes cometidos contra elas. O sentimento de posse sobre o corpo feminino é impressionante. Só para exemplificar, basta observarmos alguns casos de assassinatos ou graves agressões que repercutiram na imprensa a respeito da violência contra a mulher, cujas “justificativas” vão desde a “*defesa da honra*” até “*fiz isso por amor*”.

Gomes (2010) afirma sua opção pela utilização de femicídio em detrimento de homicídio ou assassinato de Mulheres. Para ela, isso se faz necessário para indicar a não acidentalidade, não eventualidade e não ocasionalidade, bem como o sexismo presente nestes crimes.

De acordo com Pasinato (2011), a categoria femicídio ou feminicídio ganhou espaço latino americano a partir das denúncias de assassinatos de mulheres nos anos 1990 em Ciudad Juarez, México, principalmente devido à omissão do Estado e a impunidade dos criminosos. Os relatórios realizados por agências internacionais de defesa dos direitos humanos e ONGs feministas são responsáveis pela maior parte da bibliografia. Conforme essa autora, esses trabalhos dão visibilidade a essas mortes e cobram dos Estados o cumprimento dos deveres que assumiram com a assinatura e ratificação das convenções<sup>11</sup> e tratados internacionais de defesa dos direitos das mulheres. Segundo dado dessa autora, hoje já é possível encontrar estudos sobre femicídios em setenta países nos cinco continentes.

Um dos maiores obstáculos para os estudos sobre mortes de mulheres, e sobre os homicídios de forma geral, no Brasil, é a falta de dados oficiais. [...] A maior parte dos trabalhos aponta para a falta de dados oficiais, a ausência de estatísticas desagregadas por sexo da vítima e de outras informações que permitam propor políticas de enfrentamento para esta e outras formas de violência que atingem as mulheres. (PASINATO, 2011, p.233).

A autora chama a atenção em relação à falta de dados oficiais, mostrando que isso é um grave empecilho para que se tenha uma visão mais aproximada do número de mortes e dos contextos em que ocorre o femicídio. Em relação à importância do sexo da vítima, isso é problema mundial e persistente, apesar de que já foram feitas todas as recomendações pelos tratados e convenções internacionais de direitos humanos. A Convenção de Belém do Pará, no âmbito regional, “alerta para a importância de desagregar as informações sobre o sexo da vítima, viabilizando a formulação de políticas públicas mais consistentes para o enfrentamento da violência contra as mulheres.”. (PASINATO, 2011, p. 233).

Segundo essa autora, no Brasil, a categoria “femicídio” foi empregada pela primeira vez por Saffioti e Almeida (1995), numa análise sobre homicídios de mulheres nas relações conjugais. Não se pode ignorar que a maior parte dos homicídios de mulheres ocorre no espaço

---

<sup>11</sup> Cf. Pasinato (2011), em Ciudad Juarez, México, as duas convenções mais importantes são a Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994) e a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, 1979).

doméstico, cometido por seus ex ou atuais companheiros, todavia, é preciso explorar as mortes em outros contextos que ainda foram poucos analisados pelas pesquisas no Brasil, abordando a crescente participação das mulheres na criminalidade urbana. (PASINATO, 2011).

O quadro 1 mostra a quantidade de homicídios de mulheres ocorridos no Brasil no ano de 2010 por unidades federativas.

**Quadro 1 – Número e taxas de homicídio feminino (em 100 mil mulheres) por UF. Brasil. 2010**

| UF                  | Nº           | TAXAS      | POSIÇÃO |
|---------------------|--------------|------------|---------|
| Espírito Santo      | 175          | 9,8        | 1º      |
| Alagoas             | 134          | 8,3        | 2º      |
| Paraná              | 338          | 6,4        | 3º      |
| Pará                | 230          | 6,1        | 4º      |
| Mato Grosso do Sul  | 75           | 6,1        | 5º      |
| Bahia               | 433          | 6,1        | 6º      |
| Paraíba             | 117          | 6,0        | 7º      |
| Distrito Federal    | 78           | 5,8        | 8º      |
| Goiás               | 172          | 5,7        | 9º      |
| Pernambuco          | 251          | 5,5        | 10º     |
| Mato Grosso         | 80           | 5,4        | 11º     |
| Tocantins           | 34           | 5,0        | 12º     |
| Roraima             | 11           | 5,0        | 13º     |
| Acre                | 18           | 4,9        | 14º     |
| Rondônia            | 37           | 4,8        | 15º     |
| Amapá               | 16           | 4,8        | 16º     |
| Rio Grande do Norte | 71           | 4,4        | 17º     |
| Sergipe             | 45           | 4,2        | 18º     |
| Rio Grande do Sul   | 227          | 4,1        | 19º     |
| Minas Gerais        | 405          | 4,1        | 20º     |
| Rio de Janeiro      | 339          | 4,1        | 21º     |
| Ceará               | 174          | 4,0        | 22º     |
| Amazonas            | 66           | 3,8        | 23º     |
| Maranhão            | 117          | 3,5        | 24º     |
| Santa Catarina      | 111          | 3,5        | 25º     |
| São Paulo           | 671          | 3,2        | 26º     |
| Piauí               | 40           | 2,5        | 27º     |
| <b>BRASIL</b>       | <b>4.465</b> | <b>4,6</b> |         |

Fonte: Mapa da Violência 2012.

O quadro permite verificar a grande heterogeneidade existente entre os estados do país. Espírito Santo, com sua taxa de 9,8 homicídios em cada 100 mil mulheres, mais que duplica a média nacional e quase quadruplica a taxa de Piauí, estado que apresenta o menor índice do país. Desde 2009, a nível internacional, o Brasil ocupa a sétima posição em homicídios femininos,

perdendo apenas para El Salvador (1ª. posição), Trinidad e Tobago (2ª. posição), Guatemala (3ª. posição), Rússia (4ª. posição), Colômbia (5ª. posição) e Belize (6ª. posição).

Já se pode constatar, por meio do Mapa da Violência (2012), que após a Lei Maria da Penha houve um decréscimo da violência praticada contra a mulher no ano seguinte a sua promulgação, porém, desde 2008 os números de homicídios e agressões só aumentaram. Segundo Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher (CPMIVCM)<sup>12</sup> apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania e do Departamento de Pesquisas Judiciárias (2013), isso indica que as políticas voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres necessitam de constante monitoramento para a efetiva mudança no quadro de violação dos direitos desse público. O estudo também aponta a questão da vulnerabilidade da mulher no âmbito de suas relações domésticas, afetivas e familiares, já que em quase todos os casos, o agressor é o parceiro, ex-parceiro ou parente da mulher. O Relatório indica ainda a falta de estrutura nas varas ou juizados exclusivos para o processamento e julgamento das ações decorrentes da prática de violências contra as mulheres, concluindo que seria necessário dobrar o número de juizados para atender à demanda atual, além da necessidade de tornar o atendimento mais proporcional nas cinco regiões do país. O documento apresenta também uma proposta completa de melhoria na espacialização das unidades judiciárias no Brasil, para isso considera critérios demográficos, urbanos e sociais.

De acordo com o estudo *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil* realizado por pesquisadoras<sup>13</sup> do IPEA em 2013 há uma estimativa de que no Brasil, no período que compreende entre 2001 a 2011, houve mais de 50 mil feminicídios, o equivalente a quase 5.000 mortes por ano. As autoras acreditam que grande parte destes óbitos decorreu de violência doméstica e familiar contra as mulheres, isso porque um terço aproximadamente delas tiveram o domicílio como local de ocorrência.

Para que o Brasil saia da sétima posição no ranking mundial de homicídios será necessário que o país reforce as ações previstas na Lei Maria da Penha. Para tanto, de acordo com

---

<sup>12</sup> Esse relatório se constitui no diagnóstico sobre a situação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil. Disponível em: [www.senado.gov.br/atividade/material/getPDF.asp?t=130748&tp=1](http://www.senado.gov.br/atividade/material/getPDF.asp?t=130748&tp=1).

<sup>13</sup> Leila Posenato Garcia, Lúcia Rolim Santana de Freitas, Gabriela Drummond Marques da Silva, Doroteia Aparecida Höfelmann. Estudo disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925\\_sum\\_estudo\\_feminicidio\\_leilagarcia.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf).

o estudo realizado pelo IPEA<sup>14</sup>, será preciso também que sejam adotadas outras medidas voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres para a efetiva proteção das vítimas e para redução das desigualdades de gênero no Brasil. Essa pesquisa propõe a aprovação dos Projetos de Lei que visa alteração do Código Penal, inserindo

O feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, como uma forma extrema de violência de gênero contra as mulheres, que se caracteriza pelo assassinato da mulher quando presentes circunstâncias de violência doméstica e familiar, violência sexual ou mutilação ou desfiguração da vítima. (GARCIA et al, 2013, p.4).

A pesquisa *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher* realizada pelo DataSenado (2013) constatou que 99% das mulheres já ouviram falar dessa Lei. A estimativa é de que mais de 13 milhões e 500 mil mulheres já sofreram algum tipo de agressão e que 31% ainda convivem com o agressor, sendo que 14% ainda sofrem algum tipo de violência, isso implica afirmar que 700 mil mulheres continuam sofrendo agressões. Sendo assim, a violência doméstica contra a mulher exerce grande impacto nas taxas de feminicídios.

### 1.3. Cidadania e direitos humanos

Há consenso entre os defensores dos direitos humanos quanto ao ideal da segurança de homens e mulheres significar a ausência do medo do desemprego, da exclusão social, bem como o acesso aos direitos individuais e sociais, além da ausência do racismo, do sexismo, da homofobia, respeitando a diversidade humana. Ainda são poucos, no entanto, aqueles que se preocupam com a prevalência da violência de gênero como elemento fundamental para a segurança das mulheres. A preocupação com uma vida sem medo para as mulheres está pouco presente no imaginário social em virtude dos padrões culturais que negligenciam, banalizam ou subestimam a ocorrência e as consequências desse problema, principalmente quando praticado no espaço doméstico por agentes que privam da sua intimidade.

Não se pode falar em direitos sem articulá-los com a ampliação da cidadania. Covre (1995) faz uma análise interessante a respeito da cidadania ao observar que esse tema há algum tempo está na fala de quem detém o poder político (políticos, capitalistas etc.), na produção intelectual e nos meios de comunicação (rádio, jornal, TV) e também junto às camadas mais

---

<sup>14</sup> GARCIA, Leila Posenato. et al. Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil. Brasília, DF: IPEA, 2013.

desprivilegiadas da população. Ela diz que cidadania é resultado não de uma apreensão estanque, mas de um processo dialético em incessante percurso em nossa sociedade. Por isso o marxismo contribui bastante para a construção do conceito de cidadania, ao criticar o uso dos direitos pela burguesia para dominar os outros grupos sociais. Segundo essa autora só existe cidadania se houver a prática de reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos dos cidadãos (econômicos, civis, políticos, culturais e sociais) desde que estes estejam interligados.

Cidadania também será entendida aqui como participação essencialmente conquistada. Segundo Pedro Demo (1998), a qualidade de uma sociedade se retrata em seus canais de participação, no sentido das oportunidades e processos atuantes que nela levam ao fenômeno participativo autêntico. Ele aponta cinco canais de participação mais palpáveis: organização da sociedade civil, planejamento participativo, educação básica, identidade cultural comunitária e conquista de direitos. Assim, a participação para construção da cidadania é de fundamental importância para que as mulheres conquistem seus direitos que foram negados durante muito tempo.

Embora se entenda a importância da cidadania na luta por direitos, vale aqui fazer uma pequena observação sobre o passado da cultura política autoritária do Brasil, verificando o quanto ela foi prejudicial ao desenvolvimento da sociedade civil.

Herkenhoff (1995) fez um resgate histórico para mostrar que o povo brasileiro viu frustradas em suas origens ideias de autonomia, liberdade, participação e cidadania e aponta alguns fatores que evidenciam esta ideia: 1) desde sua origem o Estado brasileiro apresentou-se como doador e fazedor da ordem, da justiça e do direito, subordinando a sociedade civil com relações de poder paternalizadas; 2) a grande propriedade territorial e a escravidão ensinaram o povo a pedir e agradecer favores, nunca se igualando em direitos aos que detêm a propriedade; 3) o estilo de política se baseou na lógica do favoritismo; 4) a privatização local da política prejudicou a ideia de uma cidadania universalizada, pois em troca de liberdade de ação o coronel despejava votos nos candidatos governistas, assim, o Estado atrelou-se aos interesses privados (coronelismo); 5) o coronel foi substituído pelo político clientelista, permanecendo aí o sistema de favoritismo; 6) com o processo de industrialização o operariado aprendeu a caminhar com seus próprios pés, entretanto, o acirramento dos conflitos entre capital e trabalho levou o Estado a intervir na organização dos trabalhadores, reduzindo à condição de dependência aquilo que

poderia ter se transformado em um amplo processo de formação política das massas; 7) o Estado abriu espaço para a prática do clientelismo; 8) o clientelismo impediu a participação e o desenvolvimento da cidadania, dificultando a organização política do povo; 9) o conceito de cidadania continuou sendo distorcido na década de 30 com o crescimento de um Estado autoritário. “Este concedia os direitos sociais e interpretava-os como doação paternal, gerando relações de dependência entre os movimentos sociais e o Estado, entre a massa e o líder populista.”. (HERKENHOFF, 1995, p.34).

A partir desses fatores podemos observar que a construção da história do Brasil foi feita negando o reconhecimento do próprio indivíduo como cidadão. Isto demonstra a fragilidade que a nossa cidadania foi construída, negando direitos. Esses fatores também reforçam a problemática da violência contra a mulher, contribuindo com o fortalecimento do patriarcado, visto que a naturalização da violência contra a mulher está diretamente ligada a esta ideologia, e isso repercute fortemente nos costumes, na mentalidade e nos valores do povo brasileiro, gerando, assim, uma relação de submissão e dependências das mulheres em relação aos homens. Isso por sua vez contribuiu para que esses sujeitos, durante muito tempo ficassem longe da participação, da luta por igualdade política e melhores condições de vida.

Segundo Herkenhoff (1995) para que haja a expansão e desenvolvimento da cidadania tem que haver um processo de maturação, mas para isso torna-se necessário que tanto a mentalidade, quanto os costumes dos indivíduos passem por um processo de transformação. Para ela, as pessoas devem forjar, diariamente, pequenas e grandes experiências em que expressem: a solidariedade, o respeito ao próximo, o compromisso, a responsabilidade; aprendam a conciliar os interesses individuais aos coletivos; adquiram conhecimentos necessários para não se deixarem enganar; e, principalmente, conhecerem seus direitos, se organizarem para conquistá-los, bem como adquirirem consciência política.

As experiências de participação das mulheres caminham em direção da educação para cidadania, através da obtenção de novos conhecimentos. Isto pode ocorrer por meio das organizações populares, sindicatos, conselhos, entre outros, pois aí o povo pode construir uma nova mentalidade mais democrática e participativa, adquirindo ao passar do tempo as características de uma cidadã.

O Brasil é um país marcado por desigualdades sociais, econômicas e principalmente pela política oligárquica, por isso quanto maior for o grau de participação há maiores chances de o

povo criar a consciência de seus direitos. E é essa consciência que ao longo do tempo as mulheres, através dos canais de participação, vêm buscando para se afirmarem enquanto cidadãs de direito.

A seguir será apresentado um resgate histórico da luta das mulheres na conquista dos direitos e, conseqüentemente, sua afirmação de cidadania.

Durante o século XIX houve uma série de mudanças consideráveis no tocante a ordem econômica, política, social e ideológica. Com a vinda da família real portuguesa para o Brasil em 1808 foi marcado o início dessas mudanças, provocando o crescimento dos centros urbanos.

Com essas mudanças cresce também o sentimento de identidade nacional aliado às ideias liberais burguesas, que formatarão uma nova ordem econômica e política no país. Com a proclamação da República e a promulgação de uma “nova” constituição, em 1889, elaborada segundo os moldes da ideologia liberal burguesa estabelecia-se o sufrágio universal para todos os cidadãos brasileiros, assegurando que “todos são iguais perante a lei” (Art. 72). Como não fazia referência explícita aos direitos da mulher, deu margem a diferentes interpretações, já que se poderia supor que, pelo menos, os direitos políticos da mulher estariam aí garantidos na afirmação da igualdade de todos. Na prática, porém, a “igualdade de todos”, se estendia somente aos homens alfabetizados, o que excluía não só as mulheres, mas também a maior parte da população masculina, principalmente as classes trabalhadoras. (SARDENBERG; COSTA, 1991, p. 18).

Contudo, as primeiras manifestações femininas serão voltadas para a conquista do direito à educação e profissionalização da mulher. De acordo com Sardenberg e Costa (1991, p.18), “com a extensão do voto, em teoria, a todos os homens alfabetizados, a questão do sufrágio pode tornar-se um tópico mais vital para as feministas cultas que experimentavam um sentimento de frustração e privação política.”. Assim, Francisca S. da M. Diniz<sup>15</sup> lutou pela conquista de direitos políticos, com destaque para o sufrágio, após a Proclamação. Dessa forma, a primeira metade do século XIX esteve reservada à conquista do voto feminino. Paulatinamente as mulheres iam ganhando espaço. Em 1901 surgia o jornal Voz Feminina em Diamantina, Minas Gerais, cujo principal objetivo era a reivindicação do voto feminino. Em 1910 foi fundado o Partido Republicano Feminino. Porém com a criação da Liga para Emancipação Intelectual da

---

<sup>15</sup> Editora do Jornal O Sexo Feminino. Cf. SARDENBERG, Cecília M. B.; COSTA; Ana Alice. **Feminismo, Feministas e Movimentos** sociais. Rio de Janeiro: Paulo de Frontin, 1991.

Mulher em 1919, transformada mais tarde em Federação Brasileira para o Progresso Feminino em 1922 é que a luta pelo sufrágio feminino ganharia mais força. (SARDENBERG; COSTA, 1991).

Essa federação, dirigida por Bertha Lutz, “será o ponto de partida para a criação de várias outras associações de mulheres em todo o Brasil, tornando-se a primeira entidade de mulheres no país.”. (SARDENBERG; COSTA, 1991, p.19). E, assim, assumindo a liderança da luta sufragista no Brasil, luta travada com exclusividade no plano parlamentar.

Mas é em 1927, com a atuação do governador do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, que aquela federação consegue sua primeira vitória, a Assembleia Legislativa aprova uma resolução que concede às mulheres o direito do voto. No entanto, essa resolução foi rechaçada pelo Senado Federal. Como forma de protesto a federação lança o Manifesto Feminista<sup>16</sup>. A luta pelo sufrágio feminino seguirá até 1932, quando terá sua reivindicação concedida por Getúlio Vargas.

A atuação dos movimentos feministas, no Brasil, teve início no final da década de setenta, tendo como pioneiros o SOS Corpo de Recife, em 1978, e o SOS Mulher de São Paulo, em 1980. Os movimentos feministas contribuíram para que o reconhecimento fosse cada vez mais crescente nas esferas acadêmicas e governamentais, e também a existência da prática discriminatória contra as mulheres.

Em 1984, foi criado o Programa de Ação Integrada à Saúde da Mulher (PAISM) no Ministério da Saúde. Em 1985, foi instalado o Conselho nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), com o objetivo de promover, em âmbito nacional, políticas para eliminar a discriminação contra a mulher, assegurando condições de liberdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. Foram criadas ainda na década de 80, as DEAM's – Delegacias Especializadas no atendimento à Mulher. (BONFIM, 2008, p.22).

Com relação aos direitos democráticos e a cidadania, o estabelecimento dessas novas instituições repercutiram de forma positiva, visto que os movimentos de mulheres adquiriram a expressividade política para interagir com as instituições do Estado, incluindo, assim, suas demandas nas agendas governamentais. Sendo assim, é importante reforçar que os avanços na

---

<sup>16</sup> Disponível em: SARDENBERG, Cecília M. B. COSTA, Ana Alice. **Feminismos, Feministas e Movimentos Sociais**. In: Seminário Mulher, Desenvolvimento e Relações de Gênero, promovido pelo Centro João XXIII de Investigação e Ação Social (CIAS) e Núcleo de Estudos sobre a Mulher (NEM-PUC/RJ), Paulo de Frontin, Rio de Janeiro, 28 a 30 de novembro de 1991.

legislação são resultados de muitas lutas dos sujeitos políticos, visando aprofundar a democracia e a cidadania brasileiras.

A luta para que os direitos na lei se transformem em direitos na vida cotidiana demanda muitas mobilizações, estratégias e forte interlocução com os poderes constituídos.

É importante considerar que a legislação merece ser considerada em sua dimensão dinâmica e processual. Nesse sentido, os direitos das mulheres foram conquistados e ampliados ao longo dos anos e, especialmente, no pós-constituente. Contudo, o passar do tempo não aponta necessariamente para a garantia de direitos. O atual contexto de globalização e de ajuste estrutural no país alude à necessidade de organização e constante mobilização social para se fazer frente também à possibilidade de perda e restrição de direitos conquistados. (CFEMEA, 2006, p.1)

É inegável que a Constituição de 1988 foi um marco no tocante à conquista de direito das mulheres. Em seu artigo 5º, inciso I, ela expressa a conquista da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, até então, inexistente no ordenamento jurídico brasileiro. Essa Constituição aprofunda e cria novos direitos para os sujeitos e novas obrigações do Estado para com os indivíduos e a coletividade.

Segmentos sociais até então discriminados e marginalizados, agora com a “Constituição Cidadã” tem direitos garantidos, a saber: mulheres, crianças, idosos, negros, pessoas com deficiência, entre outros. Direitos esses que vem sendo regulamentados mediante legislação específica. A Constituição acolheu a maioria das demandas dos movimentos de mulheres, sendo uma das mais avançadas do mundo. Assim, podemos nos perguntar: se é uma das mais avançadas do mundo porque tantas mulheres brasileiras ainda sofrem com a violência doméstica? A essa resposta esperamos responder no decorrer deste trabalho. Apenas para adiantar podemos observar omissões<sup>17</sup> que as leis deixam para que os crimes contra esse público continue aumentando de forma assustadora.

Entretanto, não podemos esquecer a importância que essas leis têm para coibir essa violência. Em especial, serão traçadas algumas linhas com considerações relevantes sobre a Lei Maria da Penha, que dispõe sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Para isso, o quadro a seguir permite-nos ver, com brevidade, o caminho percorrido pelas

mulheres para que, finalmente, essa lei fosse aprovada.

## Quadro 2 – Evolução histórica das lutas das mulheres para conquista da Lei Maria da Penha

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1970 | O movimento de mulheres e feminista trabalha para dar maior visibilidade à violência contra a mulher. A partir da década de 70, as mulheres de forma organizada, decidiram não aceitar mais a ideia de que “em briga de homem e mulher não se mete a colher”. Com o slogan “Quem ama não mata” foram às ruas protestar contra a absolvição, pela justiça, de homem que assassinavam suas (ex) esposas, (ex) namoradas, (ex) companheiras em nome da defesa da honra. Nessa época houve muitas passeatas e protestos contra impunidade dos agressores; inclusão de estudos sobre o tema nas universidades; reivindicações por leis e serviços específicos. |
| 1980 | Criação do SOS Mulher para atendimento às vítimas de violência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1983 | Criação dos primeiros Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1984 | Assinatura, pelo Brasil, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada pela ONU, em 1979.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1985 | Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e das delegacias especializadas no atendimento às vítimas de violência (DEAMs).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1988 | A atuação do CNDM e dos movimentos de mulheres e feminista nas discussões da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) foi fundamental para garantir, na Constituição de 1988, a igualdade entre os sexos, em seu artigo 5º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1992 | A Câmara dos Deputados constitui uma Comissão parlamentar de Inquérito (CPI), com incentivo e apoio do CNDM e dos movimentos de mulheres, para investigar a violência contra a mulher. O relatório final classifica a situação como grave, incluindo proposta de Projeto de Lei no sentido de conter o avanço deste tipo de violência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1993 | Participação do Brasil na Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1994 | Assinatura pelo Brasil da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), ratificada em 1995.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1995 | O Brasil assina a Declaração e a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1998 | Durante a comemoração do Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos foi lançada a campanha “Sem as Mulheres os Direitos Não São Humanos”.<br><br>Lançamento do “Pacto Comunitário contra a Violência Intrafamiliar” e a campanha “Uma Vida sem Violência é um Direito Nosso”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2001 | Realização da III Conferência Mundial contra o racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

<sup>17</sup> Para um melhor esclarecimento a respeito dos avanços e omissões a partir da Constituição Federal de 1988 ver: CENTRO DE ESTUDO FEMINISTA E ACESSORIA (CEFEMEA). **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente**. RODRIGUES, A.; CORTÊS, I. (Orgs.). Brasília: Letras Livres, 2006.

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2002 | <p>Criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM) transformada, em 2003, em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).</p> <p>Lançamento da Plataforma Política Feminista.</p> <p>Formação de um consórcio de entidades feministas (CFEMEA, ADVOCACY, AGENDE, CEPIA, CLADEM e THEMIS) e juristas para estudar e elaborar uma minuta de projeto de Lei integral, estabelecendo prevenção, punição e erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Este projeto deveria prever novos procedimentos policiais em processuais e a criação de Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher.</p> |
| 2003 | <p>O Brasil apresenta o seu primeiro Relatório ao comitê CEDAW, referente ao período de 1985-2002. Após análise, o Comitê recomendou a adoção de uma lei integral de combate à violência doméstica contra a mulher.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2004 | <p>A SPM instala a Grupo Interministerial (Decreto 5.030, de 31 de março de 2004), que utilizou como documento-base o estudo realizado pelo Consórcio de entidades feministas.</p> <p>Em julho, a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM) reafirma a necessidade da adoção de uma lei integral de prevenção e combate à violência doméstica contra a mulher. 25 de novembro, por ocasião do Dia Internacional pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, o Executivo encaminha o Projeto de Lei ao Congresso Nacional, que recebe, na Câmara dos Deputados, número PL 4.559/2004.</p>                                      |
| 2005 | <p>Discussão do Projeto na Câmara dos Deputados com realização de audiências públicas em vários estados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2006 | <p>Os fóruns de mulheres de todo o Brasil realizaram em março as Vigílias pelo Fim da Violência contra as Mulheres, para denunciar a violência e os homicídios de mulheres e pedir a aprovação do PL 4.559/2004.</p> <p>O Projeto é aprovado no Plenário da Câmara e vai para o Senado, onde recebe o número PLC 37/2006.</p> <p>Em todas as instâncias o projeto foi aprovado por unanimidade e sua tramitação no Congresso durou 20 meses. No dia 7 de agosto, o presidente Lula assina a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha.</p> <p>Criação dos primeiros Juizados de Violência Doméstica e familiar.</p>                                   |

**Fonte:** CARTILHA **Lei Maria da Penha:** do papel para a vida.

A violência contra a mulher se constitui uma violação aos direitos humanos. A Lei Maria da Penha teve como objetivo garantir proteção e procedimentos policiais e judiciais mais humanizados para as vítimas. Sob essa ótica, essa Lei traz aspectos conceituais e educativos capaz de abranger a complexidade das questões sociais e o grave problema da violência doméstica e familiar.

Com a aprovação dessa Lei buscou-se promover uma mudança nos valores culturais e

sociais, que naturalizam a violência que ocorre no espaço privado, ou seja, as relações domésticas e familiares, em que os padrões de supremacia masculina e subordinação feminina durante séculos foram aceitas pela sociedade. Uma sociedade pautada em valores patriarcal, onde a mulher é vista como inferior, submissa e objeto.

Nesse cenário é que a Lei Maria da Penha pretende ser um instrumento de mudança política, jurídica e cultural, apresentando, assim, conceitos e diferentes formas de violência contra a mulher. A legislação brasileira não respondia de forma satisfatória a essa problemática, por não oferecer proteção às mulheres e muito menos punir, de maneira adequada, os agressores. Desta forma “a Lei Maria da Penha estabelece para o Estado a adoção de políticas públicas de prevenção, assistência e repressão à violência, capazes de promover mudanças para a superação da desigualdade entre homens e mulheres.”. (CFEMEA, 2006, p. 26).

#### **1.4. Movimento das mulheres do privado-público**

Segundo Colling (2004, p.21), “a dicotomia entre o público e o privado ocupa um lugar de destaque na história das mulheres.”. Para ela, existe uma discussão nesses dois espaços, uma genealogia da separação, onde no espaço público predomina a incorporação do saber e do poder e no privado, o desmerecimento e a desqualificação. Disso deriva a necessidade de uma definição de espaço público e espaço privado para que haja uma mudança na história política ou participação política das mulheres. É no espaço público que homens e mulheres se situam em pólos opostos historicamente, já que esse é o espaço da política por excelência. Assim, a origem das desigualdades entre homens e mulheres está na divisão entre esses dois espaços. (COLLING, 2004).

Apesar das mulheres pertencerem historicamente ao espaço privado, este sempre sendo de menor importância a vista da sociedade, não se pode esquecer que os homens também foram os senhores, chefes de famílias, investidos do pátrio poder, ou seja, sempre tiveram a dominação em suas mãos. Assim, sobraram poucas alternativas, ou mesmo nenhuma, para as mulheres operarem em condições de igualdade.

Porém, para termos uma maior clareza do movimento de mulheres do espaço privado para o público objetiva-se trazer algumas considerações feitas por Engels em relação ao trabalho.

Quando, em seu livro *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, falando particularmente sobre a Grécia Antiga, em relação ao trabalho, afirma que

Num velho manuscrito inédito, redigido por Marx e por mim<sup>18</sup>, encontro a seguinte frase: “A primeira divisão do trabalho é a que se faz entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos”. Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza das contradições e dos antagonismos que atingem seu pleno desenvolvimento nessa sociedade. (ENGELS, 1977. p.78).

Fica claro que quando a família monogâmica manifesta seu conflito entre o homem e a mulher em relação à opressão masculina, vê-se o antagonismo e contradições da própria sociedade de classe, visto que no espaço doméstico é claro o domínio patriarcal.

Na Idade Média, no trabalho desenvolvido pelas mulheres havia uma divisão por categorias. As solteiras tinham a responsabilidade de lavar e tecer, as mães cuidavam das crianças e as mulheres de meia idade eram responsáveis pelas atividades reprodutivas, pelos adolescentes e com a cozinha. (NOGUEIRA, 2004).

De acordo com Nogueira (2004), na Idade Moderna há uma expansão do trabalho feminino, principalmente entre os séculos XVI e XVII, posto que tanto mulheres casadas quanto solteiras desenvolviam atividades fora de casa. Elas vendiam produtos nos mercados, eram vendedoras ambulantes ou tinham um pequeno comércio, além de se empregarem em atividades temporárias como lavadeiras ou amas. No que diz respeito ao setor produtivo, trabalhavam no ramo da seda, rendas, roupas, tecidos, ferragens, olaria e objetos de metal.

Durante o período que antecedeu à Revolução Industrial viveu-se um momento de grandes mudanças políticas, econômicas, religiosas e culturais, modificando profundamente as relações entre o homem e a mulher e também acentuando as profundas desigualdades entre as classes. Algumas das diferenças que mais marcaram as relações de classes nessa época foram as reivindicações das mulheres das classes abastadas pela sua liberdade para fazer uso da razão,

---

<sup>18</sup> A obra aqui referida por Engels é *A Ideologia Alemã*.

como também o seu espaço no mundo das reflexões políticas, filosóficas e científicas. As mulheres das classes subalternas “usavam como prerrogativa de ‘liberdade’ de pensamento, na maioria das vezes, a sua inserção na marginalidade, cujas funções sociais eram reservadas às prostitutas, criminosas e amotinadoras.<sup>19</sup>”. (NOGUEIRA, 2004, p.7).

Vale ressaltar que ainda durante a Idade Moderna o processo de migração campo-cidade se acentuou no momento em que houve a consolidação da burguesia e início da Revolução Industrial, vindo a resultar no surgimento do proletariado feminino, porém com recusa e preconceito dos homens, contribuindo, assim, “com que elas se voltem para o espaço de trabalho domiciliar, especialmente trabalhando nas casas de outras mulheres mais afortunadas.”. (NOGUEIRA, 2004, p.8).

Embora não fosse prioridade na análise de Marx e Engels a questão propriamente dita à opressão da mulher, visto que o objeto de seus estudos era a análise da sociedade capitalista, questões desse tipo emergiam de vez em quando, entretanto, de modo secundário, durante o período em que estudavam outros temas, a exemplo “da análise da divisão social do trabalho, a crítica à família burguesa, o exame do processo de produção e do trabalho etc.”. (ALAMBERT, 1986, p.15).

Assim, o motivo apresentado por Alambert sobre a não abordagem do tema sobre mulher por Marx e Engels se deve a dois fatores objetivos. O primeiro está voltado ao fato de que nos princípios dos anos 40 do século XIX eles desenvolveram a teoria da sociedade capitalista. Desta forma, naquele momento, não poderiam se prender a questões particulares como as que diziam respeito à libertação da mulher. Com isso não se quer dizer que essas questões não eram importantes, mas que, devido à problemática do sistema capitalista daquela época isso era prioridade para esses dois estudiosos. Assim, para conhecerem a causa mais geral da opressão da sociedade burguesa precisaria que algumas questões particulares fossem deixadas de lado. (ALAMBERT, 1986).

O segundo fator está relacionado ao fato de que naquela época a questão feminina não emergira no cenário mundial como um fenômeno capaz de despertar e exigir a atenção dos estudiosos como na atualidade. Sendo assim, “Marx e Engels só tiveram tempo de captar o

---

<sup>19</sup> Cf. Nogueira (2004) a função de amotinadora talvez tivesse sido uma das primeiras formas de luta pela emancipação feminina.

aspecto mais geral da problemática da mulher, ou seja, a violenta exploração de que ela e seus filhos eram vítimas na sociedade industrial.”. (ALAMBERT, 1986, p.16).

Ao tecer considerações sobre a questão da mulher, sua inserção no mundo do trabalho, durante o desenvolvimento da Revolução Industrial, Marx (1988) afirmou que a força muscular torna-se supérflua, pois a preocupação do capitalista foi, ao empregar maquinarias, a de utilizar o trabalho feminino e de crianças, pois assim teria um aumento de números de trabalhadores assalariados sob o domínio do capital e, ainda mais, o capitalismo usa dessa divisão sexual do trabalho para incentivar a competição entre os trabalhadores, agora não apenas homens, mas mulheres, jovens e crianças, consequentemente com isso, se tem o rebaixamento do valor do trabalho e dos salários. Ainda para piorar a situação da classe trabalhadora, esta foi reduzida à simples condição de mercadoria.

De acordo com Scott (1994), foi no final do século XIX que os setores do comércio e do serviço mais se desenvolveram. Esse fato, para Scott, pode ser observado por meio das contratações das mulheres para ocuparem cargos de datilógrafas, secretárias, escriturárias, enfermeiras, telefonistas e professoras em empresas privadas, públicas e companhias de seguros. Alguns setores dessas empresas davam preferência à força de trabalho feminina.

Às mulheres estavam reservados trabalhos que fossem característicos de mulheres<sup>20</sup>, pois, ainda devido a grande discriminação, as mulheres são vistas como delicadas, cuidadosas, frágeis e não podem exercer “funções” desenvolvidas por homens, a exemplo de trabalhos relacionados às minas, na construção civil e naval, entre muitos outros. Isso significa dizer que o mundo do trabalho trouxe uma profunda divisão do trabalho, reservando às mulheres espaços específicos que, na maioria das vezes, se caracterizam por atividades adaptadas a suas capacidades inatas, por inferioridade hierárquica e por menores salários. (SCOTT, 1994).

De acordo com Lemos e Ferreira (2010) um dos grandes fatores que potencializou a maior inserção da mulher no mercado de trabalho foi o processo de reestruturação produtiva com a disseminação de novas tecnologias de informação e das práticas novas de gestão e controle de trabalho. Com a lógica de acumulação flexível do capital as forças produtivas se alteraram substancialmente.

Esses autores afirmam que a partir de 1970, com a transformação cultural ocorrida no Brasil houve maior luta pela emancipação feminina, queda de fecundidade e melhora do nível

---

<sup>20</sup> Refiro-me aqui de acordo com uma visão androcêntrica.

escolar das mulheres, isso contribuiu para o aumento do número de mulheres nas universidades e também para que a participação delas no mercado de trabalho fosse maior, além de possibilitar que saíssem da esfera privada e adentrasse nas relações produtivas do trabalho. Entretanto, essa inserção se deu de forma precária. Dessa forma, “as mulheres se inserem no mercado de trabalho na perspectiva das subcontratações, de empregos temporários e terceirização.”. (LE MOS; FERREIRA, 2010, s./p.).

O movimento das mulheres para a esfera pública pode ser observado, de forma mais objetiva, pelo crescimento da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro, se constituindo numa das mais importantes transformações sociais ocorridas no país a partir da década de 1970; ampliou-se de forma acentuada e diversificada, desde 1985-1995, passando de 37% para 53%, enquanto a masculina passou de 76% para 78%, com menor alteração, sobretudo no mercado de trabalho urbano, e não mostra nenhuma tendência a retroceder, apesar das sucessivas crises econômicas que têm assolado o país a partir dos anos 80 do século XX (OIT, 2007).

A entrada do século XXI marca um novo círculo de reivindicação e teorização feminista, em favor de uma compreensão adequada do Direito e, em geral, da justiça social e política. Nesse contexto, a sociedade se torna cada vez mais consciente das diferenças e multiplicidades sociais emergentes que a compõem, bem como da necessidade de regular os vários aspectos envolvidos nos relacionamentos sociais decorrentes das diversidades e diferenças. Sem dúvida, no centro da articulação das distintas argumentações feministas, nos encontramos com um núcleo comum – orientado, em último termo, ao questionamento da virtude da justiça – convertendo o pensamento feminista em susceptível de uma revisão a qual seria apropriada para uma rearticulação de suas reivindicações no campo da filosofia moral, política e jurídica. (CRUZ, 2012).

Com a conquista do espaço público, as mulheres ampliaram a sua atuação, e hoje exercem todas as profissões. De dirigidas, passaram a dirigentes, tanto chefiando famílias quanto empresas e instituições políticas. Apesar de todo o avanço da questão feminista, ainda é bastante forte a discriminação e a violência praticadas contra as mulheres, nas mais diversas sociedades, nelas incluída a brasileira. Agressões, assédio sexual, espancamentos, estupro, assassinatos, violência simbólica, são algumas das formas de violência contra as mulheres, presentes na vida cotidiana, de forma explícita ou, muitas vezes, silenciada. Acrescente-se a estas a antiga e persistente mercantilização do corpo, a que muitas mulheres se submetem para sobreviver. (CRUZ, 2012, p. 362).

Apesar de incrementar dia a dia sua cota de participação no trabalho e em postos de direção, a divisão sexual e segmentação dos setores e postos de trabalho se mostram persistentes. Ou seja, a taxa de mudança continua a ser lenta e desigual, em ritmo de avanços para as mulheres. (CRUZ, 2005). A maior presença das mulheres no âmbito da população mundial – 52% em 2006 –, a sua expressiva participação na População Economicamente Ativa (PEA) conforme dados do IBGE<sup>21</sup> e, ainda, a imensa rede de movimentos e organizações feministas, de vários campos (saúde, educação, violência, trabalho etc.), todos estes fatores concorreram como pressão para que organismos internacionais e governos nacionais contemplassem os direitos à diversidade de gênero, tanto em termos de intenções políticas quanto de codificação jurídica e de implementações de políticas públicas específicas para o segmento feminino. (BANDEIRA; BATISTA, 2002). Os estereótipos e preconceitos continuam a organizar as relações sociais e assim fortalecem expressões de discriminação e de violência em diversos âmbitos da sociedade.

As transformações no mundo do trabalho capitaneadas pelo processo de globalização, introdução das inovações tecnológicas, reestruturação produtiva têm contribuído para o acirramento de processos de *exclusão social* (econômica, social, cultural), entre regiões, grupos sociais, entre mulheres e homens. Nos aspectos econômicos, culturais e sociais. Em termos dialéticos, é um processo complexo e multifacetado (polissêmico), dotado de contornos materiais, políticos, relacionais e subjetivos. (SPOSATI, 1996). De modo amplo, exclusão social pode ser encarada como um processo sócio histórico caracterizado pelo recalcamento de grupos sociais ou pessoas, em todas as instâncias da vida social, com profundo impacto na pessoa humana, em sua individualidade.

Conforme Xiberras (1996), exclusão não é apenas uma falha, uma característica do processo capitalista, ou de outro regime político-ideológico: a exclusão é parte integrante do *sistema social*, produto de seu funcionamento; assim, sempre haverá, mesmo teoricamente, pessoas ou grupos sofrendo do processo de exclusão. O relatório da OMS<sup>22</sup> afirma que, embora seja importante reformar os sistemas jurídicos e policiais para tratar o problema da violência contra a mulher, estas medidas são ineficazes se não são acompanhadas de mudanças culturais e

<sup>21</sup> IBGE, Censos Demográficos de 1960, 1970, 1980, 1991 e 2000, 2010.

<sup>22</sup> Assinala o relatório que as violações, como uma arma de guerra, foram utilizadas em conflitos como os da Argélia, Bangladesh, Bósnia-Herzegovina, Indonésia, Libéria, Uganda e Ruanda. Só na Bósnia-Herzegovina calcula-se que o número de mulheres violentadas ficou entre 10.000 e 60.000. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Relatório Final: Conferência Regional FAO/OMS, Disponível em <http://www.fao.org/docrep/meeting>.

das práticas institucionais. O documento atesta ainda que a violência entre os casais deixa várias sequelas, entre elas, além dos traumatismos, problemas gastrointestinais, dores crônicas, depressões e comportamentos suicidas. As mulheres não sofrem só a violência em seu ambiente, mas também fora dele, como demonstra o fato de, todo ano, centenas de milhares de mulheres e de jovens serem vendidas a redes de prostituição sob a falsa promessa de trabalho no setor de serviços. Dezenas de milhares de mulheres procuram todo ano os serviços de saúde para serem tratadas de violência sexual, apresentando queixas e/ou sintomas de assédio sexual, mutilações, exames ginecológicos forçados e controle de sua virgindade.

Conforme Sposati (1996), a violência constitui um obstáculo ao desenvolvimento humano. O estudo do desenvolvimento humano tem sido realizado pela ONU/PNUD, por meio do Indicador de Desenvolvimento Humano (IDH). Com base em suas reflexões, entende-se que o desenvolvimento humano é a possibilidade de todos os cidadãos de uma sociedade melhor desenvolverem seu potencial com menor grau possível de privação e de sofrimento; a possibilidade da sociedade poder usufruir coletivamente do mais alto grau de capacidade humana. Neste sentido, o conceito de *equidade* é concebido como o reconhecimento e a efetivação, com igualdade, dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles nem estigmatizar as diferenças que conformam os diversos segmentos que a compõem. Assim, equidade é entendida como possibilidade das diferenças serem manifestadas e respeitadas, sem discriminação; condição que favoreça o combate das práticas de subordinação ou de preconceito em relação às diferenças de gênero, políticas, étnicas, religiosas, culturais, de minorias etc. (SPOSATI, 1996).

Compreende-se que a desigualdade de gênero que emerge nos episódios de violência doméstica contra a mulher expressa também processos de exclusão de classe/gênero e constitui-se como uma forma de negação da cidadania. A questão econômica pode ser acentuada pelo desemprego que gera a insegurança pessoal, a baixa autoestima, a depressão e os problemas de personalidade podem levar a condutas violentas. Situações de pobreza e exclusão social estão intimamente ligadas à existência da violência doméstica, principalmente contra a mulher. Nesse contexto, a exclusão social se caracteriza por um conjunto de fenômenos, dentre os quais se encontram a desumanização do outro, a anulação da alteridade, a violência e a falta de acesso à segurança, à justiça e à cidadania, entre outros. A pobreza familiar e o baixo nível de instrução masculino predizem os maus tratos físicos à mulher e entre os fatores associados ao risco de

violência doméstica contra as mulheres, incluem-se os baixos salários e as pressões econômicas. Dessa forma, os sinais de exclusão social estão associados a maiores prevalências das agressões.

### **1.5. Políticas Públicas para o enfrentamento à violência**

Muito se escreveu acerca da importância do conceito de gênero enquanto ferramenta teórica para lidar com as dificuldades enfrentadas pelas mulheres nos países mais pobres, como o Brasil. Na verdade, a sua formulação se deu como consequência do questionamento feminista a respeito do patriarcado, do trabalho, da produção e da reprodução, bem como sobre os itinerários sociais sexuais. Ele trouxe à tona principalmente uma nova problemática: o conceito de gênero que deu sentido às diferenças biológicas reconstruídas pela cultura e pela história. Porquanto, o conceito de gênero foi e ainda é um importante mecanismo para quebrar o silêncio em relação às desigualdades sociais entre homens e mulheres. A adoção de políticas baseadas na perspectiva de gênero poderia permitir confrontar a exploração e submissão das mulheres, legitimando as desigualdades entre homens e mulheres como uma questão social relevante. (MACHADO, 1999). Desse modo, adotar uma perspectiva de gênero, principalmente no campo da elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas, pode efetivamente fazer a diferença na vida de muitas mulheres.

Para melhor compreender o significado de políticas públicas, de uma forma geral, a princípio, buscou-se bases em estudos realizados por Marta Ferreira Santos Farah e Sônia Miriam Draibe. Em seguida o objetivo é trazer contribuições referentes às políticas públicas que combatem a violência contra mulheres.

Política pública, segundo Farah (2004, p.47), “pode ser entendida como um curso de ação do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses.”. O objetivo é analisar políticas públicas a partir da perspectiva de gênero verificando em que medida iniciativas do Estado tem contribuído, ainda que de forma embrionária, para modificar esse padrão de subordinação e dominação dos homens sobre as mulheres, profundamente arraigado na sociedade brasileira.

Draibe (1993, p.1) afirma que “desde os anos 80, as políticas sociais passaram a integrar a agenda reformista nacional sob a dupla chave da democratização e da melhora da sua eficiência e

efetividade.”. Depois de anos de ditadura, agora se pretende, com a nova Constituição de 1988, um novo reordenamento das políticas sociais para responder às demandas da sociedade por maior equidade e pelo alargamento da democracia social e, conseqüentemente por redução das desigualdades e afirmação dos direitos sociais.

É nos anos de 70 que, completando o processo de construção institucional desencadeado nos anos 30, se consolida o sistema de políticas sociais brasileiro, entrando na etapa de expansão acelerada. Adquirindo feições mais duradouras sob o regime militar instaurado em 1964, as políticas sociais recebem tanto suas orientações de modernização autoritária do Estado quanto os parâmetros de exclusão social em que se apoiava o modelo concentrador e excludente de desenvolvimento econômico por ele impulsionado: a extrema centralização, no executivo federal, do poder e recursos decisórios e financeiros dos programas e das políticas sociais; uma acentuada fragmentação, presidida por frágeis mecanismos de coordenação e de formação coerente de policies, mas bastante porosa à feudalização e balcanização das decisões; um sistema de financiamento e de gasto social público altamente dependente de contribuições e fundos sociais específicos; formato autoritário dos sistemas e sub-sistema de decisão, com quase total ausência de mecanismo de participação social e controles; densas redes parciais, estímulos e subsídios ao setor privado, projetando um alto grau de privatização [...]; as perdas de alvo ou o que se conveniu chamar de (mis)targeting dos programas sociais, nisso que tendem a beneficiar menos os que mais deles necessitam, particularmente os grupos abaixo da linha da pobreza ou mais vulneráveis, como crianças e idosos; forte conteúdo corporativo das demandas, decisões e condução das políticas e programas; uso clientelístico dos recursos e distribuição dos benefícios. (DRAIBE, 1998, p.5).

Isso contribui para que o Brasil reforce as desigualdades, tanto regionais quanto individuais, através do sistema de proteção. E também que as políticas públicas se tornem cada vez mais ineficientes e ineficazes, agravando ainda mais as diferenças sociais.

Apesar da pressão dos organismos internacionais no tocante à compreensão das relações entre gênero e desenvolvimento, de um lado, e dos movimentos de mulheres no que diz respeito à incorporação das demandas específicas das mulheres no quadro das políticas públicas, do outro, a maioria dos técnicos, profissionais e políticos que atuam no processo de gestão do desenvolvimento local ainda não enxergam essa dimensão e não a incorporam. (MACHADO, 1999). Isso traz consequências negativas nos resultados das ações desenvolvidas pelos profissionais que atuam na questão da violência contra a mulher, pois se a compreensão dessa problemática não for bem clara, com certeza, a intervenção não se dará de forma adequada.

Segundo Farah (2004), para se chegar às políticas públicas com incorporação de gênero

foi necessário que as mulheres se constituíssem como sujeito político. Para ela, essa constituição teve início através de sua mobilização em torno da democratização do regime e de questões que atingiam os trabalhadores urbanos pobres em seu conjunto (baixos salários, elevado custo de vida, falta de infraestrutura, precarização dos serviços coletivos, injusto desenvolvimento do capitalismo, entre outros). No entendimento dessa autora, ao passo que essas mulheres denunciavam desigualdades de classe, passaram também a levantar temas específicos concernentes à condição da mulher (direito a creche, saúde da mulher, sexualidade, contracepções e violência). Com isso, o movimento feminista contribuiu para a inclusão da questão de gênero na agenda pública, mostrando a necessidade da superação das desigualdades em um regime democrático. Vale ressaltar que

Políticas públicas com recorte de gênero são as que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas dirigidas às mulheres. No âmbito do executivo federal, são efetivadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres. Resultam do processo de mobilização das próprias mulheres, através de suas organizações, cujos resultados são as conferências em suas diversas instâncias municipais, estaduais e nacional. (BRASIL, 2006b, p.4).

Dessa forma, as primeiras políticas públicas com recorte de gênero<sup>23</sup> foram implantadas na década de 1980: Criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina (1983); primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (1985); Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM- (1983); Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985), órgão do Ministério da Justiça; estruturação de propostas na Constituinte de 1988 com variados temas que foram incorporados à Constituição (saúde, família, trabalho, violência, discriminação, cultura e propriedade da terra). (FARAH, 2004).

A violência Contra a Mulher é considerada como um problema social, por isso é alvo de políticas públicas, legislações e ações de organizações não governamentais com o objetivo de impedir e proteger mulheres em situação de violência. Segundo Lage e Nader (2012) a partir de 1970 foram formulados tratados e convenções internacionais com o objetivo de sensibilizar governos e sociedades para ampliação a essa causa. O Brasil apresenta um vasto quadro de

---

<sup>23</sup> Cf Farah (2004, p.51), “políticas públicas com recorte de gênero são políticas públicas que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas para mulheres. Essa categoria inclui, portanto, tanto políticas dirigidas a mulheres – como as ações pioneiras do início dos anos 80 – quanto ações específicas para mulheres em iniciativas voltados para um público mais abrangente.”.

violência contra a mulher, e desta forma, vem se empenhando para combatê-la, exemplo disso são as realizações de vários acordos<sup>24</sup>.

Com a criação de delegacias especializadas em 1980 para o atendimento de casos de maus tratos físicos e psicológicos, assédio sexual, estupro, espancamentos e assassinatos de mulheres cometidos por seus maridos ou companheiros, esses crimes passaram a ser vistos com um novo olhar e combatidos com maior ênfase depois de serem identificados como um tipo específico de violência, bem como um atentado aos direitos humanos. A promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, também constitui importante instrumento para prevenir e punir a violência contra a mulher. Vale destacar o importante papel das organizações feministas no tocante a promoção da melhoria das condições de vida das brasileiras, visto que lutam contra esse tipo de violência, seja por meio de ações diretas e/ou fiscalizando a atuação dos serviços que são instituídos para esse fim. (LAGE e NADER, 2012).

Para Souza (2003 apud Bandeira 2005, p.4), nas últimas décadas vem se registrando o “ressurgimento da visibilidade dos estudos de políticas públicas, assim como das instituições, regras, estratégias e modelos que regem decisões, formulações, implementações, monitoramentos e avaliações.”. Isso se dá devido ao intenso processo de mudança que vem ocorrendo na sociedade brasileira, como por exemplo, as propostas de reforma do Estado. Desta forma, a análise e discussão de políticas públicas, nesse novo contexto, pode se tornar “vítima de um tecnicismo exagerado, caso a interação de interesses, valores e normas não mereça tanta consideração quanto os critérios técnicos e as restrições orçamentárias.”. (REIS, 2004 apud BANDEIRA, 2005, p.4).

Mais uma vez parece oportuno considerar a Lei Maria da Penha porque, como dito anteriormente, ela estabelece para o Estado a adoção de políticas públicas com o intuito de prevenir, assistir e reprimir a violência. Obriga ao poder público a desenvolver políticas que garantam os direitos humanos das mulheres voltados para as relações domésticas e familiares. Em seu artigo 8º estabelece que essa política deva ser desenvolvida “por meio de um conjunto

---

<sup>24</sup> Cf Lage e Nader (2012), em 1979 a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, sendo ratificada pelo Brasil em 1984, ainda que com reservas. Em 1994 a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) foi aprovada no Brasil por Decreto Legislativo em setembro de 1995 e ratificada em novembro do mesmo ano. Ambas as convenções constituem instrumentos jurídicos internacionais importantes, dando origem a legislações nacionais assinadas a partir da atuação de diferentes agências e organismos ligados à ONU, tais como Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização dos Estados Americanos (OEA), Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal).

articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de ações não governamentais”.

Conforme a cartilha *Lei Maria da Penha: do papel para a vida* (2010), com a edição desta lei, as ações do movimento de mulheres e feminista da Secretaria de Políticas para Mulheres e da Bancada Feminina do Congresso Nacional, a política de enfrentamento à violência contra as mulheres adquire um novo status dentro do planejamento do governo federal. Um ano após a criação desta Lei, foi criado o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sendo incluído no Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronas). Para o enfrentamento a todas as formas de violência cometidas contra mulheres é que o Pacto foi formulado e para que ele seja eficiente é preciso que haja implementações de ações integradas e organizadas em áreas estruturantes. As ações serão executadas por dez ministérios e coordenadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) através de parceria com o Conselho Nacional de Direitos das Mulheres, Ministério Público, Poder Judiciário, governos estaduais e municipais e também com organizações de mulheres. Esse acordo tem por objetivos:

Reduzir os índices de violência contra as mulheres; promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos e garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, com atenção especial às mulheres negras, indígenas, do campo e das florestas. Está estruturado em quatro áreas: I) consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e implementação da Lei Maria da Penha; II) Promoção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Enfrentamento à Feminização da AIDS e outras DSTs; III) Combate à Exploração Sexual e Tráfico de Mulheres; e IV) Promoção do Direitos Humanos das Mulheres. (CARTILHA Lei Maria da Penha: do papel para a vida, p.57, 2010).

O Pacto é fundamental para a implementação dessa Lei, visto que ele assume o compromisso para estabelecer a criação de serviços na rede de atendimento nos programas sociais, a difusão da lei, bem como ações de prevenção e capacitação dos profissionais das áreas envolvidas com essa temática.

As ações para assegurarem a efetividade dessa política devem girar em torno de articulações. Bandeira (2005) assegura a importância da transversalidade de gênero<sup>25</sup> na efetivação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no

---

<sup>25</sup> Cf Bandeira (2005, p.5), ”por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a ideia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma

conjunto de todas as instâncias e competências institucionais, sejam elas técnicas e/ou administrativas. Ela também nos leva à reflexão a respeito da complexidade existente no campo das políticas de igualdade de gênero quanto a sua formulação de princípios, aos seus enquadramentos jurídicos e aos processos que lhe são devidos de intervenção. Para ela, a partir dessa transversalidade seria garantida uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, desta forma, as políticas públicas teria uma maior eficácia, com isso teria uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres.

De acordo com a Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres<sup>26</sup> até 2003, as principais respostas dos governos para tratar a questão da violência contra as mulheres resumiam-se às Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs). A partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República, as políticas públicas de enfrentamento a esse tipo de violência tiveram uma ampliação, passando a incluir ações de prevenção, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores com o advento da Lei Maria da Penha. No eixo da assistência, a Rede de Atendimento a essas mulheres foi redimensionada, passando a compreender outros serviços, como por exemplo: centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, criada pela SPM e parceiros em 2005 é um serviço de utilidade pública que orienta as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, tem como objetivo prestar uma escuta e acolhida nessas situações e fornecer informações sobre quais os locais que as mulheres podem recorrer se sofrerem algum tipo de violência. Seu funcionamento é 24 horas, inclusive finais de semana e feriados. Essa Central presta os seguintes serviços: informações, reclamações, elogios, sugestões, telefonia, serviços e relatos de violência. Araújo destaca o grande aumento no número de atendimentos dessa Central.

---

responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo.”.

<sup>26</sup> A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) conceitua a *Rede de Enfrentamento* à violência contra as mulheres como a atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Enquanto em 2006 o número de ligações foi 46.423 em 2010 foi de 734.416, desse total 58,8% são crimes de violência física. Esses dados nos auxiliam a observar que as discussões da violência de gênero e violência contra a mulher se popularizaram, sendo a mídia um forte parceiro nessa discussão. Ela possibilitou ampla divulgação dos meios legais para a realização das denúncias, com isso as mulheres passaram a utilizar os mecanismos que o Estado oferece na defesa dos direitos da mulher, o que auxilia no combate a atos de agressão contra elas. (ARAÚJO, 2013, p.74).

Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres foram garantidos recursos para a criação de serviços e para implementações de políticas públicas integradas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Também foi incentivada a formação de redes compostas por todos os serviços que atendem à mulher em situação de violência, de modo a oferecer-lhe um atendimento integral. Assim, a atuação governamental deixa de constituir apenas mais um apoio a serviços emergenciais e a campanhas isoladas e avança para uma atuação mais ampla que contempla – além do apoio a serviços especializados – as seguintes ações: a capacitação de agentes públicos para prevenção e atendimento; a criação de normas e padrões de atendimento; o aperfeiçoamento da legislação; o incentivo à constituição de redes de serviços; o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e; a ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de Segurança Pública. (SPM – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2011).

Com relação à adesão dos municípios nordestinos ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), o quadro a seguir nos possibilita ter uma visão da falta de envolvimento dos governos municipais para o enfrentamento à violência.

**Quadro 3 – Municípios que aderiram ao Plano Nacional de Políticas para Mulheres - Região Nordeste – 2005 a 2012**

| REGIÃO NORDESTE/ ESTADOS | MUNICÍPIOS             | ANO DE ADESÃO |
|--------------------------|------------------------|---------------|
| ALAGOAS                  | Barra de Santo Antônio | 2005          |
|                          | Cajueiro               | 2005          |
|                          | Campestre              | 2005          |
|                          | Coruripe               | 2005          |
|                          | Estrela de Alagoas     | 2005          |
|                          | Girau do Ponciano      | 2005          |
|                          | Japaratinga            | 2005          |
|                          | Junqueiro              | 2005          |
|                          | Mar Vermelho           | 2005          |
|                          | Maragogi               | 2005          |
|                          | Monteirópolis          | 2005          |
|                          | Olho D'água das Flores | 2005          |
|                          | Pão de Açúcar          | 2005          |

|              |                        |      |
|--------------|------------------------|------|
|              | Paulo Jacinto          | 2005 |
|              | Santana do Ipanema     | 2005 |
|              | Arapiraca              | 2009 |
|              | Delmiro Gouveia        | 2009 |
|              | Maceió                 | 2009 |
|              | Maragogi               | 2009 |
|              | São Miguel dos Campos  | 2009 |
| <b>Total</b> | <b>20</b>              |      |
| <b>BAHIA</b> | Camaçari               | 2005 |
|              | Candeias               | 2005 |
|              | Lauro de Freitas       | 2005 |
|              | Salvador               | 2005 |
|              | Cruz das Almas         | 2007 |
|              | São Sebastião do Passé | 2007 |
|              | Irecê                  | 2008 |
|              | Bom Jesus da Lapa      | 2008 |
|              | Seabra                 | 2008 |
|              | Serrinha               | 2008 |
|              | Valença                | 2008 |
|              | Itapetinga             | 2008 |
|              | Amargosa               | 2008 |
|              | Juazeiro               | 2008 |
|              | Barreiras              | 2008 |
|              | Macaúbas               | 2008 |
|              | Brumado                | 2008 |
|              | Itaberaba              | 2008 |
|              | Ipirá                  | 2008 |
|              | Jacobina               | 2008 |
|              | Euclides da Cunha      | 2008 |
|              | Feira de Santana       | 2008 |
|              | Vitória da Conquista   | 2008 |
|              | Cruz das Almas         | 2008 |
|              | Jequié                 | 2008 |
|              | Santa Maria da Vitória | 2008 |
|              | Paulo Afonso           | 2008 |
|              | Senhor do Bonfim       | 2008 |
| <b>Total</b> | <b>28</b>              |      |
| <b>CEARÁ</b> | Baturité               | 2005 |
|              | Fortaleza              | 2005 |
|              | Limoeiro do Norte      | 2005 |
|              | Meruoca                | 2005 |
|              | Quixadá                | 2005 |
|              | Santana do Acarau      | 2005 |
|              | Araripe                | 2007 |
|              | Assaré                 | 2007 |
|              | Ibatarema              | 2007 |
|              | Itaiçaba               | 2007 |

|                             |                            |           |
|-----------------------------|----------------------------|-----------|
|                             | Itapipoca                  | 2007      |
|                             | Juazeiro do Norte          | 2007      |
|                             | Mombaça                    | 2007      |
|                             | Pacatuba                   | 2007      |
|                             | Fortaleza                  | 2008      |
|                             | Itapipoca                  | 2008      |
|                             | Sobral                     | 2008      |
|                             | Tauá                       | 2008      |
|                             | Quixadá                    | 2008      |
|                             | Limoeiro do Norte          | 2008      |
|                             | Juazeiro do Norte          | 2008      |
|                             | Redenção                   | 2008      |
| <b>Total</b>                | <b>22</b>                  |           |
| <b>MARANHÃO</b>             | São Luís                   | 2005      |
|                             | Parnarama                  | 2007      |
|                             | Santa Quitéria do Maranhão | 2007      |
|                             | São Luis                   | 2008      |
|                             | Imperatriz                 | 2008      |
|                             | Caxias                     | 2008      |
|                             | Balsas                     | 2008      |
|                             | Coelho Neto                | 2008      |
|                             | Barreirinhas               | 2008      |
|                             | Colinas                    | 2008      |
|                             | Santa Rita                 | 2008      |
|                             | Bom Jesus das Selvas       | 2008      |
|                             | São Vicente de Férrer      | 2008      |
|                             | Matões do Norte            | 2008      |
| <b>Total</b>                | <b>14</b>                  |           |
| <b>PARAÍBA<sup>27</sup></b> | João Pessoa                | 2005/2012 |
|                             | Fagundes                   | 2007      |
|                             | João Pessoa                | 2012      |
|                             | Campina Grande             | 2012      |
|                             | São Miguel de Taipú        | 2012      |
|                             | Cajazeiras                 | 2012      |
|                             | Alagoa Grande              | 2012      |
|                             | Taperoá                    | 2012      |
|                             | Sumé                       | 2012      |
|                             | Princesa Isabel            | 2012      |
|                             | São Bento                  | 2012      |
|                             | Pilões                     | 2012      |
|                             | Guarabira                  | 2012      |
|                             | Juazeirinho                | 2012      |
|                             | Conceição                  | 2012      |
|                             | Sapé                       | 2012      |
|                             | Mataraca                   | 2012      |

<sup>27</sup> De acordo com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, no Estado da Paraíba houve uma repactuação com o município de João Pessoa em 2012.

|                            |                         |      |
|----------------------------|-------------------------|------|
|                            | Conde                   | 2012 |
|                            | Lagoa de Dentro         | 2012 |
|                            | Lucena                  | 2012 |
|                            | Cachoeira dos Índios    | 2012 |
|                            | Triunfo                 | 2012 |
|                            | São José de Piranhas    | 2012 |
|                            | Bom Jesus               | 2012 |
|                            | Bonito de Santa Fé      | 2012 |
|                            | Santarém                | 2012 |
|                            | Nazarezinho             | 2012 |
|                            | Caapora                 | 2012 |
|                            | São José do Sabugi      | 2012 |
|                            | Santa Luzia             | 2012 |
| <b>Total</b>               | <b>29</b>               |      |
| <b>PERNAMBUCO</b>          | Olinda                  | 2005 |
|                            | Recife                  | 2005 |
|                            | Iguassu                 | 2007 |
|                            | Jaboatão dos Guararapes | 2007 |
|                            | Vitória de Santo Antão  | 2008 |
|                            | Caruaru                 | 2008 |
|                            | Garanhuns               | 2008 |
|                            | Salgueiro               | 2008 |
|                            | Petrolina               | 2008 |
| <b>Total</b>               | <b>9</b>                |      |
| <b>PIAUÍ</b>               | Parnaíba                | 2009 |
|                            | Esperantina             | 2009 |
|                            | Campo Maior             | 2009 |
|                            | Teresina                | 2009 |
|                            | Valença                 | 2009 |
|                            | Picos                   | 2009 |
|                            | Oeiras                  | 2009 |
|                            | São Raimundo Nonato     | 2009 |
|                            | Floriano                | 2009 |
|                            | Uruçuí                  | 2009 |
|                            | Corrente                | 2009 |
| <b>Total</b>               | <b>11</b>               |      |
| <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> | Natal                   | 2006 |
|                            | Florânia                | 2007 |
|                            | Caicó                   | 2009 |
|                            | Currais Novos           | 2009 |
|                            | Parelhas                | 2009 |
|                            | Pau dos Ferros          | 2009 |
|                            | Apodi                   | 2009 |
|                            | Antônio Martins         | 2009 |
|                            | Janduís                 | 2009 |
|                            | Mossoró                 | 2009 |

|                |                                  |      |
|----------------|----------------------------------|------|
|                | Assu                             | 2009 |
|                | Macaíba                          | 2009 |
|                | Parnamirim                       | 2009 |
|                | São Gonçalo do Amarante          | 2009 |
|                | Ceará-Mirim                      | 2009 |
|                | São Paulo do Potengi             | 2009 |
|                | Lages                            | 2009 |
|                | Ipanguaçu                        | 2009 |
|                | São Tomé                         | 2009 |
| <b>Total</b>   | <b>19</b>                        |      |
| <b>SERGIPE</b> | Aracaju                          | 2005 |
|                | Barra dos Coqueiros              | 2005 |
|                | Capela                           | 2007 |
|                | Cedro de São João                | 2007 |
|                | Cristinápolis                    | 2007 |
|                | Itabaiana                        | 2007 |
|                | Itaporanga D'Ajuda               | 2007 |
|                | Japaratuba                       | 2007 |
|                | Lagarto                          | 2007 |
|                | Maria Bonita                     | 2007 |
|                | Monte Alegre                     | 2007 |
|                | Neópolis                         | 2007 |
|                | Nossa Senhora da Glória          | 2007 |
|                | Piã                              | 2007 |
|                | Poço Verde                       | 2007 |
|                | Ribeirópolis                     | 2007 |
|                | Santana do São Francisco         | 2007 |
|                | São Francisco                    | 2007 |
|                | Telhas                           | 2007 |
|                | Tobias Barreto                   | 2007 |
|                | Obs. Todos os demais municípios. | 2009 |
| <b>Total</b>   | <b>75</b>                        |      |

Fonte: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/SPM/PR.

Percebe-se que, na região Nordeste, com exceção de Sergipe, até 2012, ainda faltavam muitos municípios fazer adesão ao Plano Nacional de Políticas para Mulheres. O motivo disso ainda é desconhecido pela autora. Ressaltamos que existe um valor repassado pela SPM aos estados que aderirem ao Pacto para o enfrentamento à violência. Assim, de acordo com a quantidade de municípios em cada estado, a adesão ainda é muito pouca, somente Sergipe conseguiu uma adesão total, porém em nenhum outro Estado nordestino a adesão chegou a 20%.

A elaboração da Rede de Enfretamento à Violência Contra a Mulher em suas Diretrizes Gerais para Implantação e Implementação dos Serviços adverte que é obrigação do Estado prestar

atendimento nas seguintes instituições: *Centros de Referência de Atendimento à Mulher* com objetivo de “prestar acolhida, acompanhamento psicológico e social, e orientação jurídica e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar”; *Casas-abrigo* que tem como objetivo “garantir a integridade física e psicológica de mulheres em risco de morte e de seus filhos de menor idade e possibilitando que se tornem protagonistas de seus próprios direitos”; *Defensoria/Núcleo Especializado da Mulher* que devem prestar assistência jurídica integral e gratuita à mulher; *Núcleos de Gênero no Ministério Público* que constituam um “espaço de garantia dos direitos humanos das mulheres, por meio da fiscalização da aplicação de leis voltadas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e da violência contra as mulheres e da fiscalização dos serviços de atendimento à mulher” e a *Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher* que possui “caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal”.

Porém acentua-se que nem todos os municípios têm delegacias especializadas, aliás, são poucos aqueles que as têm, assim, as delegacias comuns fazem atendimentos às mulheres em situação de violência, mas não estão presentes entre as instituições que fazem parte desse enfrentamento, já que são responsáveis pela segurança de muitas delas. De acordo com as entrevistas foi constatado que os/as policiais não conhecem nenhum serviço que integra essa rede de enfrentamento, com exceção da justiça, mas isso será analisado mais adiante.

A *Rede de Enfrentamento* é composta por: agentes governamentais e não governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres e outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência).

A *Rede de Atendimento* diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (com destaque para a assistência social, a justiça, a segurança pública e a saúde), visando à ampliação, à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação, aos encaminhamentos

adequados das mulheres em situação de violência, à integralidade e à humanização do atendimento.

**Quadro 4 – Relação dos serviços de orientação e proteção da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência em Sergipe até 2012**

| Serviço                                                                             | Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Informações complementares                                                                     | O que diz a Lei Maria da Penha |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Coordenadorias municipais de políticas para mulheres                                | Aracaju, Laranjeiras, Maruim, Barra dos Coqueiros, Itaporanga, São Cristóvão <sup>28</sup> , Nossa Senhora do Socorro, Japaratuba, Carmópolis, Rosário do Catete, Propriá, Santana do São Francisco, Itabi, Nossa Senhora das Dores, Monte Alegre, Porto da Folha, Poço Redondo, Nossa Senhora da Glória, Itabaiana, Ribeirópolis, Poço Verde, Lagarto, Simão Dias, Tobias Barreto, Estância, Umbaúba, Cristinápolis, Boquim. | Atendimento social de prevenção, acolhimento e encaminhamento para os serviços especializados. | Artigo 3º parágrafo 1º         |
| CREAMS – Centro de Referência Especializado de Atendimento a Mulher (Regionalizado) | Barra dos Coqueiros, Tobias Barreto, Carmópolis, Estância, Itabaiana, Lagarto e Poço Redondo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atendimento social, psicológico e jurídico a mulheres em situação de violência.                | Artigo 3º parágrafo 1º         |
| CREAS – Centro de Referências Especializada da Assistência Social                   | Aracaju, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre, Canindé, Itabaiana, Frei Paulo, Macambira, Malhador, São Miguel do Aleixo, Tobias Barreto, Poço Verde, Simão Dias, Riachão                                                                                                                                                                                                                                               | Atendimento social e psicológico à família e indivíduo em situação de violação de direitos.    |                                |

<sup>28</sup> Ressaltamos que, de acordo com uma ex-integrante do Conselho Municipal da Mulher de São Cristóvão, este município não dispõe desse serviço nem do conselho. Ainda afirmou que, com a posse da nova prefeita (2013), os membros dessa coordenadoria foram exonerados. Desta forma, outros municípios também poderão estar na condição similar.

|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                     | do Dantas, Umbaúba, Boquim, Itabaianinha, Salgado, Aquidabã, Barra dos Coqueiros, Capela, Estância, Itaporanga, Japoatã, Lagarto, Laranjeiras, Macambira, Malhador, Maruim, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, Salgado, Santana do São Francisco, São Cristóvão. |                                                                                                                                                                             |           |
| CRAS – Centro de Referência da Assistência Social                                                                   | Todos os municípios do Estado                                                                                                                                                                                                                                                             | Serviço de atendimento social e educativo as famílias em caráter continuado.                                                                                                | Artigo 8º |
| Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – Referência estadual em atendimento para mulheres vítimas de violência sexual | Aracaju                                                                                                                                                                                                                                                                                   | É um serviço porta aberta que funciona 24 horas de segunda a segunda. A notificação compulsória é obrigatória com encaminhamento da vítima para DEAMs ou delegacias comuns. | Artigo 8º |
| Rede hospitalar e atendimento 24 horas                                                                              | Capital e interior                                                                                                                                                                                                                                                                        | É um serviço porta aberta que funciona 24 horas de segunda a segunda. A notificação compulsória é obrigatória com encaminhamento da vítima para DEAMs ou delegacias comuns. | Artigo 8º |
| Delegacias Especializadas da Mulher - DEAMs                                                                         | Aracaju, Estância, Lagarto, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro                                                                                                                                                                                                                           | As delegacias comuns em todo o Estado tem a obrigatoriedade de atender a mulher em situação de violência.                                                                   | Artigo 8º |
| Instituto Médico Legal                                                                                              | Serviço estadual localizado em Aracaju                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço agendado que emite laudos médicos,                                                                                                                                  | Artigo 8º |

|                                                             |         |                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                             |         | demandados pela rede hospitalar, DEAMs, delegacias comuns e porta aberta para os casos de homicídios. |           |
| Casa Abrigo Professora Núbia Marques                        | Aracaju | Acesso dado apenas pelas DEAMs/Judiciário.                                                            | Artigo 8º |
| Ministério Público                                          | Aracaju | Serviços encontrados também nos fóruns municipais.                                                    | Artigo 8º |
| NUDEM – Núcleo Especializado de Promoção e Defesa da Mulher | Aracaju | Serviço jurídico gratuito para as mulheres em situação de violência                                   |           |
| Judiciário<br>11ª. Vara Criminal Lei Maria da Penha         | Aracaju | Serviços encontrados também nos fóruns municipais                                                     |           |

Fonte: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de Sergipe.

De acordo com a SPM apesar de toda gama de instituições que fazem parte da Rede de Atendimento, na prática, os serviços disponíveis ainda são poucos. Isso se dá devido à magnitude do fenômeno. Afirma que é importante considerar que a rede de atendimento à mulher em situação de violência foi construída em um período curto de tempo, respondendo a uma política recentemente instalada e que ainda está em fase de expansão e consolidação. Entretanto, a nível nacional, houve um aumento no número de serviços especializados compreendido entre 2003, 2007 e 2011.

**Quadro 5 – Evolução dos serviços da rede de atendimento no Brasil**

| SERVIÇOS             | 2003 | 2007 | 2011 |
|----------------------|------|------|------|
| Centro de Referência | 36   | 110  | 187  |

|                                                |     |     |     |
|------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| Casa Abrigo                                    | 43  | 63  | 72  |
| Defensoria Especializada                       | 4   | 24  | 57  |
| DEAMs / PAMs                                   | 248 | 338 | 470 |
| Juizados e Varas Adaptadas                     | 0   | 47  | 94  |
| Promotoria Especializada / Núcleo de Gênero PM | 0   | 7   | 48  |

Fonte: Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher / SPM 2011.

Até aquela data existiam 928 serviços especializados: 187 Centros de Referências, 72 Casas-Abrigo, 57 Defensorias Especializadas, 470 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, 94 Juizados e varas adaptadas de violência doméstica e familiar e 48 Promotoria especializada e núcleos de gênero de Políticas para Mulheres. Vale ressaltar que, de acordo com a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, além da criação, muitos recursos têm sido investidos para o/a reaparelhamento/reforma das Delegacias Especializadas, dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher e das Casas-Abrigo.

Entretanto, torna-se necessário conferir como está se dando o funcionamento das instituições que fazem parte dessa Rede, como elas estão desenvolvendo suas atividades. Pois, como já foi dito anteriormente, o simples fato de uma instituição existir não garante a qualidade dos serviços ofertados. É preciso que os profissionais que fazem parte sejam capacitados constantemente, visto que não é de qualquer jeito que se pode atuar numa complexa problemática como a violência doméstica contra a mulher. Daí a importância da formação continuada desses profissionais. Ou seja, para que haja um fortalecimento dessa Rede, os profissionais devem desenvolver seu trabalho com qualidade e para isso se concretize não basta apenas a ampliação de serviços especializados, mas também tem que haver a formação continuada dos/as agentes públicos para assegurar um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência e de evitar que a mulher seja revitimizada nos próprios serviços ofertados a ela.

#### **1.6. A cultura patriarcal e sua influência no trato da violência doméstica contra a mulher**

O objetivo aqui é demonstrar como a cultura influencia o comportamento social e este na forma pela qual a sociedade trata a violência doméstica. Visto que, devido à cultura patriarcal, muitos ainda hoje pensam que as mulheres devem “servir” aos homens porque ao longo da

história da humanidade ela foi tida como um ser inferior, prática ainda aceitável tanto para a sociedade como para o Estado.

Para Bernandes e Guareschi (2004), a cultura reproduz-se tanto nas esferas públicas quanto nas privadas da vida, inclusive podendo o público ser privado e vice versa. Para essas autoras, daí deriva sua grande importância, pois o mundo se movimenta a partir da cultura.

[...] os seres humanos são seres interpretativos, instituidores de sentidos reforçando assim, que a realidade é uma proposição explicativa, é uma interpretação que institui códigos, sistema de significação que dão sentido às nossas ações e às ações alheias. A esse conjunto de ações codificadas nomeamos de cultura, ou seja, contribuem para assegurar que toda ação social é cultural, que todas as práticas sociais expressam ou comunicam um significado e, neste sentido, são práticas de significação. (BERNANDES; GUARESCHI, 2004, p. 202).

Assim, essas autoras demonstram a importância que o conceito da cultura tem, passando do domínio material, da atividade artificial da experiência humana, chegando ao domínio do simbólico e a partir daí dando sentido e construindo significados. Desta forma, “cultura é tomada como práticas sociais que ao forjarem sentidos ganham efeitos de verdade, instruem modos de viver, de ser, de compreender, de explicar a si mesmo e o mundo.”. (BERNANDES; GUARESCHI, 2004, p. 202).

Segundo Laraia (2006, p.45), “o homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado. Ele é um herdeiro de um longo processo acumulativo, que reflete o conhecimento e a experiência adquiridos pelas numerosas gerações que o antecederam.”. Para esse autor, a cultura determina o comportamento do homem, justificando suas realizações, ela é um processo acumulativo que resulta de experiências históricas das gerações anteriores.

Por muitos séculos as mulheres ficaram em segundo plano quando o assunto relacionava-se à história e feitos da humanidade. Trancafiadas em castelos, palácios ou simples moradias as mulheres não tinham vez na história escrita pelos homens. Vasconcelos (2005, p.2) menciona que “reclusas no mundo doméstico, circunscritas ao silêncio do mundo privado, elas não teriam uma história”, visto que, somente o espaço público, destinado aos homens, possuía importância. Era nesse espaço público que ocorriam os grandes acontecimentos da humanidade, onde seus orquestradores eram homens na quase totalidade. Nesse sentido, é importante destacar que o ramo da história que aborda a história das mulheres é muito recente, remontando à segunda

metade do século XX. Anteriormente, no século XIX, sob a égide positivista, a história excluiu duplamente as mulheres. Primeiro porque a elas era impossibilitado o acesso a uma educação profissionalizante que as levasse à produção de conhecimento exercendo o ofício de historiadoras<sup>29</sup>. Observa-se que ao longo da história, a imagem do feminino esteve ligada a ambiguidades.

Os homens, aqueles a quem cabiam os relatos à posteridade, expressavam seus sentimentos e opiniões de forma dupla, ora demonstrando amor e admiração às mulheres, ora demonstrando ódio e repulsa. O olhar masculino reservava às mulheres imagens diferentes, sendo em determinados momentos um ser frágil, vitimizado e santo, e, em outros, uma mulher forte, perigosa e pecadora. Essas características levaram a dois papéis impostos às mulheres: o de Eva, que servia para denegrir a imagem da mulher por ele maculada; e o de Maria, santa mãe zelosa e obediente, que deveria ser alcançado por toda mulher honrada. (FALLADOR, 2009, p.6).

Levando em consideração que o Brasil foi colonizado por ocidentais, podemos concluir que os homens no Brasil possuíam os mesmos conceitos, em relação à mulher, que os moradores do velho continente. Assim, Segundo Fallador (2009), a exigência de submissão e docilidade foi imposta às mulheres desde o período colonial, levando à formação de um estereótipo que desprezava o sexo feminino ao âmbito doméstico, cuja tarefa principal estava voltada ao cuidado da casa, do marido e dos filhos, e, sendo sempre totalmente submissa ao homem. Ratificando as proposições de Souza e Baldwin (2000), acreditamos que poderes absolutos eram destinados ao homem, chefe e senhor da família na sociedade patriarcal brasileira, enquanto que às mulheres era destinada a obrigatoriedade da reclusão ao lar, com sua vida doméstica junto da criadagem escrava.

No período colonial as mulheres não podiam frequentar escolas, ficando dessa forma excluídas do âmbito da educação formal, destinada apenas aos homens. Em contrapartida eram treinadas para uma vida reclusa, onde o casamento, a administração da casa, a criação dos filhos eram seus maiores deveres, além de ter que "tolerar as relações extra matrimoniais dos maridos com as escravas." (SOUZA; BALDWIN, 2007, p. 03). Falador (2009) esclarece que as mulheres mais humildes não podiam “desfrutar” desse papel social de ter uma vida reclusa em seu lar, visto que precisavam trabalhar e, desta forma, adentravam ao espaço público, reservado aos homens, pois, o sustento da família em muitos casos era tarefa delas. Afora essas exceções, não podiam

---

<sup>29</sup> No século XIX era permitido às mulheres o acesso à educação, porém num nível de instrução que as mantinham sob o jugo masculino.

sair desacompanhadas e sua passagem pelos espaços públicos só era bem aceita se relacionada às atividades da Igreja, como missas, novenas e procissões, o que para as jovens daquela época era uma forma de lazer.

Devido ao seu papel de reprodutora e a sua fertilidade, Delumeau (1990) destaca que durante milênios a mulher foi associada às forças da natureza, o que provocava medo nos homens, principalmente porque a maternidade era um acontecimento inexplicável. Esse medo provocado pelo desconhecido levou o homem a manter a mulher sob seu controle e, desta forma, a garantia de sua superioridade em relação à mulher. A mulher, no ocidente cristão medieval, passaria a ser associada ao demônio e essa diabolização se remete à descendência de Eva, como sendo de símbolo de pecado e de tentação.

Observou-se que vivemos numa sociedade moderna, mas que possui valores patriarcais, modernidade esta em que os homens usam a violência como forma de controlar as mulheres, submetendo-as à sua dominação, forma bastante parecida com as sociedades tradicionais. Desde a antiguidade, na esfera privada nunca existiram garantias de direitos em relação à integridade física e psíquica da mulher, muito menos o livre exercício da sua sexualidade. Para a ideologia patriarcal, a mulher nasceu para seguir o comportamento ditado pela sociedade patriarcal, mulheres com boas condutas, resumindo-as em boas donas de casa e excelentes mães de famílias, desta forma, quando deixam de obedecer a esse padrão são tratadas na base da violência.

É desde a infância que começa a história da violência contra a mulher no ambiente familiar. “A menina aprende que se trata de um ato de correção, acostumando-se a aceitar a violência como algo que simplesmente faz parte das relações familiares.”. (RITT; CAGLIARI; COSTA, s/d, p.13). Assim, fica difícil conseguir identificar tal ato como violência, já que socialmente isso não é reconhecido como tal.

Ninguém duvida que a violência sofrida pela mulher não é exclusivamente de responsabilidade do agressor. A sociedade ainda cultiva valores que incentivam a violência, o que impõe a necessidade de se tomar consciência de que a culpa é de todos. O fundamento é cultural e decorre da desigualdade no exercício do poder e que leva a uma relação dominante e dominado. Essas posturas acabam sendo referendadas pelo Estado. Daí o absoluto descaso de que sempre foi alvo a violência doméstica. (SABADELL, 2005, p.15-16).

Reafirma-se assim, que a violência doméstica está relacionada com os valores patriarcais. Para aquela autora, o patriarcado indica o predomínio de valores masculinos e esses valores estão

fundamentados nas relações de poder. Este poder por sua vez é exercido por meio de distintos mecanismos de controle social que acabam por oprimir e marginalizar as mulheres. A dominação da mulher pelo homem geralmente é marcada pela violência física e/ou psicológica em uma situação na qual as mulheres encontram-se desprovidas de meios e reação efetivos. Dessa forma,

No âmbito das relações privadas, a violência contra a mulher é um aspecto central da cultura patriarcal. A violência doméstica é uma forma de violência física e/ou psíquica, exercida pelos homens contra as mulheres no âmbito das relações de intimidade e manifestando um poder de posse de caráter patriarcal. Podemos pensar na violência doméstica como uma espécie de castigo que objetiva condicionar o comportamento das mulheres e demonstrar que não possuem o domínio de suas próprias vidas. (SABADELL, 2005, p.235-236)

Segundo Laraia (2006, p.67), “a nossa herança cultural, desenvolvida através de inúmeras gerações, sempre nos condicionou a reagir depreciativamente em relação ao comportamento daqueles que agem fora dos padrões aceitos pela maioria da comunidade.”. E assim, discriminamos comportamentos que julgamos desviantes. Só para exemplificar melhor: se a mulher apanha por não querer manter relações sexuais com seu companheiro, muitos naturalizam, pois ela deve satisfazer os desejos dele, independente da sua vontade; ou se ela após sofrer várias agressões for embora deixando seus filhos para trás, ela vai ser discriminada e julgada pela atitude de “abandonar” os filhos; ou ainda, se ela se submete a viver com um homem violento, também vai sofrer discriminação. Tal fato representa um tipo de comportamento padronizado por um sistema cultural.

As desigualdades de gênero e raça/etnia são entendidas como desigualdades estruturantes da sociedade brasileira. [...] as justificativas para tais desigualdades são dadas por meio de referências ao contexto cultural que marca determinada sociedade. Entende-se que comportamentos preconceituosos e fenômenos como a violência doméstica contra as mulheres resultam de uma cultura discriminatória, patriarcalista, machista e racista.

A relação da questão cultural com a dimensão de gênero e raça/etnia fundamenta-se, portanto, em uma abordagem antropológica que ultrapassa o entendimento de cultura como restrita à formação erudita, às belas artes e à produção de bens materiais, mas a amplia para uma dimensão imaterial, que inclui valores, crenças, motivações, rituais, hábitos, identidades e processos de organização social, que os indivíduos criam para pautar suas relações

interpessoais e com o meio no qual vivem. (II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 2008, p. 151).

Com relação aos/as profissionais que fazem atendimento a mulheres em situação de violência na delegacia pesquisada, frases como estas são comuns: “*elas optam em ficar com o marido nessa situação é porque gostam*”, “*tem mulheres que gostam mesmo de apanhar*”. Assim, “o modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais são assim posturas de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma determinada cultura.” (LARAIA, 2006, p.68). Para esse autor, o fato de vermos o mundo através de nossa cultura implica considerar que o nosso modo de vida é o mais correto. E isso não é nada mais ou nada menos que etnocentrismo, responsável pela ocorrência de conflitos sociais.

Apesar de todas as considerações feitas a respeito da cultura e sua interferência no comportamento social, não podemos esquecer que ela é dinâmica e todo sistema cultural está sempre em processo de mudança, podendo essa mudança ser lenta ou rápida. Por isso é necessário entender essa dinâmica para diminuir os choques entre as gerações, evitando, assim, comportamentos preconceituosos. (LARAIA, 2006).

No entanto, na ideia do patriarcado e do machismo, compreende-se que há predominância dos valores masculinos e das relações de poder como mecanismo de controle social. O cenário no Brasil é marcado pela violência física e psíquica contra mulheres e crianças sem mecanismos de defesa, sendo certo que tais relações de poder constituem fenômeno mundial com variações fundadas em razões políticas, financeiras, sociais etc. Diferentemente do que ocorre com a diferença entre os sexos, que é apenas biológica, a diferença de gênero é resultado da construção social e sofre interferência histórica, de tempo e espaço. Assim, reafirma-se que gênero refere-se ao conjunto de diferenças entre homem e mulher, definidas no tempo e no espaço. Costuma-se imaginar a violência contra mulheres no contexto da violência familiar, mas essa violência é marcada pelo modelo machista, dentro e fora da família. De certa forma, a imposição de limites não deixa de ser uma violência, quando, por exemplo, ocorre uma imposição de limites em relação aos filhos. Assim, de algum modo, a violência doméstica está relacionada à questão familiar.

## CAPÍTULO II

### A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAR NA PROBLEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Este capítulo discutirá a importância da formação profissional dos/as policiais para atuação na violência doméstica contra a mulher, fazendo breves considerações sobre o sistema de segurança pública, precisamente a respeito da delegacia como uma instituição repressiva e apresentando alguns desafios à formação policial. Para tanto, buscou-se tratar três objetivos específicos: 1) *analisar a valorização da formação profissional, da capacitação, da qualificação e de demandas por novas competências e habilidades para as particularidades do trabalho com mulheres em situação de violência doméstica*; 2) *destacar as peculiaridades e o perfil dos profissionais que atuam na 6ª. Delegacia*; e 3) *desvendar as experiências e desafios enfrentados por profissionais no trabalho de atendimentos/ações voltadas às mulheres em situações de violência doméstica*. Desta maneira, procurou-se confirmar ou refutar a hipótese: *a cultura patriarcal influencia negativamente no trato da violência doméstica contra as mulheres. Os perfis de qualificação dos/as profissionais no trabalho de atendimentos às mulheres em situação de violência influenciam na qualidade do atendimento. Compreende-se que o processo de formação profissional continuada proporcionará uma melhor qualidade no atendimento a essas mulheres*. Essas discussões contribuíram para responder a questão sobre os entendimentos dos/as policiais a respeito da importância da formação continuada, com recorte de gênero, para suas atuações com as mulheres. Ressaltamos que no decorrer do desenvolvimento deste trabalho foi aparecendo a necessidade de trabalhar com mais duas categorias não apresentadas no referencial teórico, a exemplo de formação profissional e competências.

Na atualidade, urge a necessidade de grandes mudanças no sistema de segurança pública. Passos (2012, p. 37) diz que “o tema da segurança pública aparece já nos estudos clássicos da ciência política e da sociologia, vinculam a questão da violência e da segurança à formação da sociedade e do Estado, especialmente pela preocupação com o famoso *problema da ordem*.”. Esses estudos tratam do papel da força para garantir a coesão social. Segundo essa autora, são encontradas aí as raízes das interpretações de que o Estado é o detentor do monopólio legítimo da violência.

## **2.1. Polícia Civil: uma instituição repressiva no trato da violência doméstica contra a mulher**

A Constituição Federal de 1988 diz que a Segurança Pública tem o caráter de uma política de proteção social, com responsabilidade eminentemente pública e não apenas da alçada governamental. Essa constituição, em seu artigo 144, define a segurança pública como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, cujo exercício se julga necessário para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O Estado é responsável pela garantia dos direitos civis, sociais e políticos de todos os cidadãos, cabendo-lhe assegurar a integridade física e moral dos membros da sociedade, promovendo-lhe a manutenção de um estado de paz e justiça social, coibindo todas as ações que perturbem e ameacem a convivência entre as pessoas. Segundo Dantas (2008, p.231), “esse fundamento resguarda ao preposto policial a responsabilidade pela segurança interna do Estado, enquanto a segurança externa é zelada pelo Exército.”. A autora ressalta ainda que

A polícia é o órgão de representação máxima do Poder do Estado no âmbito da política de segurança, no que tange à manutenção da ordem pública, fundamentando-se nos princípios de hierarquia e disciplina, bem como na organização burocrática. E no tecido burocrático do sistema penal, a segurança pública é alocada como um subsistema. Sendo assim, é o primeiro momento da intervenção do Estado viabilizado pela instância policial que “decodifica a conduta criminosa”. (DANTAS, 2008, p. 54).

Segundo Reginato (2002), para fazer funcionar o grande complexo de maquinarias responsáveis pelo controle social legítimo, se for colocado em uma ordem cronológica de intervenção, seguem os subsistemas judicial e executivo, coligindo promotores, defensores, juízes e os funcionários de execução penal. Esse autor esclarece que, no Brasil, as atividades de segurança pública, de caráter mais imediato, no atendimento às necessidades do cidadão são reservadas às Polícias Militar e Judiciária (ou Civil), geridas pelos governos estaduais, que por sua vez desenvolvem, respectivamente, o policiamento ostensivo e a apuração das infrações penais.

Santos (1997) destaca que a função social da instituição policial nas sociedades modernas e contemporâneas é modulada por dois distintos, no entanto, simultâneos, ofícios, através dos quais é possível aos agentes de polícia: *o monopólio da violência física legítima* e *a produção de*

*consenso*. Ele também inclui a *violência* como uma terceira dimensão atrelada ao trabalho policial, afirmando que ela é comumente empregada pela polícia dos países periféricos. “O elo existente entre a organização policial e a defesa da ordem social reaparece como um dos elementos principais da formação da sociedade capitalista.”. (SANTOS, 1997, p. 160). Para esse autor, no estudo intitulado *Política e Segurança*, sobre a Força Pública do Estado, realizado por Heloísa R. Fernandes, no período da Primeira República, havia a necessidade do desempenho da função de força de repressão ostensiva aos movimentos trabalhistas.

Nos diversos momentos históricos do Brasil, a Polícia foi utilizada como instrumento de repressão e desviada dos seus fins primários para atender a interesses políticos particulares. Ademais, ela foi engajada em “missões” oriundas da Política de Segurança Nacional durante os governos autoritários instalados nos anos de ditadura militar. (DANTAS, 2008, p. 61).

Segundo Dantas (2008), durante o período Republicano, o Estado montou um aparelho repressivo para coibir manifestação popular. No seu campo de ação policial estava incluso o combate a comportamentos considerados desordeiros, a exemplos da embriaguez, da vadiagem e da detenção de suspeitos para averiguações. Com isso se iniciou a ideia, ainda hoje presente no imaginário de muitos, de que é uma vergonha, dizer que foi parar numa delegacia ou ser “intimado a comparecer a uma, mesmo que na qualidade de depoente, testemunha ou vítima, por se tratar de um lugar onde somente vão pessoas de baixa qualificação cultural e moral ou aquelas suspeitas de alguma transgressão à lei.”. (DANTAS, 2008, p. 62).

Na época da Ditadura Militar, as ações repressivas provocavam no povo em geral a sensação de que o Brasil estava em risco iminente de ter corrompidos os seus valores e ideais de justiça social. “Ao longo dos regimes totalitários, a técnica de investigação mais utilizada para obter a confissão teve, como base, a tortura dirigida, em especial, a civis e presos políticos.”. (DANTAS, 2008, p. 65). Ainda hoje muitas das técnicas de tortura são utilizadas em delegacias para obtenção de confissões para “resoluções” de casos. Assim, o medo se constitui em uma poderosa arma de controle social. Entretanto, “[...] essa lógica fere a máxima da presunção da inocência que está presente no atual Direito Penal e no regime do Estado Democrático de Direito, o qual tem como objetivo proteger o cidadão na sua liberdade de ir e vir.”. (DANTAS, 2008, p. 65). Essa assertiva se origina a partir das garantias constitucionais, pois presume que todo cidadão é inocente até que se prove o contrário.

Mesmo no período de redemocratização do país, a polícia conseguiu fazer muito pouco para transformar sua imagem social herdada com a sua atuação na época do regime ditatorial, principalmente pelo fato de manter o uso de práticas de violência e exceder, de forma arbitrária, o exercício da sua função. Mesmo com os esforços do governo com a elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP – (2003), do projeto de Segurança Pública para o Brasil e com a Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública (2008), a imagem da polícia continua sendo negativa.

Essa imagem da polícia é apontada por Dantas (2008), com base em estudo de Cardia (1997), como sendo decorrente de três fatores: *o primeiro* diz respeito à ineficiência presente na ação policial; *o segundo*, a polícia age mais como agente de força do que como fomentador da segurança, visto que ela se vale da arbitrariedade e da violência como modelo de funcionamento e; *o terceiro* se dá devido à inexistência de mecanismos que contribuam verdadeiramente para exercer o controle sobre o comportamento dos policiais ou contrapor a gestão e os resultados advindos da instituição.

A instituição policial tem, na violência física ilegítima, um instrumento e um recurso fundados pelo excesso de poder, cotidianamente usada em ações repressivas dos policiais.

A tradição institucional brasileira cria, aliada a um conjunto de traços culturais e estruturais, um caldo autoritário e antidemocrático, que a priori tende a inviabilizar o sentido expresso da existência da instituição policial: garantir a ordem e cumprir a lei. (SILVA, 1992, p.40).

Conforme essa autora, a constituição do aparato institucional se dá de forma bastante autoritária e impermeável, aberta e institucionalizada. Entretanto, este aparato é o que está mais próximo da população. Visto que o funcionamento da delegacia de polícia<sup>30</sup> se dá diuturnamente, acaba se constituindo “[...] contraditoriamente em um pronto socorro social devido à inexistência, insuficiência ou inoperância da rede de equipamentos sociais.”. (SILVA, 1992, p. 41).

---

<sup>30</sup> Cf. Silva (1992, p. 40), “A delegacia de polícia é uma unidade do órgão estadual responsável pela segurança pública. Tem por finalidade o exercício das funções de polícia judiciária, administrativa e de segurança, com vistas à preservação da ordem e da garantia dos direitos dos cidadãos. Para tanto realiza, através de diversos setores, atividades de natureza repressivo-investigativa, necessárias aos atos de polícia judiciária e de processo sumário de instrução à instância judiciária. [...] as delegacias tem por obrigação colher depoimentos das vítimas, dos acusados e testemunhas, reunindo, também, provas suficientes para elaboração de relatórios de inquéritos policiais a serem enviados à Procuradoria para instruir processos criminais. Tais processos, em última instância, levarão ao julgamento da ofensa sofrida pela vítima.”.

Abrimos um parêntese para falar sobre uma das dificuldades encontradas na 6ª. Delegacia. Com relação ao funcionamento dessa instituição, o depoimento de um policial entrevistado<sup>31</sup> ressalta essa assertiva:

[...] o fato da delegacia, pra começar, não ser uma delegacia que faça atendimento 24 horas, a polícia civil, costume dizer brincando, que é uma polícia solar, ela só trabalha quando tem sol e nos dias úteis, infelizmente nos final de semana e à noite que é quando tem uma demanda maior das ocorrências de violência, olhe, não temos como prestar esse atendimento aqui na delegacia. Todo atendimento da grande Aracaju é centralizado em uma única delegacia que faz o atendimento, mas de uma forma muitíssimo precária. Esse seria, talvez, a principal deficiência da unidade ou da instituição de atendimento a esse público. Aí vem outras dificuldades como a falta de efetivo. Aí tem dois policiais no serviço de rua. (Policial Homem)

Para os/as policiais entrevistados é comum episódios de violência contra mulheres acontecerem durante a noite e nos finais de semana e o fato desta instituição não funcionar nos horários e dias que mais ocorrem esses crimes possibilita um atendimento ainda mais deficitário para as mulheres que necessitam desse serviço. Pois, muitas vezes, o dia seguinte para uma intervenção pode ser tarde demais. Isso, de acordo com os/as policiais, pode se dar por vários motivos: o autor da agressão já conseguiu fugir; já foram feitas intervenções familiares para “resolver” o problema; a mulher agredida não tem mais coragem para ir à delegacia depois de “juras de arrependimento” do agressor, entre outras.

Ainda com relação ao funcionamento da delegacia, outra dificuldade apontada foi a quantidade de profissionais efetivos para realizarem os “serviços de rua”<sup>32</sup>. A esse respeito ainda se observou:

Aparecem aqui muitas mulheres que apanharam muitas vezes. Quando a gente pergunta se isso acontece com frequência, elas respondem que não. No decorrer da conversa percebemos que as surras são constantes e que isso acontece mais à noite ou nos finais de semana. Questionadas porque elas não fizeram a denúncia das outras vezes, respondem que tentou de várias formas resolver o problema: depois de bater, o agressor saía de casa e passava tempos fora; a família dizia que ela tinha que suportar aquilo porque ela e os filhos não tinham para onde ir, nem como sobreviver, pois apesar de tudo era um bom marido e até diziam que

<sup>31</sup> O perfil dos entrevistados será indicado neste capítulo em quadro apresentado na página 94.

<sup>32</sup> Serviços de ruas são aqueles voltados à investigação fora da delegacia.

no outro dia a raiva já tinha passado e ele realmente parecia arrependido.  
(Policial Homem)

O funcionamento dessa instituição apenas em dias úteis contribui, muitas vezes, para que aos crimes cometidos contras mulheres não lhes sejam dadas devida importância por haver muitas particularidades que envolvem questões relacionadas à gênero, à violência doméstica, entre outras. Com isso não queremos dizer que com a abertura das delegacias comuns à noite e finais de semana todos os problemas estarão solucionados, mas que isso contribuiria para que mais um aparato de segurança estivesse à disposição de mulheres em situação de violência, bem como de toda a sociedade, isso porque a plantonista<sup>33</sup>, na prática, só serve como uma forma de registro da ocorrência. Agora fechamos o parêntese para dar continuidade à análise aqui proposta.

Geralmente o cidadão pobre tem histórias de intimidade com a polícia, quer porque a procurou para que ela faça uma mediação em relação às mais variadas gama de situações as quais não são possíveis de imaginar, quer porque foi abordado pela polícia, pelo menos uma vez.

Na prática desses agentes observa-se uma contradição entre a expectativa de legalidade e a legitimidade de suas práticas concretas. No cotidiano desses atores a legalidade é instrumento utilizado circunstancialmente, mas não é um canal que respalde uma prática objetiva e democrática. Ao contrário: o que se observa é uma prática que, às vezes, se autonomiza em relação ao controle estatal e da sociedade; uma prática que ignora fronteiras da lei. (SILVA, 1992, p.41).

Assim, na relação entre aparato estatal, sociedade civil e relações cotidianas há todo um suporte cultural, uma cultura da violência, do autoritarismo e da impunidade, que contribui para que o direito de cidadania não seja reconhecido. Os discursos e as práticas de policiais relacionadas a esses fenômenos influenciam “dialeticamente processos culturais e políticos, representações e o seu próprio modo de vida.”. (SILVA, 1992, p.41).

A consequência dessa cultura autoritária é uma polícia com pouca credibilidade para garantir a segurança e manter a ordem.

As representações que o policial formou ao longo do seu processo de socialização são preponderantes, em relação ao que ele aprende sobre legislação no curso preparatório para sua inserção na carreira policial. Suas representações como sujeito instituído (como homem e autoridade policial) incorporados ao longo do

---

<sup>33</sup> Vale frisar aqui que essa afirmação é com base em experiência familiar da autora quando procurou a plantonista em Aracaju para resolver caso de violência doméstica contra mulher no final de semana.

seu processo de socialização são mais determinantes de sua conduta do que os referenciais legais incorporados nos treinamentos para o ingresso na instituição. (SILVA, 1992, p. 42).

A delegacia é um instrumento e um espaço de poder que se relaciona com a sociedade civil, diferentemente de outras instituições repressivas como, por exemplo, as forças armadas. A delegacia se constitui como um espaço onde há uma prática mais íntima das classes populares, visto que vão buscar a mediação da polícia na expectativa de solucionar seus problemas. Através da mídia, é perceptível a insatisfação da população em relação à conjuntura atual do país concernente a insegurança diante do elevado nível de violência e isso repercute no descrédito nas instituições estatais, nas autoridades e, principalmente, nos políticos.

As denúncias de violência doméstica trazem a vida privada para a esfera pública. Ao tratar da questão do espaço privado, Arendt (2005), em seu livro *A Condição Humana*, afirma que este espaço é lugar de privação por restringir as relações sócio-políticas em relação às ações e os discursos que são passíveis de serem desenvolvidos. Para ela, por esse ângulo, esta restrição consiste em uma violência, pois anula ou limita o potencial que o ser social tem para sua realização plena, por meio do uso de mecanismo de dominação-exploração. Portanto, em seu entendimento, isso pode acontecer através da coação física e/ou psicológica, como, também, através de exclusão ideológico-cultural dos processos sócio-políticos mais amplos tecidos ao longo das fronteiras domésticas.

Diante do exposto, o espaço privado não pode ser visualizado como uma instância fechada e autônoma, todavia ela tem que está inserida organicamente na totalidade das relações sociais. Cotidianamente, mulheres em situação de violência doméstica vão buscar a delegacia com o intuito de obter uma ação mediadora da polícia. Entretanto, muitas vezes, o que encontram como resposta para sua proteção é o descaso e a omissão por parte de policiais que não conseguem ultrapassar a barreira cultural quando a queixa se refere a uma ofensa sofrida em conflito familiar ou briga entre casal.

Na delegacia, muitas vezes, são feitas “negociações” onde as representações dos atores envolvidos contribuem bastante para a consolidação da ideologia dominante de que “*Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher*”. Essa lógica faz com que a mulher retorne ao contexto familiar, ou seja, ao espaço doméstico, de onde se esforçou para sair e publicizar a violência e

opressão sofridas. As cenas, ocorridas na delegacia, insinuam várias representações e práticas que recoloca a mulher “em seu devido lugar<sup>34</sup>”.

Por exemplo, na condição de assistente social, trabalhando em uma Unidade Básica de Saúde, atendi<sup>35</sup> uma mulher que sofreu violência doméstica durante quatro anos. Segundo a mesma relatou, foram muitas surras, xingamentos, humilhação, quando resolveu dar um basta nessa situação procurou a delegacia da sua cidade para prestar uma queixa. No dia marcado para o comparecimento à delegacia, seu ex-companheiro apareceu acompanhado por sua mãe e com uma cara de tristeza, de arrependimento, até chegou a chorar, afirmando que a amava. O delegado demonstrou-se muito indignado, fez ameaças, falou alto, mas resolveu encerrar o caso por ali mesmo. Segundo ela, o delegado percebeu que o “rapaz” estava verdadeiramente arrependido de ter espancado “a mulher da sua vida”, prometendo que nunca mais faria aquilo. A mulher retornou para sua casa, ainda com muito medo, mas preferiu acreditar que aquele homem que a espancou durante quatro anos não ira mais fazê-la sofrer, porém afirmou que não o queria mais de jeito nenhum.

Desta maneira, reforça-se a ideia de que a violência doméstica contra a mulher é um caso que deve ser resolvido no âmbito privado. Essa postura do delegado denota também o caráter antidemocrático e machista do aparato policial. Aqui destacamos a família como um locus privilegiado, onde se inscrevem relações de poder atravessadas pelo autoritarismo e afetividade. Nesse cenário tem lugar situações de conflitos que, para Silva (1992, p. 48), tem seus fundamentos nas “relações de micropoder de natureza antagônica manifestadas de forma mais ou menos explícitas. Emolduradas nos contornos das relações de poder da família (no âmbito doméstico) [...]”, é nesse espaço privado que se encontra o problema da violência doméstica, onde o alvo frequente é a mulher.

As práticas recorrentes do uso abusivo da força e de ações arbitrárias do poder da polícia na atualidade são entendidas como consequências da má formação e qualificação profissional dos/as policiais, visto que suas ações ainda refletem mentalidades e doutrinas que foram herdadas do passado autoritário do Brasil. (MUNIZ, 2001 apud SANTOS, 2012).

Santos (2012) diz que existe a necessidade de se construir um perfil para as instituições policiais, bem como para seus atores, pois eles precisam se adequar às necessidades da sociedade

---

<sup>34</sup> Referimo-nos aqui ao espaço privado, como crítica à ideologia patriarcal.

<sup>35</sup> Experiência da própria autora.

democrática contemporânea. O motivo disso é a recorrente discussão sobre a estrutura e o papel da polícia no Brasil<sup>36</sup>, já que este é um país de democracia recente e, por causa do seu passado autoritário, muitas vezes, os direitos dos cidadãos são violados. Dessa forma, há a necessidade de que haja uma grande modificação na formação em segurança pública, com o objetivo de um processo de formação continuada para os policiais.

## **2.2. Breves considerações sobre a capacitação e competência Profissional**

Nas áreas de atuação onde há uma complexidade maior em determinado problema, as competências profissionais são importantes para que se desenvolva um trabalho com qualidade, principalmente no que se refere à violência doméstica contra mulheres. Por isso a necessidade de formação permanente desses profissionais para assegurar um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência e de evitar a revitimização dessas nos serviços. A formação continuada desses agentes públicos constitui uma das ações prioritárias do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência.

É importante destacar que iniciativas sobre a capacitação de agentes policiais em Sergipe vêm sendo implementadas pelo Ministério da Justiça por meio de cursos sobre Violência Criminalidade e Políticas Públicas para Sensibilização com Relação aos Grupos Vulneráveis, mas ainda de forma muito lenta diante da magnitude do problema. São poucos os investimentos (materiais, humanos e financeiros) disponibilizados para tais fins.

De acordo com Bandeira (2005, p.33) “é de fundamental importância a percepção de que as desigualdades de gênero expressam as relações de poder entre homens e mulheres na sociedade e estão profundamente institucionalizada.”. Ela aponta como um dos principais fatores da cegueira para a perspectiva de gênero nas políticas do passado as formas de como se davam as relações entre homens e mulheres voltadas ao pensamento machista, de dominação do homem e submissão da mulher e isso era visto como condição imutável da condição humana. A isso a autora atribui à naturalização das desigualdades.

---

<sup>36</sup> Para um maior aprofundamento sobre a estrutura e o papel da polícia no Brasil ver: MENEZES, Joelina. (Org.) Segurança Pública: gestão, formação e valores. São Cristóvão: Editora UFS, 2012.

Poucas instituições, apesar de suas professadas ideologias, são totalmente inclusivas. Na verdade, as regras e práticas institucionais determinam que categorias de pessoas serão incluídas (e excluídas) e de que maneira estas serão colocadas na instituição. Os padrões institucionais de inclusão, exclusão, posicionamento e progresso na instituição expressam desigualdades de classe, gênero, raça e outras. No entanto, se as organizações são constituídas e reconstruídas no tempo através da rotina de regras, normas e práticas específicas, então elas podem ser transformadas a partir do questionamento e renegociação das regras e práticas organizacionais. (KABEER apud BANDEIRA, 2005, p. 34).

Essa falta de inclusão nas instituições está, muitas vezes, relacionada com: a precária sensibilidade dos gestores ou dos que fazem os atendimentos as mulheres em situação de violência; falta de entendimento sobre algumas categorias, a exemplo de gênero, direitos humanos, raça, etnias e outras; falta de capacitação dos responsáveis pelo atendimento a essas mulheres. Por isso é de suma importância que os profissionais que prestam atendimento a mulheres em situação de violência tenham formação contínua através de promoção de cursos e oficinas, com o objetivo de criar uma nova cultura no ambiente de trabalho para que, assim, sejam desenvolvidas ações com a intenção de promover a igualdade e oportunidade tanto para os servidores como para as beneficiárias.

Segundo Hirata (1994), a noção de competência é derivada do discurso empresarial nos últimos dez anos, na França, e retomada em seguida por economistas e sociólogos. É uma noção ainda bastante imprecisa e decorreu da necessidade de avaliar e classificar novos conhecimentos e novas habilidades gestadas a partir das novas exigências de situações concretas de trabalho, associada, portanto, aos novos modelos de produção e gerenciamento, e substitutiva da noção de qualificação ancorada nos postos de trabalho e das classificações profissionais que lhes eram correspondentes.

No Brasil, a noção de competência, já conhecida desde os anos 1970 no âmbito das ciências humanas, passa a ser incorporada nos “discursos dos empresários, dos técnicos dos órgãos públicos que lidam com o trabalho e por alguns cientistas sociais, como se fosse uma decorrência natural e imanente ao processo de transformação na base material do trabalho.”. (MANFREDI, 1998, p. 10).

Leite (1996, apud Manfredi, 1998) adverte que é preciso ter cuidado com a palavra competência, visto que ela, muitas vezes, é usada de forma generalizada, é empregada, indistintamente, como se fosse portadora de uma conotação universal. Entretanto, para esse autor,

no discurso dos empresários há uma tendência a defini-la menos como "estoque de conhecimentos/habilidades", mas, sobretudo, como capacidade de agir, intervir, decidir em situações nem sempre previstas ou previsíveis. O desempenho e a própria produtividade global passam a depender em muito dessa capacidade e da agilidade de julgamento e de resolução de problemas.

Goldberg (1974) toma o termo competência como grau de racionalidade, entendendo-a como "a percepção inteligente dos fins", mas, também, "a adequação funcional dos meios aos fins". Para ela, "avaliar competência profissional é sinônimo do processo de determinação do grau de racionalidade, ou seja, de eficácia e eficiência no desempenho de certa profissão.". (GOLBERG, 1974, p. 25). Manfredi entende que

O conceito de competência profissional englobaria, entre outras dimensões, uma de ordem individual de caráter cognitivo, relativa ao processo de aquisição e produção de conhecimento que o autor define como sendo um processo de construção ativo, referendado em teorias de aprendizagem. A noção de competência, tomada em sua acepção geral e/ou particular, tem que ser vista como resultante de uma elaboração conceitual produzida pelo indivíduo, mediante as demandas das situações concretas de trabalho. Nesse sentido, a noção de competência englobaria uma outra dimensão não menos importante: a de ser uma construção balizada por parâmetros socioculturais e históricos. (MEGHNAGI, 1991 apud MANFREDI, 1998, p. 20).

Seguindo essa vertente, é preciso situar e remeter a noção de competência aos contextos, espaços e tempos socioculturais, pois isto significa não só incorporar outras dimensões de análise, mas também estabelece relações de historicidade entre sujeitos, contextos e tempos. Para aquela autora, no âmbito da competência profissional, a hipótese a ser adotada é que seria relevante incluir tanto a relação e configuração, a partir de contextos organizacionais específicos em que essas ações se desenvolvem, como um nível mais amplo de dimensões macros socioculturais de grupo e classe social, gênero, etnias, gerações.

Quanto às dimensões empíricas a serem consideradas quando se trata de estudar a competência profissional em contextos organizacionais específicos, como é o caso da 6ª. Delegacia, se pode identificar no trabalho de Manfredi (1998) a possibilidade de trabalhar com as seguintes dimensões: a) domínio de conhecimentos e habilidades básicas; b) capacidades básicas para desenvolver qualquer atividade de trabalho (competências de base para o trabalho); c) competências e/ou habilidades e conhecimentos específicos relativos ao campo profissional; d)

competências contextuais (aquelas que derivam de um conjunto de habilidades necessárias para vincular cada atividade particular ao conjunto da estrutura organizativa) que podem ser definidas como operacionais (no âmbito da ação) e estratégicas (nos planos decisórios e de intervenção).

Essa questão é importante porque ainda existem várias instituições brasileiras que estão assentadas em padrões tradicionais no tocante à gestão e ações desenvolvidas, dentre elas está a delegacia de polícia. Assim, é preciso que estratégias sejam traçadas para que haja uma sensibilização dos planejadores/as, gestores/as, operadores/as e servidores/as para se integrarem numa nova perspectiva, mostrando a importância da transversalidades de gênero, além de capacitar gestores e profissionais responsáveis pela eliminação da violência doméstica contra a mulher. Para tanto, entra em questão as competências que serão desenvolvidas pelos profissionais, demonstradas através das ações destinadas a esse público.

Vale ressaltar que a Matriz Curricular Nacional (MCN) tem como principal característica ser um referencial teórico-metodológico para orientar as Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares – independentemente da instituição, nível ou modalidade de ensino que se espera atender. Seus eixos articuladores e áreas temáticas norteiam, hoje, os mais diversos programas e projetos executados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp. Essa matriz entende o conceito de competência como sendo “capacidade de mobilizar saberes para agir em diferentes situações da prática profissional, em que as reflexões antes, durante e após a ação estimulem a autonomia intelectual”. Esse documento trabalha com três conjuntos de competências:

Competências Cognitivas: são competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Elas habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações.

Competências Operativas: são as competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente.

Competências Atitudinais: são competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais: conscientização de sua pessoa e da interação com o grupo; capacidade de conviver em diferentes ambientes: familiar, profissional e social. (BRASIL, 2008, s/p.).

O objetivo da MCN é valorizar a capacidade de utilização crítica e criativa dos conhecimentos ofertados aos policiais, ultrapassando uma visão de simples acúmulo de

informações, assim, ela fornece os subsídios e instrumentos necessários às Academias e Centro de Formação a elaboração de caminhos para que o profissional da área de Segurança Pública possa, de maneira autônoma e responsável, refletir e agir criticamente em situações complexas e rotineiras de trabalho, e aqui destacamos o caso do atendimento dado às mulheres em situação de violência. Porém, na prática, o objetivo da MCN está longe de se concretizar, pelo menos para os policiais da 6ª. Delegacia. Adiante veremos que apenas uma dos/as sete entrevistados/as participou de um curso de capacitação voltado para Mediação de Conflitos, vendo a temática de gênero muito superficialmente. A falta de capacitação entre esses/as profissionais também será avaliado quando se tratar dos desafios da formação profissional.

### **2.3. Perfil dos/as policiais da 6ª. Delegacia do Conjunto Eduardo Gomes**

Depois do advento da Lei Maria da Penha tornou mais visível o problema de mulheres que sofrem com a violência que, com frequência, encontram-se mais distantes dos seus direitos à justiça. Isso ocorre por vários motivos, dentre eles, o medo de falar sobre o assunto e a falta de preparo dos/as profissionais responsáveis pelo atendimento a essas vítimas. Esse comportamento das mulheres em situação de violência é fruto da falta de confiança na eficácia da justiça e muitas vezes por temerem revelar suas intimidades.

Conhecer os atores que fazem parte desse cenário proporciona uma maior aproximação com a realidade que estudamos, pois para compreender as concepções que os/as policias têm sobre mulheres em situação de violência doméstica é necessário. Para tanto, buscou-se traçar o perfil dos/as policiais através das entrevistas, a partir daí pudemos compreender quem são essas pessoas e isso possibilitará, então, realizar uma discussão mais aprofundada sobre as suas concepções.

A obtenção dos dados ocorreu de maneira satisfatória em função da facilidade de acesso à instituição (facilidade de aceitação por parte do delegado e demais policiais para realização da pesquisa, com exceção de dois). A pretensão aqui é identificar quem são os profissionais responsáveis pelos atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica e traçar seus perfis. E a seguir identificar as concepções que eles possuem sobre essas mulheres.

As entrevistas foram realizadas com os/as profissionais que fazem atendimento direto a mulheres em situação de violência. Foram entrevistados seis policiais e uma estagiária do curso

de Direito. Sendo três do sexo feminino e quatro do sexo masculino. Dois policiais que fazem parte da captura não quiseram participar.

Dos/as profissionais entrevistados/as foi observado que apenas um não tem nível superior, uma é estagiária, quatro são bacharéis em Direito, sendo que um policial é também formado em Administração e uma tem licenciatura em geografia. O tempo de atuação no serviço de atendimento a mulheres é bastante variado. Vejamos:

**Quadro 6 – Perfil dos/as entrevistados/as**

| Nome                                                     | Idade | Profissão                      | Cargo que ocupa   | Escolaridade                                   | Especialização  | Tempo de atuação no serviço | Tempo de realização de atendimento à mulher em situação de violência | Veze de capacitações |
|----------------------------------------------------------|-------|--------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Policial Homem</b>                                    | 52    | Escrivão de Polícia Judiciária | Escrivão          | Superior (Bacharel em Direito e Administração) | Direito Público | 30 anos                     | 1 ano e 6 meses                                                      | Nenhuma              |
| <b>Policial Homem</b>                                    | 42    | Escrivão de Polícia Judiciária | Escrivão          | Superior (Bacharel em Direito)                 | Não             | 11 anos                     | 1 ano e 6 meses                                                      | Nenhuma              |
| <b>Policial Homem</b>                                    | 58    | Agente de Polícia Judiciária   | Agente de Polícia | Ensino Médio                                   | Não             | 29 anos                     | 29 anos                                                              | Nenhuma              |
| <b>Policial Mulher</b>                                   | 34    | Escrivão de Polícia Judiciária | Escrivã           | Superior (Bacharel em Direito)                 | Direito Público | 4 anos                      | 1 ano                                                                | Nenhuma              |
| <b>Estagiária<sup>37</sup></b><br><b>Policial Mulher</b> | 23    |                                |                   | 9º período Bacharel em Direito                 |                 | 4 meses                     | 4 meses                                                              | Nenhuma              |

<sup>37</sup> Com o objetivo de resguardar a identidade da estagiária iremos nos reportar a ela como policial feminina. Ressaltamos também que nem todas as perguntas das entrevistas foram feitas a ela porque algumas exigiam respostas de profissionais. Vale frisar que ela foi inserida como sujeito da pesquisa porque desenvolve os mesmos atendimentos às mulheres em situação de violência que os/as demais policiais.

|                        |    |                |          |                                      |                             |                                        |         |                       |
|------------------------|----|----------------|----------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|---------|-----------------------|
| <b>Policial Homem</b>  | 51 | Policial       | Delegado | Superior (Bacharel em Direito)       | Gestão de Segurança Pública | 14 anos/ policial<br>18 anos/ delegado | 32 anos | Nenhuma               |
| <b>Policial Mulher</b> | 64 | Escrivão HADOC | Escrivã  | Superior (Licenciatura em Geografia) | Não                         | 26 anos                                | 26 anos | Mediação de Conflitos |

Fonte: 6ª. Delegacia Metropolitana do Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes

Face ao exposto, observa-se que o atendimento às mulheres em situação de violência é realizado tanto por profissionais do sexo masculino como feminino. Contudo mais importante que o sexo do/a policial é a “experiência” e “sensibilidade” deste/a. Todavia, é necessário que todos os profissionais que realizam tal procedimento sejam capacitados/as para a realização do atendimento, para que as mulheres não se sintam revitimizadas. O que nos pareceu, através das entrevistas, acontecer algumas vezes. A falta de formação profissional para atuar nessa problemática, de acordo com as falas de alguns/algumas policiais, interfere no atendimento.

A polícia historicamente emergiu no Brasil mais como um instrumento de força do que um agente de proteção da sociedade. O abuso e excessos cometidos no exercício da função policial, ou em virtude dela, tem sido cotidianamente anunciado e debatido tanto dentro de organizações policiais como fora delas. Segundo Dantas (2008), a construção de uma polícia protetora dos direitos dos cidadãos demanda grandes investimentos e reestruturação institucionais, sobretudo, de mudanças ideológicas, políticas e culturais a longo prazo. A seção a seguir aborda pontos e traz considerações sobre a formação policial, mostrando alguns desafios na estruturação policial para o trato da violência contra a mulher.

#### **2.4. Formação policial: desafios encontrados para o trato da violência doméstica contra a mulher na 6ª. Delegacia**

Segundo Poncioni (2005), desde meados dos anos 1970, há um crescimento contínuo da criminalidade e da violência no Brasil, com destaque para as regiões metropolitanas e periferias das grandes cidades, e o sistema judiciário, em particular, a polícia, tem se mostrado ineficaz para o enfrentamento da questão. Nesse cenário, um dos temas levantados para a área de Segurança Pública é a necessidade de formação policial brasileira com o objetivo de capacitá-la para o desempenho mais eficiente e eficaz na condução da ordem e segurança públicas.

Souza (2012) ao pesquisar trabalhos relacionados à formação policial no Brasil destaca que

[...] a formação policial tem sido baseada na necessidade de controle do crime e em estratégias unicamente reativas, trazendo como resultado o seu despreparo na área preventiva e na resolução de conflitos a partir de contato mais direto com os cidadãos. A estrutura das polícias tem, ao mesmo tempo, apresentado dificuldades na implantação de um processo amplo e adequado de formação dos policiais, visto que suas ações não são alvo de monitoramento interno e de avaliação quanto aos resultados. Apesar da necessidade de mudanças, a inexistência de corpo docente definido nos centros de formação, a falta de regularidade na oferta de cursos, existência de poucos recursos e dificuldades na construção de uma formação integrada das polícias civil e militar são atualmente um grande obstáculo para a criação de um novo padrão de policiamento, num cenário repleto de improvisações. (COSTA, 2005 apud SOUZA, 2012, p. 61).

Assim sendo, é urgente a necessidade de adequar a formação do sistema policial do Brasil às demandas do Estado Democrático de Direito. As principais críticas da população e de vários segmentos organizados da sociedade dizem respeito às práticas recorrentes do uso da força e ações arbitrárias de policiais, “entendidas como consequência perversa da má formação policial e da qualificação profissional dos policiais, cujas ações ainda estariam refletindo as doutrinas e mentalidades herdadas do passado autoritário brasileiro.”. (MUNIZ apud SANTOS, 2012, p. 77). Dessa forma, profundas mudanças no sistema de Segurança Pública tornam-se necessárias, a fim de desenvolver uma aprendizagem continuada.

Até aqui percebemos o quanto prejudicial está sendo para toda sociedade uma formação policial baseada em práticas repressivas. E essas práticas tornam-se ainda piores quando se trata da violência doméstica contra mulheres, visto que a questão que *a mulher é inferior ao homem* está imbricada no imaginário da população e, assim, sem que questões relacionadas a gênero faça parte do processo dessa formação, as mulheres tornam-se vítimas mais fáceis dessa lógica perversa, principalmente quando procuram a delegacia para tratarem de assuntos voltados a essa problemática e não tem profissionais capacitados para fazer a intervenção devida.

Muitas são as denúncias registradas na delegacia acerca da violência praticadas contra as mulheres por pessoas da família, em geral pelos companheiros. Por isso, de acordo com relatos dos policiais, na grande maioria dos casos, a vítima usava a delegacia como uma instância mediadora do conflito privado, na expectativa de que a intervenção da autoridade policial pudesse propiciar uma conciliação com o agressor. Disso resulta as inúmeras voltas de mulheres

à delegacia na tentativa de retiradas das queixas. Essa atitude pareceu muito frustrante para os/as policiais, por não refletirem nas causas que realmente fazem com que as mulheres retornem para retirar a queixa, a exemplo da questão cultural, da dependência financeira, emocional. Muitos pensam que elas vivem em situação de violência porque gostam. A fala de um policial ilustra muito bem isso: “*Elas apanham é porque gostam!*”. A frustração profissional dos agentes policiais é quando as mulheres não levam a cabo os processos que conduzem à punição do agressor até o fim.

Mas o que a gente vê aqui e em muita delegacia é que muitas [mulheres] vêm no momento da raiva. 90% dos casos que nós fazemos, dos 100%, 90 vêm e desistem. E não desistem não é porque por que tem medo não, é porque optam ficar com o marido nesta situação. (Policial Mulher)

Esse depoimento ilustra muito bem a sensação de frustração da policial quando a mulher volta à delegacia na tentativa de retirar a queixa. Isso é consequência da falta de formação profissional para atuar em questões de gênero. A esse respeito concordamos com Nobre (2010) quando diz que é muito importante a formação policial voltada ao trato da violência de gênero, com vistas para uma melhor qualidade no atendimento à população e maior resolutividade do serviço. Para ela, a questão da formação tem que ser tomada como capacitação ou como educação permanente.

Para analisarmos as experiências de formação profissional dos/as policiais, identificamos duas concepções norteadoras. A primeira diz respeito à de Saffioti (s.d.) e Amaral (2002). No entendimento dessas autoras, para uma intervenção qualificada no atendimento às mulheres em situação de violência, a formação profissional dos/as policiais tem que estar voltada para a formação de gênero, pois, só assim teria uma mudança nas práticas institucionais das delegacias de polícia. Ainda segundo Saffioti (s.d.) a introdução da perspectiva de gênero em todos os campos do conhecimento proporcionará a construção de uma consciência crítica nas mulheres e nos homens e isso conduzirá a mudanças na sociedade. A segunda concepção está voltada a compreensão de Nobre, Torres e Farias (2004). Para estes autores, tem que haver uma análise aprofundada tanto da organização policial quanto da cultura institucional que dão embasamento às práticas dos policiais que aí trabalham.

Algumas considerações a respeito da educação/formação parecem pertinentes para dar um maior esclarecimento sobre a questão acima tratada.

A educação tem sido vista não só como um meio de disseminação de conhecimentos formais, mas também como um meio de integração da população à cidadania. [...]. No Brasil, [...] diante da crescente exclusão social, a “dimensão socializadora” da educação sempre foi uma das vertentes mais exploradas por educadores renomados. Nessa esteira, o debate em torno da chamada “educação para a cidadania” tomou fôlego nas últimas décadas como uma das ações mais valorizadas no processo de redemocratização do país, após a ditadura militar. Entre estas iniciativas situam-se os Cursos de Direitos Humanos para Policiais, os Fóruns Permanentes de debate sobre essas temáticas disseminadas ao longo de todo o País e os Cursos de Especialização em Gestão e Segurança Pública, oferecidos por inúmeras universidades brasileiras. (NOBRE, 2010, p.83).

Essas ações tem a importante função de construir e/ou contribuir com uma nova formação policial, fornecendo elementos para que se possa ter um melhor entendimento sobre as “corporações policiais, os códigos, crenças e valores dessa cultura institucional, e as formas como estes são incorporados/reproduzidos pelos seus quadros, nas relações com segmentos da sociedade, em particular com os grupos em situação de conflito.”. (NOBRE, 2010, p. 84).

Os/as policiais da 6ª. Delegacia realizam seus trabalhos de atendimento às mulheres em situação de violência sem nunca terem participado de cursos de capacitação/especialização que os tenha possibilitado lidar de forma adequada com a realidade da violência de gênero. Por mais que a referida delegacia não seja especializada para atender prioritariamente a mulher, ela atende todo tipo de demanda voltada à violência e aí incluída a doméstica. Isto, no nosso entendimento, deveria ser um dos seus objetivos. O trato da questão desse tipo de violência demanda, não apenas uma capacitação que proporcione uma atuação mais qualificada, mas também a necessidade de propiciar apoio aos profissionais que lidam diariamente com a violência.

Eu não tenho uma formação técnica pra lidar com essa questão, minha formação é apenas para a parte técnica do trabalho. Eu acho que isso seria o ideal, que cada unidade tivesse, pelo menos, uma unidade de atendimento às mulheres. Eu acho que as unidades especializadas são muito importantes, mas o governo não quer investir no trato da violência contra a mulher. Então deveria ter [...] um departamento na delegacia e nesse departamento tivesse outros profissionais agregados, entendeu? Eu acho que é necessário eu não posso dar [*referindo-se ao atendimento qualificado à mulher*] porque minha formação é pra outra área, não é pra essa aí. (Policial Homem)

Percebe-se que esse policial não está capacitado para fazer uma intervenção adequada em relação à mulher que sofreu violência. É evidente que a deficiência não está nele, mas no próprio Estado que não se preocupa com o problema da violência doméstica e não investe na formação

desses agentes. Ele não percebe que como técnico ele é a pessoa responsável para fazer o atendimento a essas mulheres. Isso é reflexo de um desconhecimento da questão de gênero. Ao tratar da formação policial, Nobre (2010) considera que a discussão teórica e a instrumentalização técnica não são suficientes para consolidação de um processo de formação continuada. Para ela, é necessário que reflexão crítica sobre as práticas cotidianas sejam inseridos nesses processos.

Assim, a formação dos agentes policiais que trabalham nas [*delegacias*] deveria investir não só em programas de formação continuada, mas também na melhoria das condições de trabalho, na problematização das relações de poder, não apenas dentro da própria organização policial, mas também no trato com a população. Desta forma, um processo de formação policial que se proponha a pensar com seriedade na melhoria dos serviços prestados pelas [*delegacias*] passa por questionar o Estado nas estratégias de controle e desvalorização dos policiais. (NOBRE, 2010, p.85).

Para a autora, há uma grande necessidade de se fazer uma reflexão acerca da cultura policial, visto que aí está ancorada as práticas institucionais dos órgãos responsáveis pelo enfrentamento à violência doméstica, aos quais cabe a aplicação da Lei Maria da Penha, uma vez que valores e crenças consolidados nessas culturas sobre a violência de gênero não são efetivamente mudados por força da legislação. Nesse sentido, as medidas legais e os procedimentos burocráticos, a exemplo da instituição de normas, sanções e punições aos agressores, não são garantias para o enfrentamento da violência. É preciso conhecer e compreender cada vez mais os mecanismos pelos quais a dominação se exerce e se mantém nas relações entre homens e mulheres, a partir da identificação dos valores, crenças e “lógicas” que estas utilizam quando permanecem nas relações violentas e, sobretudo, seus movimentos de ruptura, que se configuram como produção de contra dominação. (NOBRE, 2010). É interessante frisar que

Mudanças nos modos de operar da Polícia estão limitadas pela própria razão de ser de uma organização social, que ao lado das Forças Armadas, da Justiça e do sistema prisional formam o circuito do poder repressor do Estado. Desse circuito repressivo nenhuma delegacia de polícia pode escapar, seja ela especializada ou distrital, embora seja possível aos policiais que nelas desenvolvem seu trabalho, resistir. (NOBRE, 2010, p.109).

Entre os policiais entrevistados, não há o reconhecimento da importância institucional e social que a delegacia representa para o atendimento a essas mulheres. As mulheres esperam que esse espaço lhes garantam proteção e direitos, que lhes permitam negociar interesses, intermediar conflitos com a autoridade policial, para viabilizar a resolução dos conflitos e o fim da violência sofrida por elas cotidianamente. Mas, alguns agentes policiais julgam não ser papel de uma delegacia comum responder a demandas específicas, a exemplo desse tipo de violência, fato que vem desencadeando uma “decepção” profissional desses funcionários a qual, por sua vez, se converte num atendimento inadequado e muitas vezes, discriminatório em relação às mulheres em situação de violência doméstica.

Tem casos que prefiro que uma colega mulher atenda a mulher em situação de violência porque às vezes mim sinto meio constrangido em fazer o atendimento porque acho que a mulher entende mais a outra e tem situações constrangedoras que prefiro que ela atenda. (Policial Homem)

Houve situações em que demandavam um tipo de intervenção aos policiais, mas as condições de suporte institucional eram muito limitadas, por não terem conhecimento no trato de determinadas questões. De acordo com esse depoimento muitas questões discutidas eram delicadas para serem tratadas por um policial do sexo masculino, ficando evidentes as lacunas e limitações do policial, tanto pessoais quanto profissionais, para o exercício da função. É o que podemos observar com os depoimentos:

Precisava de uma pessoa que fosse formada em Serviço Social justamente pra que conversasse com essa mulher pra tomar essas medidas protetivas, se elas querem mesmo. (Policial Mulher)

Eu acho que deveria ter a presença de uma assistente social, psicóloga ou alguém do tipo porque os próprios policiais, a policia é treinada pra isso, pra ser racional, pra ser rápida, porque também a demanda é muito grande. Então, simplesmente, você ouve, registra, como você tem que ser imparcial não sabe quem tá mentindo, você ouve o outro lado e pronto. Ali tem que ser resumido, breve e pronto. (Policial Mulher)

Devido à deficiência de formação profissional para atuar nessa problemática e, conseqüentemente, para fazer uma atuação junto à Rede de Atendimento à mulher em situação de violência doméstica, existe, pelos/as próprios/as policiais, a necessidade de um profissional de Serviço Social ou psicólogo para o trato do problema da violência, visto que eles não se sentem

capazes de atuar aí. Para os/as policiais, o atendimento realizado por outros profissionais aumentaria o nível de satisfação das mulheres, pois teria quem as compreendessem melhor. No entanto, percebemos, também, o desejo dos/as policiais de realizarem um bom trabalho e de buscarem soluções mais eficazes para o atendimento às mulheres, desde que não sejam os/as mesmos/as a darem essa resposta.

Ao fazer uma análise a respeito da formação de agentes públicos<sup>38</sup> nas DEAMs no Brasil, Nobre (2010, p.104-105) reforça a necessidade de “formação de agentes públicos aptos tecnicamente para lidar com as diferenças existentes no espaço social, as unidades policiais não possuem, em seu quadro de pessoal, profissionais preparados para o trato de tais demandas.”.

Não basta a criação de novos espaços policiais para que sejam assegurados um bom atendimento, conquista de cidadania, proteção às mulheres e garantia de direitos.

Adotando uma concepção de formação na qual o próprio educando deve ser implicado acreditamos que cursos específicos, para atender necessidades emergenciais, não garantem um processo que torne possível aos agentes policiais o enfrentamento do problema da violência contra as mulheres, capaz de lhes garantir um atendimento especializado e diferenciado dentro da Polícia Civil. Tal formação deveria fomentar uma atitude problematizadora dos profissionais em relação às práticas institucionais vigentes. É sobre o exercício do fazer cotidiano e a reflexão dessas práticas institucionais que a teoria e a técnica devem ser discutidas. Essa, porém, é uma perspectiva antes política do que técnica e implica, necessariamente, repensar a função social das DEAMs. (NOBRE, 2010, p.105).

Essa autora aponta vários desafios em relação à formação policial para intervenção na violência doméstica contra mulher nas DEAMs. A partir daí começamos a questionar que se em uma delegacia especializada, criada com o objetivo de proteger exclusivamente as mulheres, tem toda uma gama de dificuldades para tratar questões relativas à violência, o que pensar sobre a formação policial em uma delegacia comum.

Outro desafio para o enfrentamento na 6ª. Delegacia à violência doméstica diz respeito à capacitação desses policiais. Ao serem questionados sobre a importância da capacitação, responderam:

Se fizermos uma escala de zero a dez, dez. Eu acredito que seja muito importante. Até porque na condição de homem na hora que a violência contra a

---

<sup>38</sup> Para a autora agentes públicos aqui têm o mesmo sentido que agentes policiais.

mulher tenho [...] um certo receio, um certo constrangimento, mas dependendo da ocorrência entre mulher vítima e eu, digamos, o investigador, o apurador homem, então a gente tem algumas nuances que se a gente fosse mais capacitados era mais fácil até de colher a informação necessária à apuração. (Policial Homem)

Isso é muito importante. Agora não pode ser algo que fuja muito da minha área, do meu trabalho. [...]. Eu acho que tem que haver outros profissionais trabalhando incluídos para poder fazer essa parte. Talvez uma capacitação que mim desse uma visão maior sobre a problemática, mas não para que eu atuasse de uma forma diferente da minha. Tá entendendo? (Policial Homem)

É importante. Se qualifica mais o agente que vai lhe dar com esse tipo de problema e melhora o atendimento. (Policial Homem)

A capacitação é importante primeiro pra gente entender a lei e também entender essa situação, como eu disse que é cultural. Porque muitas delas têm na mente que é pior ficar sem o marido. Então, há uma contradição porque eu tive uma formação, então eu não vou aceitar um negócio desse, mas elas, por terem sido criadas e terem visto os pais batendo na mãe e os irmãos batendo nas companheiras, então há necessidade desse curso pra isso, pra abranger mais conhecimento. (Policial Mulher)

Eu acho que são poucos os profissionais capacitados para isso. Porque às vezes eu percebo uma coisa que a mulher chega aqui desesperada e, assim, como a gente trabalha com a imparcialidade não tem como saber se ela tá falando a verdade, nem quem está mentindo porque na maioria das vezes a própria mulher, ela usa a polícia pra fazer ciúmes ao marido [...]. E assim, como a gente tem que ser imparcial a gente ouve os dois lados. Quando a gente ouve os dois lados nem sempre o profissional, ele tem aquela paciência de ouvir, de relatar, porque como a demanda é muito grande você tem que ser sucinto, fazer um resumo e registrar o boletim e pronto. (Policial Mulher)

[...] É importante, é imprescindível que tenha, é, é, uma instrução, uma atividade até frequente de atualizações, conhecimentos, de tática, de oportunidade de integração com outros setores pra melhorar esse atendimento, sempre tem espaço para melhoras, né. (Policial Homem)

Olha, eu sou vaidosa, eu acho que a minha equipe está realmente capacitada [...]. Acho que temos muito cuidado em servi-las, em atendê-las. Em ir buscar o agressor, em tomar providencias para que ele seja punido ou que ele pare de agredi-la. Eu, sinceramente, acho que a nossa parte como policial está sendo feita e bem feita. (Policial Mulher)

A importância da capacitação foi apontada por todos/as os/as policiais, com exceção de uma, por acreditar na eficiência das ações desenvolvidas pela equipe no atendimento às mulheres que procuram a delegacia. Os demais relatam dificuldades quanto ao constrangimento do policial homem fazer atendimento a uma mulher; de que o atendimento dado às mulheres pode fugir ao seu trabalho. Com isso constamos que a falta de capacitação dos profissionais contribui para que

alguns não se reconheçam, independente do sexo, como a pessoa responsável para dar o atendimento às mulheres; que são eles, técnicos ou não, que atendem e devem fazer o atendimento as mulheres; que para um adequado atendimento tem que saber ouvir e compreender questões relacionadas à gênero. Todos/as seis demonstraram a importância da capacitação, pois é através dela que eles conhecem, tratam e atuam de forma mais eficiente na violência doméstica contra mulheres. Porém, como demonstrado no quadro do perfil desses profissionais, a capacitação ainda não se concretizou e, provavelmente está longe de se concretizar. O pequeno quadro de profissionais efetivos também foi apontado como dificuldade para atuação na violência.

É possível inferir que a formação teórica dos/as policiais civis se mostra muito mais orientada para os aspectos legais da atuação da polícia, do que para os aspectos práticos desta atuação exigidos pelas atribuições do cotidiano de trabalho. De um modo geral, quase todo o conhecimento e aprendizado adquiridos pelos/as policiais, para realizarem as investigações, ocorre no cotidiano de seu trabalho. Raras são as atividades formais de especialização. Quando isso ocorre, em geral está atrelado a iniciativas individuais de inspetores e delegados, que tentam transmitir sua experiência através de cursos e manuais desenvolvidos pelos próprios e baseados em suas experiências pessoais.

Nesse sentido, podemos dizer que o conhecimento adquirido por esses/as policiais civis configura-se no que Bourdieu (2004) identifica como *capital social*, pois os saberes são de posse individual, mas também tem conexão com a rede de relações que o/a policial é capaz de acionar, confundindo-se com a própria trajetória do/a policial. Sabe-se que a cada mudança de uma delegacia para outra, o/a policial ou delegado/a tem que se adaptar ao novo contexto, começar um novo aprendizado e criar um novo capital social. Segundo os/as policiais, no início de carreira, as transferências de uma delegacia para outra são muito frequentes, fazendo com que o novato seja “a bola da vez”, nas situações em que se deseja trazer um/a policial para delegacia se faz uma troca transferindo o novato.

Com base nos dados das entrevistas passamos a questionar a eficácia da 6ª. Delegacia como lócus da política de segurança pública no combate à violência de gênero no município de São Cristóvão, apontando a deficiência do atendimento prestado por este órgão às mulheres em situação de violência. Para isso destacamos, sobretudo, como responsável por esse atendimento deficitário a fragilidade da formação policial e a cultura patriarcal em que estão pautados os/as

policiais para tratarem dessa problemática. Ademais, o preconceito no trato a esse tipo de violência pareceu muito comum entre os/as policiais. Isso nos leva a outra análise a respeito das concepções que os policiais fazem dessa questão, aspecto tratado no capítulo seguinte.

### CAPÍTULO III

#### OLHARES PROFISSIONAIS SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Este capítulo tratará do objetivo geral: *analisar as concepções dos/as profissionais responsáveis pelos atendimentos às mulheres sobre a violência doméstica no desenvolvimento de suas atividades na 6ª. Delegacia*; um objetivo específico: *mapear episódios de violência doméstica no Brasil e em Sergipe*; a confirmação da hipótese: *os episódios de violência doméstica praticados contra mulheres são condicionados por alguns aspectos: o egoísmo exacerbado do agressor, a influência da ideologia patriarcal e dos estereótipos de papéis sexuais diferenciados e sempre desvantajosos para as mulheres, reproduzidos pela cultura machista*; e as questões propostas: *Quais as concepções que os/as profissionais têm da violência doméstica contra a mulher? Como se processam os atendimentos realizados com as mulheres em situação de violência doméstica?*

Até aqui percebemos que durante o período de formação, os/as policiais entrevistados/as não receberam nenhuma qualificação voltada para temática de gênero. Dessa forma, questionamos o atendimento prestado por este órgão às mulheres que a ele se dirigem para formalizarem denúncias. Vimos que seu funcionamento é precário, a formação de pessoal e o tipo de atendimento prestado às mulheres estão muito distanciados das expectativas delas. Ao observarmos, através dos depoimentos, o tratamento dispensado às mulheres em situação de violência que se dirigem à delegacia para formalizarem queixa, chama atenção as concepções que os/as policiais têm a respeito da violência doméstica contra as mulheres.

De acordo com Nobre (2003), os modos de funcionamento das delegacias são consequência da formação dos/as agentes policiais, vindo, na sua grande maioria, de uma longa trajetória na Polícia Civil e muito “impregnada” de uma determinada cultura policial historicamente marcada por práticas autoritárias e pouco acostumado ao diálogo com a sociedade.

Este capítulo pretende discutir as concepções dos/as policiais, incorporado com o sistema de valores, crenças, representações e práticas, como isso tudo constitui em um entrave à implantação da política no combate à violência contra a mulher, bem como às ações voltadas a essas mulheres.

### 3.1. Concepções dos/as policiais sobre a violência doméstica contra a mulher

Bonfim (2008) com base em Ferreira (2004) entende concepção como o conceito, ideia ou noção que os profissionais têm sobre a violência doméstica contra as mulheres, ou seja, o modo de ver, o ponto de vista, a opinião que os profissionais têm dessa temática. Ao analisar as concepções dos/as policiais, podemos constatar:

- Como os policiais entendem a questão da violência doméstica contra a mulher;
- Juízo de valor;
- A justificação da violência através da moralidade;
- A violência doméstica como um problema de âmbito privado;
- A forma pela qual os/as policiais apresentam os direitos das mulheres.

O foco de análise desse tópico são as relações sociais de gênero expressas através dos depoimentos dados nas entrevistas, realizadas no período de 21 de outubro a 22 de novembro de 2013. Com essa técnica de entrevista, buscamos compreender as concepções desses/as profissionais acerca da violência praticada contra mulheres. Vale frisar que foi ponderado o fato dos/as policiais “esconderem-se” determinadas concepções em seu discurso, visto que ao responderem as perguntas os entrevistados poderiam falar o que eles acreditavam que era o “certo” e não o que na realidade eles pensavam. Assim, ficamos atentas para não tomar como verdade absoluta as falas dos entrevistados.

#### 3.1.1. Entendimento dos/as policiais sobre violência doméstica contra mulheres

Pareceu-nos pertinentes iniciar a análise sobre o entendimento que os policiais têm a respeito da violência doméstica contra a mulher a partir de um depoimento que surgiu como resposta à pergunta: *Qual a sua concepção em relação à Lei Maria da Penha?*

Mas existem algumas falhas na Lei Maria da Penha [...] ela dá a mulher um direito muito mais amplo do que realmente acontece, no caso, na prática. [...]. E eu vejo que a Lei Maria da Penha são pra aqueles casos que realmente necessitam, que é uma mulher que apanha do marido, que apanhou a vida toda e agora quer se libertar e não consegue. São pra tipo de violência, a violência em si. [...]. Então, assim, eu acredito que ela deveria ser mais enxuta, ser mais direta. Porque ela abrange toda uma forma de violência quando na verdade não é bem assim que acontece. (Policia! Mulher)

Esse depoimento mostra um grande problema para o trato desse tipo de violência. O entendimento que a policial tem a respeito do que é violência doméstica contra mulheres. Esse conceito ficou bem claro na Convenção de Belém do Pará de 1994, tratado neste texto no referencial teórico. No entanto, a concepção dessa profissional é de que somente as lesões físicas caracterizam violência, desconsidera a questão do dano ou sofrimento sexual ou psicológico, as ameaças, a coerção, a privação arbitrária da liberdade, enfim, todas as outras formas consideradas como violência. Além de apontar falhas na Lei em relação ao “amplo poder”, ou seja, quando são alcançados outros tipos de violência que não deixam marcas físicas, porém, muitas vezes as marcas invisíveis são as piores, pois fazem com que as mulheres as carreguem para sempre.

As respostas em relação à pergunta sobre a *concepção de violência doméstica contra a mulher* expressam-se nos vários exemplos:

A violência são condutas, né, que vai de encontro à integridade física da mulher, as agressões, né, geralmente, o marido não entende a importância da mulher na vida da sociedade, da família. (Policial Homem)

[...] o próprio machismo de determinado elemento e a condição de independência da mulher hoje, às vezes o homem não aceita. [...]. Muitas vezes na nossa comunidade aqui [...] quando a gente vai analisar, não tem essa escolaridade, e aí a mulher também não tem não tem esse traquejo de entender que ele trabalhou, biritou o dia todo, quando chega em casa e ela faz um questionamento que gera uma discussão e essa discussão gera agressão, entendeu?(Policial Homem)

Na realidade, a minha concepção a violência doméstica está enraizada na sociedade. A mulher ela foi criada, pra ser uma mulher, a dona de casa e não pra trabalhar. Então, criou-se aquela ideia de que a mulher deve ser submissa ao marido em todos os aspectos. (Policial Mulher)

É que normalmente a violência doméstica contra a mulher se dá pela agressividade masculina e um pouquinho de falta de humildade feminina. Esse é o meu ponto de vista. (Policial Mulher)

Eu acho que a violência doméstica contra a mulher, ela abrange muitas coisas, muitas formas de violência e muitas problemáticas. Não pode colocar só como um problema, envolve mais coisas, problemas sociais como o alcoolismo, drogas, analfabetismo, falta de escolaridade, desemprego, tudo isso contribui para a violência. (Policial Homem)

O primeiro depoimento apresenta a noção de violência voltada para o entendimento da primeira depoente, ou seja, de que a violência é caracterizada quando deixa marcas físicas. Os demais apontaram várias causas para justificação da violência: machismo, alcoolismo,

independência financeira da mulher, opção, submissão, falta de humildade por parte da mulher. É interessante notar que o último depoimento nos pareceu mais completo, pois o depoente faz relação de várias causas que culminam em violência. Porém, não ficou claro o que eles entendem sobre o significado da violência. Isso dificulta ainda mais os atendimentos que são dados a essas mulheres, visto que o reconhecimento de um crime é um passo muito importante para uma ação adequada.

A partir do momento que não há entendimento do que seja violência doméstica contra a mulher, como irá atuar nessa problemática?

Vimos que pela falta de uma formação profissional continuada que inclua questões relacionadas ao entendimento sobre gênero e uma maior intervenção do Estado, o atendimento dado pelos/as policiais a mulheres em situação de violência doméstica com certeza será comprometido. Mais uma vez ressaltamos que a culpa disso não está nos/as policiais, mas no Estado que não investe na formação destes para tratar dessas questões e, conseqüentemente não está engajado em resolver o problema da violência contra a mulher. Um exemplo claro disso, está disponível no levantamento realizado através da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher (CPMIVCM), divulgado em seu Relatório Final de 2013. A CPMIVCM, criada por meio do Requerimento nº 4 de 2011-CN, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

A comissão visitou dezessete estados brasileiros e o Distrito Federal, sob a presidência da Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB/MG) e relatoria da Senadora Ana Rita (PT/ES). Constatou que apesar de Sergipe não figurar entre os estados mais violentos do Brasil (Itabaiana ocupa a 85ª. posição no ranking nacional), esta CPMI encara a negligência devotada a suas requisições como sinal de desrespeito às mulheres e prova do desinteresse do governo estadual com o enfrentamento à violência contra elas.

No Relatório Final da CPMIVCM consta que foram enviados ao Estado de Sergipe vários requerimentos de informações para, com base nos dados encaminhados, proceder a uma análise mais aprofundada e a partir daí traçar um diagnóstico da situação da violência contra a mulher aqui no Estado. Sendo assim, foram encaminhadas solicitações para obter as seguintes informações do Governo de Sergipe e dos órgãos do sistema de justiça (Poder Judiciário,

Ministério Público e Defensoria), com relação aos anos de 2007 a 2011 ou aos doze meses anteriores à data da requisição: a) número de boletins de ocorrência (BOs) abertos que envolvem violência doméstica e familiar (VDF), violência sexual e outros crimes de gênero; b) número de inquéritos policiais (IPs) instaurados, de IPs concluídos e de IPs remetidos à justiça; c) número de denúncias oferecidas e de denúncias recebidas em causas envolvendo VDF, violência sexual, assédio moral e outros crimes de gênero, com discriminação dos tipos penais; d) número de processos abertos e de processos concluídos em causas envolvendo VDF, violência sexual, assédio moral e outras de gênero; e) número de ações judiciais por violência contra a mulher transitadas em julgado; f) número de medidas protetivas de urgência (MPUs) concedidas; g) número de mulheres atendidas pela Defensoria Pública; h) número de mulheres submetidas a exames de corpo de delito e a indicação dos três tipos de lesão mais frequentes; i) número de exames de corpo de delito realizados para a apuração de crimes sexuais (sobretudo estupro); j) número de homicídios de mulheres identificados como crimes de gênero; k) número de processos envolvendo VDF, violência sexual e demais crimes de gênero em análise pelo Ministério Público; e l) número de notificações compulsórias discriminadas por tipo. Foram solicitadas, ainda, a relação dos equipamentos componentes da rede ofertados no Estado, suas respectivas dotações orçamentárias e o quantitativo de atendimentos especificados ano a ano. Também foi solicitada a remessa do orçamento estadual detalhado para o enfrentamento à violência contra a mulher e a descrição do protocolo hospitalar adotado no atendimento à mulher vítima de violência doméstica ou sexual.

Segundo o Relatório, no total, foram aprovados 28 requerimentos que dizem respeito ao Estado, sendo dezessete de informações, oito de convite e três de realização de audiências públicas e um de diligências. Em resposta a esses requerimentos, foram recebidos apenas seis documentos provenientes dos seguintes órgãos de Sergipe: Defensoria Pública, Ministério Público, Secretaria da Saúde, Tribunal de Justiça e Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Governo do Estado não respondeu aos questionamentos relativos aos dados da segurança pública e das políticas para as mulheres, o que impossibilitou qualquer avaliação da política estadual de Sergipe no tocante ao enfrentamento à violência contra mulheres.

A questão do desinteresse do governo de Sergipe também foi observada pela socióloga Fátima Pacheco Jordão em entrevista concedida ao jornal Brasil de Fato. (BENVENUTI, 2013).

Para ela, o Estado não está cumprindo com sua obrigação/dever em proteger e prevenir as mulheres em situação de violência e em consequência disso

[...] há a percepção de que o Estado, sobretudo a Justiça, não tem estado à altura para coibir. As denúncias têm aumentado, é verdade que as mulheres estão mais autônomas e mais confiantes em denunciar, mas a resposta do Estado é mínima. [...] A Lei Maria da Penha prevê serviços de apoio, psicológico e jurídico, que acolham de uma maneira mais detalhada as necessidades das mulheres. Portanto, você percebe que as mulheres estão bastante desamparadas. Apesar de, nos últimos anos, terem sido criados equipamentos como telefones de assistência governamental e de as legislações terem melhorado muito, isso não chegou para sustar o fenômeno. (BENVENUTI, 2013, s/p).

É muito grave o problema da violência doméstica contra a mulher, seus efeitos são desastrosos e suas consequências atingem não somente a mulher, como também a formação dos seus filhos e toda a sua família. Esse tipo de violência é consequência do aspecto cultural de nossa sociedade machista e patriarcal, pois, culturalmente, há a determinação que o homem deve exercer domínio sobre a mulher.

De acordo com Ritt, Cagliari e Costa (s/d), socialmente a afetividade e sensibilidade não estão relacionadas à masculinidade. Para elas, desde a infância o menino é educado para ser “o homem da casa”, não pode chorar, nem levar “desaforo pra casa”, ou seja, não ser “mulherzinha”. Sua educação é voltada para ser o super-homem e não apenas homem, ser humano. E essa equivocada consciência de poder é que assegura ao homem o direito de fazer uso da sua suposta superioridade sobre a mulher, bem como a todos os membros da sua família. Para o trato dessa questão se nota ausência do Estado, já que ele tem a responsabilidade de proteger a família, cumprindo sua função preventiva no que se refere à prática da violência doméstica. “Por isso deve ser chamado a redimensionar o problema sob a ótica dos direitos humanos e fundamentais.”. (SOUZA 2007 apud RITT; CAGLIARI; COSTA, s/d, p.17).

[...] a opressão histórica e a cultura patriarcal arraigadas na sociedade fazem do continente latino-americano local de inúmeras violações. Heliana Hemetério dos Santos, integrante da Rede de Mulheres Negras (PR) defende que, de modo geral, no caso brasileiro, não é possível descartar os elementos culturais e históricos para análise de tal situação. Acredita que a violência doméstica e o machismo partem de uma educação que não condena tais práticas. “É uma tradição em nossa cultura, na qual bater na mulher nunca foi vergonhoso. O Estado brasileiro anda de mãos dadas com esta concepção”. (CARRANO, s.d./s.p.).

Devido ao aumento assustador da violência praticada contra mulheres, sua prevenção torna-se imprescindível, mas para isso há um grande entrave que se refere ao atendimento adequado dado às mulheres em situação de violência pelos/as profissionais responsáveis.

A partir da falta de entendimento dos policiais e da omissão do Estado desencadeiam-se várias outras questões que implicam negativamente no atendimento a essas mulheres.

Questionados sobre o *conhecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e a importância da Rede de Atendimento* no desenvolvimento de seu trabalho para os policiais foram observadas respostas unânimes:

Negativo. A rede não conheço. É a política e a justiça e mais nada. (Policial Homem)

Não, não conheço. Não sei nem se existe. (Policial Homem)

A rede de serviço? Hoje em dia deve ser muito vasta né. (Policial Homem)

Não conheço. (Policial Mulher)

Não, eu não conheço. Não sei nem qual o tratamento que é dado às mulheres que optam pra ir pra esses lugares de recolhimento. Na verdade, nenhum procedimento que eu fiz elas tenham optado por isso. Não sei como é feito lá, não sei como é não. Se elas optarem eu entro em contato com a DAGV de Aracaju e passo a informação porque nem a gente [...] tem conhecimento do local [...] só a DAGV que leva [...] então a gente não tem conhecimento do local. (Policial Mulher)

Sinceramente não. Ouço falar [...]. Se por acaso eu precisar de uma casa pra acolhimento das mulheres aqui, isso eu vou ter que recorrer a algum colega de Aracaju no sentido de mim orientar, até agora não aconteceu ainda essa situação, porque normalmente essa situação de casa de abrigo, normalmente ela é uma opção não muito desejada, prefere procurar algum parente, mudar para um outro local. (Policial Homem)

Olha, sinceramente, a única rede de atendimento que eu conheço de atendimento à mulher vítima [...] é a via policial, se existem outros, eu desconheço. Sinceramente existem algumas ocasiões em que a vítima não tem onde ficar. Então nesse caso nós não temos nenhuma orientação ou não existe realmente nenhum local onde essas vítimas ficariam até que as providências sejam devidamente providenciadas, entendeu? Uma mulher que foi agredida ou que saiu de casa com medo de que o marido a mate ou bata nela. Nós não temos onde acomodá-la e às vezes ela não tem um familiar. Houve um caso desse aqui em que ela é do interior, então ela não tinha pra onde ir. Não são muitos, mas acontece, existem casos. Como seriam acomodadas essas mulheres? Eu mesma, particularmente, não sei onde a acomodaria. (Policial Mulher)

A partir desse desconhecimento das instituições, bem como dos serviços ofertados que fazem parte dessa Rede de Atendimento, importante instrumento de proteção às mulheres, como colocar em prática as providências necessárias que devem ser adotadas pelos/as policiais para o atendimento de mulheres em situação de violência, conforme o artigo 11 da Lei Maria da Penha, quais sejam: garantia da proteção policial, encaminhamento da ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao IML; fornecimento de transporte para a mulher e seus dependentes para abrigo ou local seguro; acompanhamento da ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar; informar à mulher sobre os direitos conferidos nesta Lei, bem como os serviços disponíveis.

Os profissionais fazem parte da rede, porém não sabem qual o papel dela, nem como se dá o seu funcionamento. Por vezes, a mulher agredida resolve dar um basta na situação de violência que constantemente é submetida, levando a denúncia à delegacia. Contudo, esta a mantém no mesmo patamar em que se encontrava. Assim, a decisão depositada na intervenção da delegacia é imediatamente desfeita:

Todo o procedimento policial é feito para dar essa pseudo garantia a ela.  
(Policial Homem)

A gente vê aqui que ela saiu com um pedaço de papel na mão. Às vezes a gente vê que ela se sente um pouco frustrada, mas eu não tenho como fugir disso porque a lei não permite que eu chegue agora e prenda ele porque flagrante não é. Eu acho isso um pouco frustrante pra elas. (Policial Homem)

Nosso efetivo aqui de investigação é basicamente cartorário, nós temos mais policiais para serviços administrativos do que para o exercício de rua. Não que isso seja necessariamente ruim essa superioridade, mas o fato é que 2 policiais só é insuficiente e até inseguro para o serviço de rua. (Policial Homem)

Falta [...] uma conversação entre os casais [...] e muitas vezes isso leva à violência mesmo. Falta também, não sei se um pouco de trato nessa conversa por parte da mulher. Porque às vezes o cabra já [...] trabalhou, biritou o dia todo, quando chega em casa e ela faz um questionamento que gera uma discussão e essa discussão gera agressão, entendeu? Então a gente entende que muitos desses problemas é por conta [...] dessa não aceitação. (Policial Homem)

Com o primeiro depoimento observamos que a polícia não tem condições de dar uma verdadeira garantia às mulheres que sofreram violência, conforme prevê a Lei. No segundo, a frustração daquela que quer ter seu problema solucionado. O terceiro depoimento nos mostra a precariedade do efetivo de funcionários. Com o quarto observamos como esse problema está

atrelado aos juízos de valor que o policial faz a respeito de questões relacionadas a gênero, na realidade podemos observar que os julgamentos são realizados na base do senso comum.

Desse modo, a revitimação da mulher é constante. Ocorre a reversão da vítima que passa a ser culpada, sendo a mulher sempre acionada com a “lógica da suspeita” por denunciar o companheiro. É como se a mulher fosse culpada pela violência que sofre, pois ela tem que aceitar a bebedeira do companheiro sem questionamentos. É como se a mulher devesse aceitar todo tipo de situação, ela tem que ser paciente e procurar entender o homem em qualquer situação, pois o papel da mulher na sociedade sempre foi o da dona de casa e mãe exemplar, da esposa passiva, compreensiva. Mas no momento que ela não aceita determinada situação acaba sendo responsabilizada pela violência sofrida, já que deixa de exercer os papéis que ao longo da história lhe foi atribuído.

### **3.1.2. Os juízos da violência**

Conhecer o que pensavam os/as policiais sobre a violência doméstica contra mulher nos permitiu compreendermos melhor suas concepções, como se processavam seus atendimentos às mulheres em situação de violência.

Muitas mulheres apanham é porque pedem pra apanhar. Eu preciso destacar que muitas vezes a mulher, de certa forma, contribui, pela imaturidade de resolver os problemas. [...] se for analisar as questões de agressões de violência doméstica, um percentual significativo envolve o elemento embriagado que chega em casa embriagado e que a mulher não sabe esperar o momento oportuno para conversar. [...] Porque se tem uma ora mais inoportuna pra se conversar [...] é na hora que o elemento chega embriagado, mas às vezes também é nessa hora que a mulher provoca, fechando porta, não quer abrir a porta pro cara entrar, quer saber aonde ele estava, vai verificar se tem mancha de batom e esse tipo de situação com o cara embriagado acaba havendo descontrole emocional de ambas as partes e a consequência disso é a polícia ser chamada pra conduzir. Essa é a situação mais frequente e mais comum. (Policial Homem)

Esse comentário do policial informa novamente o senso comum. Segundo Campos (2001), esse tipo de comentário oculta as formas na qual ela exercita e distribui o poder, isso porque possibilita o não questionamento da violência praticada, bem como, qual a função que esse tipo de violência exerce numa relação conjugal e qual o papel da delegacia nesses conflitos. Dessa maneira, para essa autora, repete um jargão social que, por sua vez, reforça a postura

masculina violenta e descaracteriza a instituição ‘Delegacia’ diante da vítima. Atitudes como essas nos leva a compreensão de que esse policial não tem o conhecimento de que a vítima, ao procurar a delegacia, espera que a violência seja cessada. Também entendemos que esse tipo de procedimento reforça o argumento da privatização da violência, porque os representantes de uma instituição pública (os/as policiais) reproduzem o entendimento da esfera privada. Assim, eles levam para a esfera pública, a saber, a delegacia, o seu entendimento privado acerca da violência doméstica contra a mulher que recorre à Delegacia.

Até o momento percebemos que os depoimentos revelam que apesar de os/as policiais terem pouco conhecimento a respeito da realidade prática com que trabalham, eles também demonstram pouca sensibilidade para com o problema. Como demonstra o depoimento de uma policial referindo-se a falta de sensibilidade de colegas:

E assim, como essa demanda é diária, então, meio que eles [*policiais do sexo masculino*] perdem a sensibilidade. Então, não tem aquela paciência de ouvir, de apurar os fatos, não os fatos materiais, mas saber a história daquela mulher, porque ela chegou até aqui, o que levou ela a isso. É mais aquela pressão: ele bateu então você não pode desistir você tem que ir até o final. (Policial Mulher)

Questionados se se sentem incomodados com o número de mulheres em situação de violência nessa cidade, apenas um policial respondeu que sim (primeiro depoimento a seguir). Os demais deixaram transparecer que outros tipos de crimes os sensibilizam, porém os de violência contra a mulher não. Na realidade alguns nem entendem a violência doméstica como crime, mas como um caso privado que só diz respeito ao casal e não a sociedade conforme podemos observar em suas falas:

Mim incomoda bastante. [...]. Porque o problema é o seguinte: ele é muito abrangente. E o problema maior ainda é o problema social [...]. A gente vê mais aí política eleitoreira, eles estão preocupados com votos, não estão preocupados efetivamente com o bem da população. Política como encenação, finge que tá fazendo. E tanto não tem resultados ou tanto não tem efetividade esse trabalho. Não tem resultados, porque senão você veria os resultados: tá melhorando, mas não, somente piora. (Policial Homem)

Sinceramente? Não. Porque eu acho que a vítima, quando ela não manifesta o interesse de representar criminalmente seu companheiro, ela tá vivendo aquilo porque ela quer, por opção. Então, Deus deu o livre arbítrio, se ela quer viver daquela forma, ela viva. Eu acho que isso é direito, ação de cada um. Agora eu não mim sujeitaria a esse tipo de coisa. Mas eu não mim incomodo não. Nesse tipo de violência não. A violência doméstica não. Agora violência da droga, do roubo, aí é diferente. (Policial Mulher)

Incomodado? Não. Sinceramente, não. Eu mim sinto, muitas vezes, sensibilizado por uma eventual situação que chega aqui na delegacia. Eu mim incomodo, pra ser mais claro, eu mim incomodo muito mais com a questão das drogas em geral. O grau de violência que ela gera dentro da sociedade, da família é tão ou mais importante do que, digamos assim, as relações, digamos assim, passionais de uma briga conjugal. Você não tem noção talvez do que seja o poder destrutivo das drogas dentro da família ou o aumento da criminalidade é muito complicado, muito complicado. A gente tem aqui situações inúmeras de pessoas de idade, pais, mães que são reféns de filhos drogados. Só pra você ter uma ideia do que é que eu estou falando. (Policial Homem)

Eu prefiro pegar roubo, assassinato do que Maria da Penha porque a sociedade, a mulher ainda não inculiu que ela precisa ser respeitada. (Policial Mulher)

Eu não digo incomodada em si. [...]. Mas mais da metade prefere voltar ao convívio acreditando que ele vai mudar. Então eu não mim sinto incomodada, eu acredito no caso que ainda persiste é porque elas querem. (Policial Mulher)

As mulheres buscam a delegacia porque esperam que esta lhe dê a respostas imediata e eficaz. No entanto, o que podemos compreender por meio das entrevistas é que a delegacia não cumpre esse papel. O segundo, terceiro e quarto depoimentos deixam claro que eles priorizam e se envolvem mais em crimes relacionados às drogas, roubos, assassinatos, em detrimento da violência praticada contra as mulheres. Com certeza esse envolvimento resulta em uma intervenção mais eficiente. O quarto e quinto depoimentos, mais uma vez estão baseados no senso comum, no entendimento de que o problema da violência é culpa da mulher que ainda não sabe fazer com que o homem a respeite e que a *mulher que fica com homem que bate nela é porque gosta de apanhar*. Em ações como essas a questão da cultura patriarcal mostra-se impregnada nas ações dos policiais que, assim, naturalizam esse tipo de violência.

A pesquisa realizada nos permite afirmar que a delegacia não oferece a solução de que as mulheres necessitam. Mulheres são obrigadas a saírem de suas casas, refugiar-se em casas de apoio, de seus familiares ou de amigos, levando seus filhos, enquanto, muitas vezes, os homens continuam nas casas, perseguindo-as e ameaçando-as.

### 3.1.3. Justificação da violência através da moral

Em muitos casos é julgada a moralidade feminina e não a violência praticada<sup>39</sup>. Vários crimes que ocorreram no Brasil tiveram grande repercussão na imprensa, sendo as imagens das

<sup>39</sup> Sobre isso há muitas publicações, entre elas pode-se destacar: LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Da legitimação à condenação social. In: PINSK, Carla B.; PEDRO, Joana M. Novas histórias das mulheres no Brasil.

vítimas passadas como culpadas devido aos seus comportamentos “inadequados” de acordo com a sociedade machista em que vivemos. Assim, assassinos são transformados em inocentes.

Colasanti (1981) e Lage e Nader (2002) nos lembram de um crime que teve grande repercussão na imprensa nacional nos anos 1976, o assassinato da *socialite* Ângela Diniz pelo amante Doca Street, com quatro tiros. De acordo com Lage e Nader (2002), a condição de amante e de separada afrontava os padrões femininos da época e isso serviu de base para que a defesa do assassino fosse construída. Dessa forma, seu advogado argumentou que Doca agiu *em legítima defesa da honra* e Ângela foi descrita, no tribunal, como uma *promíscua* e, na imprensa, como uma “mulher do mundo não afeita a ligações definitivas, que tinha compulsão em provocar os homens a sua volta e cujo comportamento inquietava as mulheres bem casadas e intranquilizava maridos bem comportados.” (LAGE; NADER, 2002, p.297). Segundo essas autoras, Doca ainda falou: “Matei por amor!”.

Aqui também podemos citar um exemplo mais recente que foi o caso do goleiro do Flamengo, Bruno, com a ex-amante, Elisa Samúdio que solicitava à justiça o reconhecimento da paternidade de seu filho com Bruno. De acordo com os noticiários, ela já havia procurado a polícia para dizer que estava sendo ameaçada e agredida pelo goleiro, porém, a Justiça a negou proteção. A imagem que a imprensa passou sobre Elisa era de uma aproveitadora, uma prostituta que queria se aproveitar do goleiro dando o “golpe da barriga”.

O assassinato da jornalista Sandra Gomide pelo ex-namorado Antônio Pimenta Neves, diretor de redação do jornal O Estado de São Paulo, que confessou o crime, alegando que a namorada o traía. O cantor Lindomar Castilho, denominado por Lage e Nader (2002), como o *assassino romântico*, disse que matou a ex-mulher, Eliana Grammont, também cantora, em “legítima defesa da honra”, declarou que a amava.

Colasanti (1981), com muita propriedade, baseando-se no caso de Ângela Diniz, faz uma brilhante análise sobre assassinatos de mulheres por seus companheiros. Ela começa questionando: Será que aquele homem que se declara apaixonado é mesmo culpado? Passada a euforia, a sociedade e justiça vão ajudar aquele homem que, aparentemente, está sofrendo tanto pela perda da mulher da sua vida. A emoção foi muito forte e ele, sem pensar, descarrega o revólver na vítima porque não aguenta mais sofrer por aquela mulher. De acordo com os

advogados de defesa, os assassinos não agiram friamente, mas foram tomados pela emoção de rever as ex-mulheres. Assim, se eles não agiram com frieza, já são meio inocentes.

A autora então deduz que a culpada é a emoção. Ela dizer que

A partir desse momento o assassinato transforma-se em crime passionai. A paixão, que tudo transforma e alucina, êxtase a que todos aspiram, excedeu-se mais uma vez. O homem já não é mais culpado de matar. É culpado de muito amar. O grande, o verdadeiro culpado é o amor. Mais uma atenuante se acrescenta ao dossiê. (COLASANTI, 1981, p.50).

Para ela, nesse modo de defender os réus, os advogados irão chegar à conclusão que o amor é quem é o culpado e, assim, é necessário olhar mais próximo o objeto do amor. Este por sua vez é a mulher que foi responsável por seduzir e enlouquecer o homem a tal ponto que lhe fez perder a razão e cometer o crime. Então, chega a mais uma conclusão: a culpada é a mulher. A essa altura ela já é ex-vítima, passando para o banco dos réus. Na opinião de Colasanti (1981), uma conduta moral duvidosa da mulher faz qualquer assassino se tornar vítima. Porém, as relações ilícitas do marido servem para suavizar sua posição. Se sofre com o alcoolismo, isso será usado ao seu favor. Até porque um alcoólatra é uma pessoa doente. Se é violento, seus defensores pedem um exame que comprove sua sanidade mental. Enfim, o passado da mulher sempre a condena, mas o do homem conta a seu favor.

Os tiros, as facadas, a degola não são os únicos meios de matar uma mulher. São os mais evidentes, porque deixam um corpo e a certeza da putrefação. Mas não são nem os mais numerosos nem os mais eficientes. O assassinato mais comum é aquele em que se amputa a mente sem se amputar a cabeça. E que só a sociedade apodrece. (COLASANTI, 1981, p.53).

A partir das *crenças negativas* que rodeiam as mulheres, como por exemplo, mulher nasceu pra cuidar da casa, marido, filhos, da educação e da falta de igualdade e oportunidade no mundo do trabalho, entre outras, a mulher é tolhida e morre, definhando a cada dia. Pensar numa traição por parte da mulher é considerado absurdo pela sociedade, porém ao homem isso é muito comum.

[...] a mulher, ela é mais frágil do que o homem, é por isso que ela se torna vítima no relacionamento. (Policia! Mulher)  
Mas eu já vi várias [mulheres], já atendi aqui que ela coloca ponta nele descaradamente, bate nele em casa e aí quando ele descobriu deu um tapa nela e aí

ela não gostou. Aí ele sempre foi acostumado a apanhar, quando ela levou um tapa não gostou e vem pra delegacia prestar uma queixa. (Policial Mulher)

Eu preciso destacar que muitas vezes a mulher, de certa forma, contribui [*com a violência que sofre*], pela imaturidade de resolver os problemas [...] com o desencaminhamento do problema de forma emocional, é muito comum. (Policial Homem)

As mulheres são sufocadas desde crianças com uma educação destinada a enfraquecerem suas personalidades, convencendo-as que são inferiores física e mentalmente, mantendo-as, assim, numa postura de subserviência em relação aos homens. Assim, a sociedade reage normalmente a condutas violentas dos homens. Nos casos em que mulheres procuraram a delegacia para prestarem uma queixa contra seus agressores encontram policiais cujos atendimentos são voltados para a questão da moral. Percebemos, com esses depoimentos, como os/as policiais julgam a conduta moral da mulher e não a agressão em si. Também como falam da questão emocional como um entrave para resolver conflitos por parte da mulher.

### **3.1.4. Violência doméstica como um problema de âmbito privado**

Ritt (2008) observa o recente entendimento da consciência de que a violência doméstica contra a mulher não é um problema privado e que deve ser resolvido entre “quatro paredes”, mas, um problema social que preocupa toda a sociedade. Conforme essa autora, antes da aprovação de qualquer instituto legal para a prevenção e punição de crimes cometidos contra mulheres no ambiente doméstico, a realidade que se apresentava a essas mulheres geralmente provocavam comentários irônicos, aguçando a curiosidade da vizinhança. “Estes personagens até contribuíam para manter o pacto de silêncio que protege vítimas e agressores de qualquer intervenção externa, ajudando inclusive a perpetuar estas relações violentas e abusivas.”. (RITT, 2008, p. 3).

Dessa forma, não havia uma preocupação no sentido de entender que a violência doméstica não é assunto doméstico, reservado ao âmbito privado, ela não pode ser vista como tabu, onde “*Em briga de marido e mulher não se mete a colher*”, mas, deve haver o entendimento de que está ocorrendo uma profunda violação aos direitos humanos fundamentais da mulher e, assim, o assunto deve ser visto como um problema social que afeta direta e indiretamente toda sociedade.

O Estado tem a obrigação de proteger a família. Juridicamente tem o compromisso com a função preventiva no que diz respeito à prática de violência doméstica. Por isso o Estado deve ser chamado a redimensionar o problema sob a ótica dos direitos humanos e fundamentais. Isso deve ficar claro principalmente para os/as policiais que fazem atendimentos às mulheres nessa situação. Eles/elas precisam enxergar que os direitos das mulheres estão sendo violados e o Estado, nesse caso, a delegacia, é um meio para a promoção e defesa da mulher, essa é uma das formas de ter garantida sua dignidade. Porém, durante a entrevista essa questão da violência doméstica pareceu não estar clara no entendimento da maioria dos/as policiais, pois expressaram esse problema de forma contrária com o pensamento daqueles que a vê como um problema de âmbito público. Vejamos a frase a seguir:

A violência doméstica é uma violência limitada em quatro paredes. Ela é uma situação passional, uma situação como próprio nome diz, envolve paixões, ela não tem repercussões com outras pessoas. (Policial homem)

Com esse depoimento, o policial não compreende que a violência praticada contra mulheres não pode mais ser visto como sendo de âmbito privado. Mas essa violência que afeta não apenas a família, mas toda sociedade. E, assim, não pode ser vista como um problema particular, que só diz respeito ao casal. Entendendo isso, em fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a Lei Maria da Penha pode ser aplicada mesmo que a mulher que sofreu agressão não denuncie a violência. A partir de então, não apenas a vítima, mas qualquer pessoa pode fazer a denúncia. Após essa aprovação, o processo não pode mais ser suspenso, o STF decidiu que qualquer pessoa, vizinho, parente, pode comunicar à polícia as agressões sofridas pelas mulheres e, assim, a vítima não pode mais retirar a queixa, como acontecia com frequência.

Aprendemos desde cedo a famosa frase “*Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher*” e isso é passado de geração a geração, ficando incutido no nosso imaginário que num relacionamento tudo que acontece só diz respeito ao casal, ninguém tem nada a ver, é um problema de ordem privada. Aprendemos que é normal mulheres apanharem de seus companheiros, que devem ser boas mães e donas de casa. Aprendemos também que elas podem e devem trabalhar, até porque têm que contribuir com o sustento do lar, entretanto, as “obrigações” de mulheres não podem deixar de fazer. Assim, reproduzimos tudo isso na maior naturalidade. Quando, a partir dos questionamentos do movimento feminista, questões que dizem

respeito a tudo isso são levantadas passamos a olhar de forma diferente para aquilo que antes parecia natural aos nossos olhos.

Sabemos também que pelo simples fato de saber do problema da violência não significa que agora vamos tratá-la de forma diferente, até porque o que nos foi inculcado culturalmente não é fácil de ser “retirado”. O caminho a percorrer é muito longo e até mesmo doloroso, visto que a cultura condiciona a visão de mundo do ser humano. É por meio da cultura que enxergamos o mundo. (LARAIA, 2006).

Voltando mais uma vez a frase “*Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher*”, achamos interessante fazermos algumas ponderações concernentes ao entendimento dos/as policiais sobre violência doméstica como problema de âmbito privado. Aqui a pretensão é mostrar como a cultura machista está explícita em suas ações. Perguntado o que acham daquela frase, responderam:

Sinceramente, em certa parte eu concordo. Porque eu acho que o direito de ação é da vítima. [...] muitas vem com calor da emoção, prestam uma representação criminal, dois dias depois já volta com o marido [...]. Então acho que em briga de marido e mulher ninguém mete a colher enquanto a mulher não deu a queixa, não manifestou interesse criminalmente, mas depois que ela manifesta, como muitas testemunham falam isso, aí eu discordo. [...] se ela quer ser agredida o problema é dela. (Policial Mulher)

Eu acho que é uma frase que ela tem um sentido lógico. Porque a mulher apanha e A Lei Maria da Penha ela diz que [...] basta um vizinho presenciar, ouvir, ele pode denunciar [...]. Então, é muito, é você dar a cara pra bater, você vê um casal brigando, eu acho que a frase em si ela resume isso. Pelo menos aqui em nossa realidade, porque eu nunca vi caso aqui de um vizinho vim denunciar porque ouviu a mulher batendo no marido. Até porque quando acontece das próprias vítimas virem registrar, no outro dia que, não digo que são 100%, mas a maioria, no outro dia, ela mesmo vem e diz que quer desistir. Imagine se um vizinho fizer isso. (Policial Mulher)

Eu acho que é uma frase muito, muito sábia, sabedoria popular. As relações pessoais analisando desse lado, não que eu discorde, porque como policial eu sou obrigado, mas analisando pelo lado de experiência de vida eu acho que é muito sábio. [...]. A amiga toma parte [...] do lado da mulher e depois a própria mulher retorna pro marido, refaz o relacionamento e quem fica ruim na fita é quem tomou partido na história. (Policial Homem)

Percebe-se nessas falas que os/as policiais não conseguem enxergar que esse tipo de violência não diz respeito somente ao casal, mas a toda sociedade. Pensando que ninguém deve se intrometer no relacionamento entre casais, assim, mesmo sem perceberem, estão indo de

encontro à Lei Maria da Penha, visto que esta garante que a questão da denúncia não está mais condicionada apenas a mulher, mas a qualquer um que presenciar tal fato. Em seus artigos 11 e 12, esta lei traz as providências que devem ser adotadas quando feito o atendimento pela autoridade policial, mas a partir do momento que se percebe suas compreensões a respeito desse assunto, acredita-se que esse atendimento será bastante deficitário, impedindo que a Lei seja cumprida. Aqui, atribuímos à questão cultural o principal fator do entendimento de que “*Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher*” e à falta de capacitação dos profissionais, conforme prevê a Lei Maria da Penha, no artigo 8º, inciso VII.

Outra questão que podemos observar nos depoimentos das policiais acima é o pensamento machista entre elas mesmas. Pois mesmo sendo mulheres, não conseguem perceber como o machismo está presente em suas ações no trato da violência doméstica. Logo nas três primeiras entrevistas houve, por parte dos entrevistados, uma expectativa muito grande que uma policial respondesse as perguntas, pois, segundo eles, ela seria a pessoa que daria uma maior contribuição à pesquisa, por já ter trabalho numa DAGV. No entanto, algumas de suas respostas apontaram para um pensamento machista ainda maior que a de certos policiais do sexo masculino em relação a sua concepção sobre a violência doméstica contra a mulher. Questionada sobre a principal causa da violência contra a mulher e as orientações dadas por ela em relação aos direitos da mulher, respondeu:

Falta de esclarecimento masculino que já está diminuindo bastante e um pouquinho de ousadia feminina.

Mas além de orientá-las sobre seus direitos também digo pra agir com sensatez. [...] a mulher tem direito de fazer o que deseja, de conviver com quem deseja de uma forma decente, honesto, sem violência e sem coação que seja obrigada a fazer nada contra sua vontade.

Desta forma, pudemos constatar que, para essa policial, a ousadia da mulher é uma das principais causas da violência doméstica. Cabe observar o que é ousadia. Será que essa ousadia está no fato de a mulher querer se igualar aos homens em direitos? De reivindicar e desejar sair da posição de submissão na qual sempre esteve? Pois, segundo a policial, após a Lei Maria da Penha a mulher começou a enfrentar com maior ênfase o homem. Numa sociedade pautada em valores patriarcais e machistas os conceitos de sensatez, decência e honestidade são muito

deturpados. Uma mulher é sensata, decente e honesta quando obedece àquele padrão ditado pelo sistema patriarcal.

Vale frisar que também constatamos uma visão diferenciada entre dois policiais em relação àquela frase.

É muito antiga e machista. Acho que é uma forma que a sociedade encontrou de travestir a história da violência. É muito fácil a pessoa falar isso aí. A frase é bem antiga, mas é resultado disso aí, do machismo que tá na sociedade. (Policial Homem)

Superada, tá superada, tá fora de uso, né. Porque hoje em dia tem que ter a intervenção da vizinhança, de quem estiver presente. (Policial Homem)

Deste modo, esses dois policiais demonstraram que ainda o machismo impera e concorda que todos os cidadãos devem estar envolvidos na causa da violência doméstica contra mulheres.

Entre outros fatores, pudemos observar que a violência doméstica contra a mulher traz em si a questão da dependência. A esse respeito Saffioti (1999) traz alguns esclarecimentos quando se refere ao conceito de co-dependência.

Uma pessoa co-dependente é alguém que, para manter uma sensação de segurança ontológica, requer outro indivíduo, ou um conjunto de indivíduos, para definir as suas carências; ela ou ele não pode sentir autoconfiança sem estar dedicado às necessidades dos outros. Um relacionamento co-dependente é aquele em que um indivíduo está ligado psicologicamente a um parceiro cujas atividades são dirigidas por algum tipo de compulsividade. Chamarei de relacionamento *fixado* aquele em que o próprio relacionamento é objeto do vício. (GIDDENS, 1992:101-102 apud SAFFIOTI, 1999, p. 87).

Para essa autora, as mulheres que sofrem violência por seus companheiros durante anos são co-dependentes da compulsão do macho e o relacionamento de ambos é fixado, na medida em que se torna necessário. Para ela, neste sentido, a própria violência é inseparável da relação, tornando-se necessária.

Existem casos que a mulher, digamos, tem 9, 10 filhos e ela não tem como sobreviver e ela se submete a essa violência. Ela não sai de casa por ter medo do marido, por não ter como sustentar os filhos. (Policial Mulher)

A questão da dependência financeira também foi apontada como uma constante numa relação conjugal, pois a mulher muitas vezes não consegue se libertar do companheiro por não ter

como manter os filhos e a si mesma. Então passa a ter uma vida de dependência e, consequentemente, sofrendo violência.

Saffioti (1999) diz que a desigualdade entre homens e mulheres não é natural, mas é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais. Afirmar que a violência doméstica ocorre numa relação afetiva e que para que ocorra uma ruptura depende de intervenção externa, pois dificilmente a mulher consegue desvincular-se sozinha de um relacionamento violento, ela precisa ter um auxílio externo. Em seu entendimento, até que isto ocorra, a mulher passa por saídas e voltas na relação. Esse entendimento é de fundamental importância para uma intervenção adequada nessa problemática. Mas isso passa despercebido pelos/as policiais. A rotinização com que essa violência acontece é uma das características mais relevantes.

No entendimento de Saffioti, a rotinização é um aspecto que contribui para a codependência e o estabelecimento da relação fixada, fazendo com que a relação violenta se constitua numa prisão. “Neste sentido, o próprio gênero acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque macho deve dominar a qualquer custo; e mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu ‘destino’ assim determina.”. (SAFFIOTI, 1999, p.87-88).

Saffioti (1999) considera que esse tipo de violência exige uma verdadeira política de enfrentamento. Exige que a operação em rede englobe a colaboração de diferentes áreas: polícia, magistratura, ministério público, hospitais e profissionais da saúde, inclusive da área psíquica, da educação, do serviço social etc. e grande número de abrigos muito bem geridos. Cabe ressaltar a necessidade urgente de formação destes profissionais em relações ao entendimento de gênero com destaque para a violência doméstica contra a mulher. Assim, a violência doméstica deve ser considerada como um problema social e muito grave, que gera preocupação dos administradores públicos e de toda a sociedade.

Para combater o problema da violência doméstica contra a mulher apontamos alguns fatores, a exemplo da criação de delegacias da mulher em todos os municípios ou pelo menos a existência de delegacias especializadas regionais que atendam todas mulheres em situação de violência, com estrutura para atendimento e profissionais capacitados, aberturas de DEAMs 24 horas, entre outros. Para um maior embate nessa problemática ainda estão aliados a esses fatores a importância das secretarias estaduais e municipais de Educação adotarem uma política de

discussão de gênero no interior das escolas para que desde cedo as crianças aprendam que mulheres e homens são iguais. Também que haja uma abertura da questão de gênero nas demais secretarias. Assim, passo a passo, poderá ser criada uma cultura de igualdade de gênero. Ressaltamos que não depende somente das instituições públicas e privadas, mas, a questão de igualdade deve ser tratada principalmente dentro da família.

### **3.1.5. Direitos apresentados às mulheres em situação de violência**

Vimos que quando uma mulher sofre violência ela tem seus direitos violados. Direito por sua vez não se faz sem uma articulação com a ampliação de cidadania. Até aqui também já nos foi mostrado como a cultura política autoritária do Brasil foi prejudicial para ao desenvolvimento da sociedade civil. Porém, isso não impediu que mulheres se organizassem para lutar pela igualdade de direitos, principalmente através de movimentos feministas. Com isso também não queremos dizer que, na prática, essa conquista já chegou aos patamares ideais, ou seja, que as mulheres já se igualaram aos homens. Na realidade, isso está longe de se concretizar. Podemos exemplificar isso nas diferenças de empregos, salários, cargos de chefia.

Com relação às orientações dadas por policiais sobre os direitos das mulheres em situação de violência obtivemos as seguintes respostas:

Com certeza. É o que mais a gente faz. [...] A gente sempre faz, dar orientação nesse sentido. Para que ela exija o seu direito. E mulher vítima, pior, exija o seu direito e vá até o final. Se vacilar acontece tudo de novo. [...] O direito de representar o ofendido que é o primeiro. Registro do boletim, o direito de ir até a última instância, garantia, no caso de separação, qual é a vantagem e desvantagem que ela vai ter, a garantia de proteção dos filhos dela. Tem uma série de recomendações que a gente costuma fazer. (Policial Homem)

Sim. Mas de uma forma muito superficial, mas essa questão dela se resguardar, dela procurar a delegacia de polícia ou quando ele pelo menos ameaçar ela sempre procurar. Dela procurar sempre o apoio da família. [...] O direito dela representar, direito dela ter sua integridade preservada, o que a justiça vai fazer. A gente diz mais ou menos o que é que a justiça vai fazer por ela. (Policial Homem)

A gente orienta, instaura e faz os procedimentos. Muitas vezes elas desistem por medo ou porque necessitam mesmo e dependem do homem pra sobreviver e aí o que ocorre é isso [violência], ocorre muito aqui na delegacia. [...] Direito à integridade, direito ao respeito [...] direitos delas inerentes mesmo que a lei prevê. (Policial Homem)

Além de orientar dou bronca. Oriente sim, e ainda dou bronca. Mim chateio em saber que a mulher é agredida fisicamente durante anos pelo seu marido, leva xingamentos, oriento sim. Direito de ir e vir, de liberdade, né? [...] Até teve uma menina aqui, uma jovem de 16 anos de idade, que teve o cabelo cortado com uma faca, o cabelo da menina era na cintura veio com o cabelo cortado aqui [*apontando para o pescoço*] com uma faca. Ela tinha 14 anos quando começou a resolver casar com esse rapaz e já tava com 16. Ele fez isso com ela duas vezes. Ela veio porque a mãe obrigou. Dois dias depois ela voltou pra pedir pra retirar a queixa e ai eu expliquei a ela que ela tem o direito de ser feliz, o direito de ir e vim, o direito de ser respeitada, que é um direito dela, mas a pessoa tem que querer, a pessoa tem que se valorizar. Mas infelizmente, como eu disse desde o começo, é uma questão cultural. Tinha que ter uma mudança na educação. (Policia! Mulher)

Eu sou obrigado a informar. [...] Normalmente o que as próprias mulheres sabem, até mesmo porque elas já sabem os seus direitos. A lei, ela tá sendo alvo de frequente e constante campanha na imprensa, televisão, então a mulher já sabe mais ou menos o que ela quer. O que ela mais procura é: eu não quero que ele se aproxime de mim. Direito de se manter, ou melhor, ela requer o afastamento dele do lar ou ao se separar, a obrigação deles se desquitarem [...]. Direito à pensão provisória. [...] é sentenciado essa questão da pensão dos filhos comuns. A questão do abrigo, como eu lhe falei, raramente isso é colocado, até porque não é interessante pra mim, não é interessante para o Estado, não é interessante pra ela própria se isolar numa casa. (Policia! Homem)

Assim, podemos destacar alguns direitos mencionados por policiais apresentados às mulheres em situação de violência: direito da própria mulher se representar, de registrar o boletim de ocorrência, de ter sua integridade física resguardada, de ir e vir, de ter o companheiro afastado do lar, direito à pensão, de ir para um abrigo. Concordamos com Campos (2001) quando fala da importância da representação da mulher, visto que esta possibilidade devolve o poder à mulher. “No momento que a mulher adquire o direito de representação ela também adquire, simbolicamente, o restabelecimento do equilíbrio da relação e, conseqüentemente, o poder volta-se para ela.”. (CAMPOS, 2001, p. 309).

Referente ao direito de ir para um abrigo é uma informação contraditória, pois, como os/as policiais vão passar um direito que nem mesmo eles conhecem, visto que anteriormente constatamos que nenhum/a deles/as tem conhecimento sobre os órgãos que fazem parte da Rede de Atendimento a mulheres. Assim, a forma pela qual os direitos das mulheres são repassados também nos possibilitou afirmar que ainda existem muitas lacunas para que eles cheguem de forma satisfatória a mulheres que procuram a delegacia. Para tanto, apontamos a superficialidade com que esses direitos são apresentados. A isso atribuímos como fator principal, à própria

dinâmica da instituição que exige um/uma profissional que realize seu atendimento de forma sucinta, rápida, devido à grande demanda. Este fato que ficou evidenciado em depoimento referido no capítulo anterior quando se retratou aos desafios da formação policial. Bem como a deficiência da formação profissional no tocante a questões relacionadas a mulheres.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho procuramos privilegiar uma aproximação com a perspectiva de gênero para ler os acontecimentos relacionados à violência, lembrando-se da importância das reflexões de movimentos feministas, os quais nos oferece uma leitura diferenciada na hora de fazermos uma abordagem de conceitos-chaves, tais como: violência de gênero, políticas públicas, relações de poder, entre outras.

A pesquisa na 6ª. Delegacia me fez visualizar o quanto está arraigada no imaginário das pessoas a questão cultural de que ir a uma delegacia é coisa para pessoa que cometeu algum delito. Quase sempre ao citar minha pesquisa ouvi comentários como: *“o que você vai fazer em uma delegacia?”*, *“o que tem lá para você pesquisar”*, *“o que as pessoas que lhe conhecem vão pensar de você ao vê-la numa delegacia?”*. Isso contribuiu para que eu percebesse as concepções de muitos sobre a maneira de enxergar a delegacia, um lugar que se relaciona muito mais com “bandidos” do que como um instrumento e um espaço de poder que se relaciona com a sociedade civil. Pois, na nossa concepção, as delegacias comuns são um campo de pesquisa fértil para Ciências Sociais ainda muito pouco exploradas para analisar a violência doméstica contra a mulher, visto que a maioria das pesquisas relacionadas a esse tipo de violência se dá nas DAGVs.

Diante da escassez de pesquisas nesses espaços (delegacias comuns), na realidade, não tivemos o privilégio de analisar nenhuma, e da amplitude da problemática, a produção desse estudo buscou fazer uma discussão sobre as concepções dos/as profissionais responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, bem como as competências requeridas no desenvolvimento dessas atividades. Porém, devido à limitação do tempo para realização desta pesquisa, não foi possível fazer uma análise documental, a exemplos dos boletins de ocorrências para levantar dados quantitativos e qualitativos e verificar como os/as policiais expõem seus entendimentos, bem como o perfil dos agressores.

Para responder aos objetivos propostos, traçamos um caminho metodológico a partir das análises das entrevistas, que proporcionou elaborar o perfil dos/as policiais da 6ª. Delegacia. A partir das entrevistas também foi possível obter um conhecimento mais aprofundado sobre o objeto desta pesquisa por meio dos relatos orais, sobre o que pensam e entendem a respeito da violência doméstica contra mulheres.

Com relação às hipóteses, todas foram confirmadas. Ficou comprovada a insuficiência e a ineficiência das políticas públicas para garantirem a segurança e os direitos das mulheres. A pesquisa apontou alguns condicionantes sobre a violência doméstica praticada a esse público: o egoísmo do agressor que pensa que a mulher deve servir ao homem; influência da ideologia patriarcal; estereótipos de papéis sexuais diferenciados e sempre desvantajosos para as mulheres, reproduzidos pela cultura machista/patriarcal. Os perfis de qualificação dos/as policiais no trabalho de atendimentos a essas mulheres influenciam de forma negativa na qualidade do atendimento.

Considera-se, então, que as concepções que os/as policiais possuem sobre esse tipo de violência não divergem da forma como a maioria da sociedade visualiza, pautada numa cultura patriarcal e machista. Nas análises dos relatos das entrevistas, se observa que essa cultura está fortemente presentes nas formas pelas quais são conduzidos os atendimentos às mulheres pelos/as entrevistados/as. Inclusive, algumas vezes, isso se dá com maior evidência entre policiais do sexo feminino. Assim, a violência doméstica é uma realidade ainda presente, com fortes componentes culturais.

A concepção da violência, segundo os/as policias, centrou-se na violência física por deixar marcas visíveis. Eles não conseguem entender os demais tipos (psicológica, sexual, patrimonial, moral) como violência.

A sociedade contemporânea é complexa por causa de sua dinamicidade, assim, estudá-la não é algo simples. Porém, é por meio dessa dinâmica que os processos de mudança social são possíveis e, assim, gera uma maior demanda pelos direitos sociais. As mulheres, até o início no século passado, eram uma categoria a margem da cidadania. Então, com pouco mais de um século de lutas sociais, principalmente voltadas aos direitos humanos, fizeram eclodir várias transformações na esfera legal. Todavia, por mais que essas mudanças tenham ocorrido, elas não geraram grandes alterações no imaginário popular.

Em relação ao preparo técnico dos/as policiais, ficou evidenciada a ausência de formação profissional continuada ou qualificação sobre a violência doméstica contra a mulher. Apesar das tentativas do governo em inserir essa temática nos cursos de formação, ela ainda foge à realidade dos/as profissionais da 6ª. Delegacia. Apenas uma policial viu o tema, só que de forma bastante superficial. Assim, ao se deparar com a problemática, surgiram discursos como “*não ser o profissional adequado para fazer tal intervenção*”. Nesse contexto, os/as policiais apresentaram

concepções nas quais a abordagem da violência se torna, por vezes, preconceituosas e contribui para que o problema não seja solucionado. Desta forma, sentem-se impotentes ao enfrentar o problema.

A violência é entendida, por alguns policiais, como sendo um problema do âmbito da esfera privada (família) e não pública. Assim sendo, ele deve ser resolvido entre o casal, não teve ter a interferência do poder público nem da sociedade. Também foi observada a questão do senso comum sobre a violência doméstica, ou seja, os/as policias tendem a naturalizar a violência sofrida pelas mulheres, achando que isso é natural para o sexo feminino. Isso se deve a introjeção da ideologia da masculinidade e da feminilidade/fragilidade a um tipo de mulher que foi concebida culturalmente como submissa, que aceita a violência de forma passiva. Sustenta-se que a mulher não quer denunciar o marido, que ela vive nessa situação de submissão porque quer e, muitas vezes, ela escolhe este tipo de vida.

Na prática da 6ª. Delegacia há muitas dificuldades a serem enfrentadas, a saber: não existe garantia de proteção para as mulheres; se necessário, o encaminhamento da mulher que sofreu uma agressão é feita apenas ao IML; existe uma precariedade muito grande dos recursos disponíveis (viaturas e policias) para acompanhar e retirar os pertences da mulher da sua residência; as informações sobre seus direitos são relacionados somente à área jurídica; há um desconhecimento dos serviços disponíveis.

A pesquisa apontou a precariedade do funcionamento da delegacia em relação ao atendimento a essas mulheres, enfatizando a urgência de capacitação específica de seus agentes policiais, cuja carência representa um grande entrave ao atendimento dados a essas mulheres, se expressando, sobretudo, na baixa qualidade do atendimento, bem como na insatisfação das mulheres em não ter suas demandas específicas atendidas.

Assim, há necessidade urgente de uma formação profissional continuada voltada para os/as policiais sobre a temática de gênero, também uma discussão e reflexão do que seja a função policial, de entender como ela foi construída historicamente e quais os significados que ela assume para os/as próprios/as policiais, bem como se dão as relações destes/as com mulheres em situação de violência.

Para combater a violência doméstica é necessário conhecer e compreender os mecanismos pelos quais se exerce e se mantém a dominação nas reações entre homens e mulheres. Mas para isso, é preciso que os valores, as crenças e “as lógicas” utilizadas nas relações violentas sejam

conhecidos e, principalmente, como se dão os movimentos de ruptura que se configuram como produção de contra dominação.

Nesse sentido, entendemos a importância da intervenção do Estado no tocante aos investimentos na qualificação e na formação profissional continuada com o objetivo de sensibilizar e dar uma maior sustentabilidade às ações desses/as profissionais, além de fornecer ferramentas teóricas sobre o enfrentamento da violência doméstica contra mulheres.

Diante disso, cabe ao Estado investir em políticas públicas que visam a combater esse tipo de violência. Para o enfrentamento da violência de gênero, exigem-se ações pontuais de uma política pública abrangente, que necessariamente passe por um amplo processo de desnaturalização da violência doméstica na sociedade brasileira, consolidadas dentro das organizações sociais responsáveis pela execução das políticas públicas nessa área.

Através das Redes de Enfrentamento e de Atendimento são promovidas as ações de resistências para o enfrentamento da violência nas esferas pública e privada, viabilizando medidas capazes de garantir soluções estruturais à violência de gênero, com efeitos mais profundos e duradouros. Embora, a experiência histórica de enfrentamento da violência no Brasil tem mostrado que esses efeitos não são garantidos, por si só, por meio de medidas legais e procedimentos burocráticos, tais como: a instituição de normas, sanções e a punição aos agressores.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, através das redes é que políticas são implantadas e articuladas para dar conta da complexidade desse tipo de violência em todas as suas expressões, requerendo ações conjuntas com todos os setores e áreas envolvidas com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, cultura, entre outros). Portanto, alerta que o enfrentamento não se deve estar restrito à questão do combate, mas deve ser compreendido nas dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres.

## REFERÊNCIAS

- AGENDE - AÇÕES EM GÊNERO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. 10 anos da adoção de Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará. Brasília: AGENDE, 2004.
- ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo: o ponto de vista marxista**. São Paulo: Nobel, 1986.
- ALMEIDA, Suely Souza de. Revendo as bases para o debate. In: **Femicídio, algemas (in)visíveis do público privado**. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
- ALVES, Eutíquia M. Oliveira; CRUZ, Maria Helena Santana. Exploração-Dominação: A violência contra o idoso no âmbito familiar em Aracaju. In: **Cadernos UFS – Serviço Social**, São Cristóvão: Editora UFS, v. 2, p. 123-135, 2009.
- AMARAL, Célia Chaves Gurgel. **Dores Visíveis: violência em Delegacias da Mulher no Nordeste**. Fortaleza: Edições REDOR/NEGIF/UFC, 2002.
- ARAÚJO; Liliana Aragão de. **Representações sociais de peritos médico-legais sobre a violência sexual no IML/SE**. 2013. 147 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão - SE, 2013.
- ARENDT Hannah. **A Condição Humana**. Trad. Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- AZEVEDO, Maria Amélia de. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985.
- BANDEIRA, Lourdes. **Brasil: Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Avançar na Transversalidade da Perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas**. CEPAL, Brasília, jan. 2005.
- BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Analía Soria. Preconceito e discriminação como expressões da violência. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 119-141, 2002. Disponível em: <<http://www.jornal.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9549>>. Acesso em 20 de agosto de 2013.
- BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho. O debate sobre o uso de técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa. In: **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1992.
- BENVENUTI, Patrícia. Violência contra a mulher: o perigo em casa. **Brasil de Fato**. Agosto de 2013. Entrevista concedida a Fátima Pacheco Jordão. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/25623>>. Acesso em 25 de novembro de 2013.
- BERNANDES, Anita Guazzelli; GUARESCHI, Neuza. A cultura como constituinte do sujeito e do conhecimento. In: STREY, Marlene Neres.; CABEDA, Sonia T. Lisboa; PREHN, Denise Rodrigues. (Org.) **Gênero e Cultura: questões contemporâneas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p.199-222.

BONFIM, Elisiane Gomes. **A Violência Doméstica Contra a Mulher na Perspectiva da Atenção Pré-Natal Pública**. Rio Grande do Sul, 2008. Dissertação de mestrado. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.ufrgs.br/da.php?nrb=000652375&loc=2008&l=902563f07dbaa204>>. Acesso em 07 de junho de 2011.

BOURDIEU, Pierre. O capital social: notas provisórias. In: \_\_\_\_\_. **Escritos de educação**. Seleção, organização, introdução e notas de Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 65-79.

\_\_\_\_\_. **A Dominação Masculina**. Tradução de Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 160 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 29 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha**. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006a.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Políticas Públicas para as Mulheres**. Brasília, 2006b.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. Brasília. Disponível em <[http://www.campanhapontofinal.com.br/download/informativo\\_03.pdf](http://www.campanhapontofinal.com.br/download/informativo_03.pdf)>. Acesso em 14 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**. Brasília. DF, 2008, 160 p. Disponível em: <<http://www.portal.mj.gov.br>>. Acesso em 02 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Secretaria de Transparência. DataSenado. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Brasília, DF, 2013, 73 p. Disponível em <<http://www.senado.leg.br/noticias/datasenado>>. Acesso em 08 de outubro de 2013.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Secretaria de Comissões. Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito. **Relatório Final** da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência, 2013 contra a Mulher (CPMIVCM). Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/material/getPDF.asp?t=130748&tp=1>>. Acesso em 9 de janeiro de 2014.

BRAUNER, Maria Claudia Crespo; CARLOS, Paula Pinhal. A violência familiar sob a perspectiva dos Direitos Humanos. In: Maluschke, G.; Bucher-Maluschke, J.; Hermanns, K. (Orgs.). **Direitos Humanos e Violência: desafios da ciência e da prática**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2004, p.133-147.

BUCHER-MALUSCHKE, Júlia S. N. F. Vínculo, afetividade e violência: desafios para a família e a sociedade. In: Maluschke, G.; Bucher-Maluschke, J.; Hermanns, K. (Orgs.). **Direitos Humanos e Violência: desafios da ciência e da prática**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2004, p. 157 - 170.

CAMARGO Aspásia. História oral e política. In: MORAES M. (Org). **História oral**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1994.

CAMARANO, A. Amélia; KANSO, Solange; PASINATO, Maria Tereza. Famílias: Espaço de compartilhamento de recursos e vulnerabilidades. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, p.137-167, 2004.

CAMPOS, Carmen Hein de. Violência doméstica no espaço da lei. In: Bruschini, Cristina; Pinto, Céli Regina (Orgs). **Tempos e Lugares de Gênero**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2001, p. 301-322.

CARRANO, Pedro. A violência histórica e atual contra a mulher no país. **Brasil de fato**. Curitiba. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/11941>>. Acesso em 10 out. 2013.

CARTILHA **Lei Maria da Penha**: do papel para a vida. Comentários à Lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário. Brasília: MDG3 Fund, 2010.

CARTILHA **Lei Maria da Penha**: um assunto para homens e mulheres. Sergipe. Disponível <[http://www.se.gov.br/userfiles/arquivos/1720/seides\\_cppm\\_cartilha\\_lei\\_maria\\_da\\_penha.pdf](http://www.se.gov.br/userfiles/arquivos/1720/seides_cppm_cartilha_lei_maria_da_penha.pdf)>. Acesso em 04 de setembro de 2012.

CARVALHO, Andreza D.; BARBOSA, Talita D. **Mapeando a violência contra a mulher no CAGV** – Centro de Apoio aos Grupos Vulneráveis do Município de Aracaju. 2008. 123 p. Monografia de conclusão de curso graduação em Serviço Social – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/SE, 2008.

CENTRO DE ESTUDO FEMINISTA E ACESSORIA (CFEMEA). **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente**. RODRIGUES, Almira; CORTÊS, Iáris. (Orgs.). Brasília: Letras Livres, 2006.

COLLING, Ana. A Construção histórica do feminino e do masculino. In: STREY, Marlene Neres; CABEDA, Sonia T. Lisboa; PREHN, Denise Rodrigues. (Org.) **Gênero e Cultura: questões contemporâneas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p.13-38.

COLOSANTI, Marina. **Mulher daqui pra frente**. São Paulo: Círculo do Livro S.A., 1981.

COSTA, Patrícia Rosalba Salvador Moura. **Entre o fato e a lei**: representações, justiça e gênero no crime de estupro. Guarapari-ES. Ex Libris, 2008.

COSTA, Ana Alice A.; SARDENBERG, Cecília Maria B. O Feminismo no Brasil: uma (breve) retrospectiva. In: **O Feminismo do Brasil: reflexões teóricas e perspectivas**. Salvador: UFBA/Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a mulher, 2008.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O Que é Cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção Primeiros Passos).

CRUZ, Maria Helena Santana. **Trabalho, gênero, e cidadania**: Tradição modernidade. Aracaju: Editora UFS, 2005.

\_\_\_\_\_. Refletindo sobre a diversidade de gênero no campo da educação. **Saberes em Perspectivas**, v.2, p.13-32, 2009.

\_\_\_\_\_. Gênero e diversidade entre grupos vulneráveis. In: MENEZES, Joelina (Org.). **Segurança Pública: gestão, formação e valores**. São Cristóvão: Editora UFS, p. 357-375, 2012.

DANTAS, Milena Amélia Franco. **Os significados da violência doméstica contra a criança entre policiais civis**. 2008. 231 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

DATA POPULAR; INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Percepção da sociedade sobre a violência e assassinatos de mulheres**. 2013. Disponível em <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br>>. Acesso em 7 outubro 2013.

DEL PRIORI, Mary. **Mulheres no Brasil Colonial**. São Paulo: Contexto, 2000.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente**: 1300-1800. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

DEMO, Pedro. **Participação é Conquista**. São Paulo: Cortez, 3ª. Ed. 1998.

DRAIBE, Sônia Miriam. O Welfare States no Brasil: características e perspectivas. Caderno de Pesquisa. n 08, Universidade Estadual de Campinas: Núcleo de Políticas Públicas, 1993. Disponível em: <<http://www.nepp.unicamp.br/index.php?82>>. Acesso em 15 de junho de 2012.

\_\_\_\_\_. O Sistema Brasileiro de Proteção Social: o legado desenvolvimentista e a agenda recente de reformas. n 32, Universidade Estadual de Campinas: Núcleo de Políticas Públicas, 1998.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1977, p. 28-91.

FALLADOR, Kellen Jacobsen. A mulher na visão do patriarcado brasileiro: uma herança ocidental. **Revista Fatos & Versoes**, n. 2, v.1, p. 3-6, 2009.

FARAH, Marta F. S. Gênero e Políticas Públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n.1, p. 47-71, jan./abr. 2004.

FONSECA, Paula Martinez da; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **A violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006. 24 p. – Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia. Fundação Baiana para o Desenvolvimento da Ciência. Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. Salvador, 2006. Disponível em: <<http://www.newpsi.bvpsi.org.br>>. Acesso em fevereiro de 2012.

GARCIA, Leila Posenato; et al . **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2013.

GOLDBERG, Maria Amélia A. et al. "Avaliação de competência no desempenho do papel de orientador educacional". In: **Cadernos de Pesquisa nº 11**, Fund. Carlos Chagas, São Paulo, dez. 1974, p. 21-60.

GOMES, Izabel Solyszko. Campo Minado: Um Estudo Sobre Femicídios na Região Metropolitana de Cuiabá/Mt. **Fazendo Gênero 9, Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**, Florianópolis/UFCS, 2010.

GONÇALVES, Rita de Cássia; LISBOA, Teresa Kleba. Sobre o método da história oral em sua modalidade trajetórias de vida. **Revista Katálipsis**, Florianópolis: EDUFSC, v. 10 n. esp. p. 83-92 2007.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

HERKENHOFF, Maria Beatriz Lima. Cidadania, Movimentos Sociais Urbanos e o Papel do Líder Comunitário. In: **O Papel do Líder Comunitário**. Secretaria de Produção e de Fusão Cultural – UFES, 1995, p. 30-57.

HIRATA, Helena. Da polarização das qualificações ao modelo de competência. In: Ferretti, Celso J. et al. **Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar**. Petrópolis, Vozes, 1994, p. 124-138.

KONDER, Leandro. **O Que é Dialética?** – São Paulo: Brasiliense 2003 – (Coleção Primeiros Passos; 23).

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência Contra a Mulher: da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 2012.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura um conceito antropológico**. 19 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

LEMOES, Rodrigues; FERREIRA, Eliane Schmaltz. Desvendando desigualdades: um estudo sobre a articulação gênero e trabalho na sociedade brasileira (1970-1990). **Fazendo Gênero 9, Diásporas, diversidade, deslocamentos**. 23 a 26 de agosto de 2010.

MACHADO, Leda Maria Vieira. **A incorporação do gênero nas políticas públicas: perspectivas e desafios**. São Paulo: Annablume, 1999.

MANFREDI, *Silvia Maria*. Trabalho, qualificação e competência profissional - das dimensões conceituais e políticas. **Educação & Sociedade**: Revista de Ciência da Educação, Campinas, v. 19, n.64, p. 1-25, set.1998.

MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). **Pesquisa Qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo. Veras Editora, 1999.

MARX, Karl. **O Capital**. Coleção Os economistas. São Paulo: Nova Cultura, 1988.

MENEZES, Érica Lima; ANJOS. Tatiane S. **A difícil "vida fácil": violência cometida contra as mulheres profissionais do sexo atendidas no Projeto Belas da Noite**. 2009. 127p. Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Sergipe, 2009.

MENEZES, Joelina. (Org.) **Segurança Pública: gestão, formação e valores**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social, Teoria, Método e Criatividade**. Rio de Janeiro. Ed. Vozes. Petrópolis, 1997.

NOBRE, Maria Tereza. Formação policial e violência de gênero: relato de experiências nas delegacias da mulher de Sergipe. **TOMO – Revista do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**. UFS: São Cristóvão, nº17, jul.- dez. 2010, p. 79-112.

NOBRE, M. T., TORRES, L. M.; FARIAS, P. W. Formação Policial, violência contra a mulher e cidadania: uma experiência na Delegacia da Mulher de Aracaju. In: MENDONÇA FILHO, M. (Org.) **Educação, Violência e Polícia: direitos humanos?** Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004.

NOBRE, Maria Teresa. Violência contra a mulher e práticas institucionais de atendimento policial: uma reflexão sobre a função das Delegacias da Mulher. XI Congresso Brasileiro de Sociologia, Unicamp/Campinas, 1 a 5 de Setembro de 2003. Instituições: Universidade Federal de Sergipe (Departamento de Psicologia) Universidade Federal do Ceará (Doutorado em Sociologia/ bolsista CNPq).

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho**. Campinas: Autores Associados, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women. United Nations General Assembly, 1979.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Relatório: Panorama da situação de trabalho de mulheres, publicado em 06/03/2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Relatório Final: Conferência Regional FAO/OMS, Disponível em <<http://www.fao.org/docrep/meeting>>. Acesso em outubro de 2013.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, v.37, p. 219-246, jul-dez. 2011.

PASSOS, Gleise Prado da Rocha. Segurança Pública e Pesquisa Social: novos olhares. In: MENEZES, Joelina (Org.). **Segurança Pública: gestão, formação e valores**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012, p. 37-49.

PINHEIRO, José Leonardo Cavalcanti. O patriarcado presente na contemporaneidade: contextos de violência. **Fazendo Gênero 9, Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**, Florianópolis/UFCS, 2008.

**Plano Nacional de Políticas para Mulheres.** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/pnpm/pnpm>>. Acesso em 12 de maio de 2013.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado**. Brasília, vol.20, n.3, p.585-610, Set./Dez. 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/se/.../v20n3a04.pdf>>. Acesso em 11 de julho de 2013.

QUEIROZ Maria Isaura Pereira de. Relatos orais: do indizível ao dizível. **Ciência e Cultura**, n.39, p. 272-86, 1987.

REGINATO, Andréa Depieri de Albuquerque. O (sub)sistema de segurança pública: práxis e perspectivas. In: NEVES, Paulo Costa da Silva; RIQUE Celia D. G.; FREITAS, Paulo F. B. (Orgs.), **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. (p.259-272). Recife: Bagaço, 2002.

RITT, Caroline Fockink; CAGLIARI, Cláudia Taís Siqueira; COSTA, Marli Marlene da. **Violência cometida contra a mulher compreendida como violência de gênero**. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/11941>>. Acesso em 10 outubro de 2013.

RITT, Caroline Fockink. A violência doméstica contra a mulher: Uma afronta aos direitos humanos, direitos fundamentais e a dignidade humana. **Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder**. Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de Sociologia Jurídica**: introdução a uma leitura externa do Direito. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SANTOS, Nilza Silva. A formação continuada na PM de Sergipe. In: MENEZES, Joelina. (Org). **Segurança Pública: gestão, formação e valores**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012, p. 77-98.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1996.

\_\_\_\_\_. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**. vol.13, n.4, São Paulo, p. 82-81, out./dez. 1999.

\_\_\_\_\_. **Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade**. Projeto de Pesquisa. [s.p.]: [s.d.].

SAFFIOTI, Heleieth I. B.; ALMEIDA, Suely Souza. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.

SANTOS, José Vicente Tavares. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo Social**. Ver. Social. USP, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 155-167, maio de 1997.

SARDENBERG, Cecília M. B.; COSTA; Ana Alice. **Feminismo, Feministas e Movimentos sociais**. Rio de Janeiro: Paulo de Frontin, 1991.

SCOTT, Joan. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 16, n. 2, julho/dezembro, 1990.

\_\_\_\_\_. Prefácio a Gender and Politics of Histori. **Cadernos Pagu**, v. 3, p.11-27. Campinas, 1994.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Brasília, 2008. Disponível em <[http://200.130.7.5/spmu/portal\\_pr/plano\\_nacional/quadro\\_adexao.htm](http://200.130.7.5/spmu/portal_pr/plano_nacional/quadro_adexao.htm)>. Acesso em 03 de outubro de 2013.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011. 74 p.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 1992.

SILVA, Bráulio Figueiredo Alves da; BEATO FILHO, Chaves. Ecologia Social do Medo. **Revista Brasileira de Estudo de População**. Vol. 30. São Paulo, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-3098213000400010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-3098213000400010&script=sci_arttext)>. Acesso em 21 de fevereiro de 2014.

SOUZA, Eros de; BALDWIN, John R. A construção social dos papéis sexuais femininos. **Psicologia, reflexão e crítica**. v. 13, n.3, 2000, 13 p. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/psicologia/revista>>. Acesso em 15 de junho de 2007.

SOUZA, Marcos Santana de. Gênero, polícia e os dilemas entre o quartel e as ruas. In: MENEZES, Joelina (Org.). **Segurança Pública: gestão, formação e valores**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012. p. 323-356.

SOUZA, Robson Sávio Reis. Políticas Públicas e Violência. **Democracia Viva**. Minas Gerais, n. 33, p. 38-43, out./dez. 2006.

SOUZA, Edinilsa R.; MINAYO, Maria Cecília S. O impacto da violência social na saúde pública do Brasil: década de 80. In: MINAYO, Maria Cecília S. (Org.). **Os muitos brasis: saúde e população na década de 80**. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec/Abrasco, p. 87-116, 1995.

SPOSATI, Aldaísa. **Mapa da Exclusão /inclusão na Cidade de São Paulo**, EDUC, São Paulo, 1996.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. **Memória da Conferência Mundial de Direitos Humanos**, Caderno do IPRI nº 10, Brasília, FUNAG, IPRI e OEA, 1994.

XIBERRAS, Martine. **As teorias da exclusão**. Para uma construção do imaginário do desvio. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

VASCONCELOS, Tânia Mara Pereira. A perspectiva de gênero redimensionando a disciplina histórica. **Revista Ártemis**, n. 03, dez., 2005, 07 p. Disponível em: <<http://www.prodema.ufpb.br/revistaartemis>>. Acesso em 15 de junho de 2007.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Atualização: Homicídios de Mulheres no Brasil. Agosto de 2012. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br>>. Acesso em 14 de abril de 2013.

## APÊNDICES

### Apêndice 1. Roteiro para as Entrevista

Identificação do/a Profissional

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Especialização: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa/função: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação no serviço: \_\_\_\_\_

Tempo de realização de atendimento à vítima de violência: \_\_\_\_\_

Área de especialização: \_\_\_\_\_

Vezes de Capacitações ao ano: \_\_\_\_\_.

Quanto tempo atua nessa problemática? \_\_\_\_\_

Quantas capacitações sobre esta temática? \_\_\_\_\_

Duração da capacitação: \_\_\_\_\_

1. Qual a sua concepção sobre a violência doméstica contra a mulher?
2. Em sua opinião qual deve ser a participação /papel / contribuição dos profissionais que prestam atendimento a mulheres nos casos de violência?
3. Quais os pontos positivos e negativos dos serviços prestados por esta delegacia às mulheres vítimas de violência doméstica?
4. Em sua opinião, qual a responsabilidade/ importância/contribuição do seu cargo no acompanhamento dos casos de mulheres em situação de violência doméstica?
5. Para o (a) senhor (a), quais são os desafios e limitações do seu cargo no acompanhamento dos casos de mulheres em situação de violência doméstica?
6. Qual a sua opinião em relação à importância da capacitação e qualificação para o atendimento a mulheres em situação de violência?

7. Em sua opinião, é realmente necessário que os profissionais que fazem atendimento a mulheres em situação de violência tenham uma formação continuada para esse tipo de atendimento? Por quê?
8. Você conhece a rede de serviços existentes para o enfrentamento da violência contra a mulher e qual importância desta rede no desenvolvimento de seu trabalho e desta política?
9. Nesta instituição existe intersetorialidade com a rede de serviços sócio assistenciais à mulher em situação de violência?|Se existe como é realizado?
10. Para você qual é a principal causa da violência contra a mulher?
11. Qual é o tipo de violência mais frequente?
12. Qual é a sua percepção sobre a Lei Maria da Penha?
13. .Você orienta as mulheres quanto aos seus direitos, quando ela chega aqui na delegacia?  
Quais são estes direitos?
14. O que você acha desta frase: *“Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”*.
15. Você se sente incomodado/a com o número de mulheres em situação de violência nessa cidade? Se sim, qual o papel das políticas públicas para o enfrentamento deste problema?
16. Cite pelo menos 4 serviços de referência no enfrentamento a violência contra a mulher nessa cidade.
17. A partir da sua prática profissional, descreva sua experiência diante dessa realidade de violência doméstica contra a mulher (sentimentos, inquietações, questionamentos, motivação para o acompanhamento dessa temática).
18. O (a) senhor (a) gostaria de acrescentar mais alguma coisa que pudesse contribuir com esta pesquisa?

## Apêndice 2. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL MESTRADO

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DE TRABALHO DA 6ª DELEGACIA EM SÃO CRISTÓVÃO – SERGIPE, sob a responsabilidade da pesquisadora ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ, a qual pretende analisar as concepções e percepções dos profissionais responsáveis pelos atendimentos às mulheres em situação de violência.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevista. Se você aceitar participar, estará contribuindo para que a sociedade tenha mais um acesso a informações sobre o problema da violência doméstica no Brasil, em Sergipe e particularmente em São Cristóvão. Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para quaisquer outras informações, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço eletrônico ([adrianass03@yahoo.com.br](mailto:adrianass03@yahoo.com.br)) ou pelo telefone (79) 88170062, ou poderá entrar em contato com o Departamento de Serviço Social (Mestrado) através do telefone 21056357.

#### Consentimento Pós-Informação

Eu, \_\_\_\_\_, fui informado sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar da entrevista, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

Assinatura da pesquisadora: \_\_\_\_\_